SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2760

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 003 /2021

CONTRATO Nº 003 /2021

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

Que entre si celebram:
I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado CONTRATANTE, e
II – A Empresa **TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.144.881/0001-99, com sede na Rua Manoel Borba,40, sala 102, Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP 55.293-970, neste ato por seus representantes legais, o Sr. **FABIO XAVIER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, Titular da Cédula de Identidade – RG nº 6.298.114 SSP-PE, CPF nº 041.403.164-46, residente e domiciliado na Rua do Futuro, 324, Centro, São Benedito do Sul/PE, CEP 55.410-000, doravante denominado **CONTRATADO,** consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de Sistema Online de Gerenciamento, Publicações de documentos e Portal da Transparência, por meio do sítio www.comagsul.pe.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de atendimento às Normas do Direito Público, em especial às disposições da Lei Federal nº 12.527, de novembro de 2011 e Resolução COMAGSUL nº 41, de 19 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato terá duração vigerá no período de **02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** durante o período de **12 meses**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na Conta Corrente: 15.796-1, Agência: 1120-7 - Banco do Brasil, de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA
No caso de a nota fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE;
II – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, sob nenhuma hipótese, as obrigações assumidas neste contrato;
III – A CONTRATADA obriga-se a prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados;
IV – A CONTRATADA assegura ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer os serviços; e
V – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE
I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
II – Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
III – Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços;
IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
V – A Contratante obriga-se a disponibilizar uma conexão em seu computador com a internet para efetivação do suporte remoto pela CONTRATADA;
VI – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e
VII – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO
Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR
O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL
A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO
Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA
A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.
E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 02 de janeiro de 2021.

Grupo Gestor Do Comagsul:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coord. de Articulação Política e Institucional

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Contratada Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0B2A3308

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA COMAGSUL Nº 03/2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como de fato nomeia, **JAIRO JOSE DA SILVA**, RG nº 7.135.582 SDS/PE e CPF nº 068.609.394-19, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**, **SÍMBOLO – AEP**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 04 de janeiro de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:502A5D58

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karina Ellen de Sousa Silva, OAB-PE nº 49.861, para exercer a função de **Advogada**, **Símbolo - ADV**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 12 de janeiro de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do Comagsul

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:56657F69

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA COMAGSUL Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como de fato nomeia, **AGNALDO JOSE INACIO DOS SANTOS**, RG nº 3.354.214 SSP/PE e CPF nº 572.200.184-87, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**, **SÍMBOLO – AEP**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 12 de janeiro de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:02516CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE N° 003/2021

Institui a Comissão Eleitoral para organização da eleição e posse da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, referente ao biênio 2021-2022 e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos no Edital de Eleição n.º 001/2021, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, referente ao biênio 2021/2022;
CONSIDERANDO os Arts. 23 a 29 do Estatuto Social do CONIAPE que versam sobre as eleições, bem como a Cláusula Nona de seu Protocolo de Intenções;
CONSIDERANDO a Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:
Art. 1° - Instituir a Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, com a seguinte composição:
Membros

• ÁUREA PRISCILLA FERREIRA GALINDO - Secretária Executiva do CONIAPE (coordenadora);
• DULCINÉA Mª VALENÇA DE M. LIMA – Assessora Jurídica;
• LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA LIMA – Presidente da CPL.

Art. 2° - Os integrantes da comissão terão as seguintes atribuições:
I – Encaminhar o Edital do processo eleitoral da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (DOM) e no sítio do CONIAPE (www.consorcioconiape.pe.gov.br);

II - Receber os requerimentos de registro de chapa (Modelos – Edital, anexos I, II e III);
III - Instruir o processo de registro de chapas e encaminhá-lo ao presidente do CONIAPE;
IV – Analisar o preenchimento dos requisitos e condições de elegibilidade dos concorrentes aos cargos, bem como proceder à avaliação da regularidade das chapas.
V – Conduzir todo o processo eleitoral, inclusive receber e julgar os recursos interpostos nos moldes estabelecidos no Edital.

Art. 3° - À Comissão Eleitoral incumbe, ainda, organizar o processo eleitoral, cujas peças essenciais são:
a) os documentos referentes aos requerimentos de registro de chapas, conforme item 3 previsto no Edital de eleição;
b) os recursos apresentados, devidamente informados, analisados e julgados, quando for o caso;
c) as deliberações aprovando ou impugnando os registros de chapas;
d) a lista dos representantes legais dos municípios consorciados ao CONIAPE aptos a votar e serem votados;
e) as atas dos trabalhos eleitorais e do resultado final da eleição;
f) a lista dos representantes legais dos municípios consorciados ao CONIAPE que votaram na eleição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caruaru/PE, 22 de janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:EA66B85C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS EM SELEÇÃO PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o cargo de Médico Clínico Geral - Plantonista, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo,

SELEÇÃO SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE SAÚDE
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO - NOME

1 LUIZA CAMELO FREIRE
2 JERUSKA PEREIRA CASTELO BRANCO LYRA
3 BEATRIZ FERRARES PESSOA
4 ROBERTA AMORIM RÊGO
5 JOANYS GREGÓRIO
6 GRACE EVELYN SARINHO GOMES
7 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES
8 GISELE SAMPAIO SARAIVA
9 MARIA THAIANE GOMES DA SILVA
10 DANYELLE LIDIA MARTINS LYRA
11 IVO LOPES DA SILVA
12 RENATA COUTO CALLOU
13 AMANDA YASMIN DA SILVA IBRAIN
14 ANTONIO SERGIO DE ANDRADE
15 THIAGO AUGUSTO FERRAZ LOPES
16 JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
17 MANUELA DE MELO RIBEIRO PARANHOS AGRA

Abreu e lima, 27 de janeiro de 2021

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:51E75ACF

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS EM SELEÇÃO PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o cargo de Médico Generalista – RAS/SAD, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo,

SELEÇÃO SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE SAÚDE
MÉDICO GENERALISTA - RAS - SAD - 40HS

INSCRIÇÃO - NOME

1 RAPHAEL HENRIQUE BARBOSA RAMOS

Abreu e Lima, 27 de janeiro de 2021

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:B99B4E64

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS EM SELEÇÃO PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o cargo de Médico Pediatra - Plantonista, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo,
SELEÇÃO SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE SAÚDE
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO - NOME

1 DENISE TEMOTEO DA ROCHA
2 FELIPE FEITOSA QUEIROZ
3 GABRIELA EUSTACHIO DALIA
4 LARISSA MENEZES PARENTE
5 DIANA MARIA GOUVEIA AIRES NOVAIS
6 THIAGO AUGUSTO FERRAZ LOPES
7 GABRIELA LUNA FERNANDES
8 NICOLLE GALIZA SIMÕES
9 OHANE CAROLINE PEREIRA ALVES
10 CARLOS ALBERTO FERNANDES PINTO
11 MANOELLY KAROLINA DE FRANÇA
12 WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY
13 TAMY OLIVEIRA MARTINS CÂNDIDO
14 TAINARA DE FREITAS ALVES
15 THAISA FREITAS DE OLIVEIRA

Abreu e lima, 27 de janeiro de 2021

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:0CA35BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo, através da **PROPOSTA Nº: 06111.891000/1200-02** (SAÙDE). **Abert:** 09.02.2021 às 09h30min. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Afrânio, 27/01/2021.
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C0A0B78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 020/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 020/2020**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD), de acordo com as condições previstas na Portaria 1.825, de 24 de agosto de 2012, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de SUS. **Empresa Credenciada:** MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA - ME**. Vandelmar Nogueira da Silva – Presidente da CPL.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 020/2020, Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD), de acordo com as condições previstas na Portaria 1.825, de 24 de agosto de 2012, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de SUS. **Empresa Credenciada:** MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA - ME. **Homologado em: 28/01/2021.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:151EEF6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Compras. Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Água Preta-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: AUTO POSTO AGUA PRETA LTDA EPP - CNPJ nº 27.675.4800/0001-47. Valor: R$ 463.236,00 / até 60 dias ou até que se conclua o processo licitatório.

Água Preta/PE, 18 de Janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito.

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:5B39A84D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Outros Serviços. Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -EPP - CNPJ nº 17.393.791/0001-60. Valor: Mensal de R$ 286.407,04 e global de R$ R$ 859.221,12 / até 90 dias ou até que se conclua o processo licitatório.

Água Preta/PE, 18 de Janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito.

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:96078701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, em especial pelo artigo 27, incisos I e III:

Considerando o disposto no art. 36, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 011 de 30 de agosto de 2017 c/c o Decreto nº 541 de 08 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Verba de Representação, nos termos do art. 1º, inciso I do Decreto 541/2021, à servidora **ROSYVÂNIA ROCHA ALVES BEZERRA**, GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, cargo comissionado do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - IPSAL, matrícula nº 164179.

Art. 2º - Conceder Verba de Representação, nos termos do art. 1º, inciso I do Decreto 541/2021, à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS, cargo comissionado do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - IPSAL, matrícula nº 164184.

Art. 3º - Conceder Verba de Representação, nos termos do art. 1º, inciso II do Decreto 541/2021, à servidora **MARIA DAS DORES PENA**, ASSESSORA TÉCNICA, cargo comissionado do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - IPSAL, matrícula nº 164188.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 28 de janeiro de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat.: 164216

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:700E3185

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543/ 2021

Dispõe sobre à alteração sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, aderindo na integralidade os Decretos 50.062/ 21 e 50.077/21 do Governo do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.
CONSIDERANDO que, segundo o Art. 196, CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CF/88, publicou a portaria 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (Cornonavírus);
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu Art. 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implantadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto atual;
CONSIDERANDO As medidas sanitárias para diminuir o contágio do coronavírus, por parte do Governo do Estado de Pernambuco, diante do aumento dos casos confirmados no Estado e o Decreto Estadual que suspendeu das aulas em toda a rede estadual de educação, pública e privada, já a partir da próxima quarta-feira (18), por tempo indeterminado;
CONSIDERANDO os estudos recentes que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do COVID-19 (Coronavírus).
CONSIDERANDO que a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas determinadas pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Altinho, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/20, que reconhece a condição de Calamidade Pública, pelo Congresso Nacional;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto do Decreto Municipal nº 502 de 25 e de março de 2020, que reconhece a condição de Calamidade Pública, reconhecido pela Assembléia Legislativa Estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.891, de 7 de Dezembro de 2020, que restringiu os eventos festivos e similares, com atualizações trazidas pelos Decretos 50.062, de 13 de janeiro de 2021 e 50.077, de 20 de janeiro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º No período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, fica suspensa a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais, tais como, treinamentos, seminários, congressos, casamentos, formaturas e similares.
Art. 3º A Secretária de Saúde poderá editar atos para disciplinarem medidas e/ou situações decorrentes da restrição de que trata o os artigos ateriores.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 25 de janeiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucinal

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9892C3A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 03.230.195/0001-54. VALOR DO CONTRATO: R$ 45.510,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ARARIPINA-PE, 26/08/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D024247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: DS PEREIRA DA SILVA – ME. CNPJ: 14.791.216/0001-27. VALOR DO CONTRATO: R$ 20.250,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ARARIPINA-PE, 26/08/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8FCB3A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.159.635/0001-97. VALOR DO CONTRATO: R$ 55.792,00 (CINQUNETA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ARARIPINA-PE, 26/08/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1E6EC7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: LC MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E LOGÍSTICA EIRELI. CNPJ: 26.369.568/0001-78. VALOR DO CONTRATO: R$ 114.450,00 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ARARIPINA-PE, 26/08/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5BA6E787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO 0001/2021

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Arcoverde e a indicação dos fatores de risco a serem considerados para possíveis complicações da covid-19, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO o avanço exponencial do número de infectados no país pela COVID-19 e a necessidade imperiosa de assegurar a proteção de todos os servidores e vereadores desta Câmara Municipal, pois comprovadamente são integrantes do grupo de risco, em razão de serem portadores de doenças crônicas preexistentes;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50077, de 20 de janeiro de 2021, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 239/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece o uso obrigatório de máscara como meio de prevenção ao contágio de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus-COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2021, de 08 janeiro de 2021, que prorroga a situação anormal de "Estado de Calamidade" no âmbito do município de Arcoverde-PE;
CONSIDERANDO as recomendações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, da Direção do Hospital de Campanha, da Direção de Vigilância Sanitária Municipal e da Coordenação Municipal do Programa Nacional de Imunização em reunião realizada com a presença dos vereadores em 25 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O atendimento presencial ao público dos serviços prestados pela Casa Legislativa durante o período em que perdurar a pandemia, sempre que possível, deve ser substituído pelo remoto.
Art. 2º Para evitar aglomerações e preservar a saúde dos servidores, vereadores e de toda população, as atividades presenciais na sede da Câmara Municipal de Arcoverde obedecerão ao Protocolo de Saúde elaborado com base nas recomendações das autoridades competentes.
Art. 3º O uso de máscaras será obrigatório no recinto desta Câmara, sendo vedada a entrada e o atendimento de pessoas sem a devida proteção.
Art. 4º Recipientes contendo álcool em gel ou álcool 70% estarão disponíveis em pontos de fácil acesso, para higienização daqueles que adentrarem nas dependências da Câmara.
Art. 5º A entrada de pessoas será restrita, de forma a evitar o contato físico entre elas, promovendo-se o atendimento em balcão alocado na porta principal do prédio.
Art. 6º Os vereadores e servidores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou que apresentem sintomas da doença, serão afastados administrativamente por no mínimo 14 (quatorze) dias.
§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá imediatamente notificar, por telefone, os serviços de saúde do município de Arcoverde ou do seu local de residência e comunicar tal circunstância à Câmara, apresentando por meio eletrônico os documentos médicos cabíveis.
§ 2º Na impossibilidade física, técnica ou operacional de realização do trabalho remoto, os servidores ou vereadores deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração.
Art. 7º Para as atividades realizadas necessariamente presencial, poderá ser estabelecido regime de rodízio, a fim de reduzir a exposição dos respectivos servidores a eventuais fatores de risco, tudo sob a avaliação e a organização do Presidente da Casa Legislativa e dirigentes máximos do órgão, mediante ato administrativo próprio.
Art. 7º Indica os fatores de risco a serem considerados para possíveis complicações da COVID-19:
I - Idade igual ou superior a 60 anos;
II - Tabagismo;
III - Obesidade;
IV - Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
V - Hipertensão arterial;
VI - Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
VII - Imunodepressão e imunossupressão;

VIII - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
IX - Diabetes melito, conforme juízo clínico;
X - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
XI - Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
XII - Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
XIII - Gestantes e puérperas.
Art. 8º Os servidores públicos da Câmara de Vereadores de Arcoverde com fatores de risco para COVID-19, conforme autodeclaração e comprovação médica, terão o trabalho remoto assegurado enquanto durar a pandemia.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores inseridos neste contexto precisarão assinar Termo de autodeclaração.
Art. 9º Os servidores públicos da Câmara de Vereadores de Arcoverde que têm sob seu cuidado algum familiar com fator de risco em isolamento e com contato bastante restrito, conforme comprovação médica, terão seu caso avaliado pela Presidência da Mesa Diretora, com a apoio da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, e terão o formato de trabalho remoto assegurado.
Art, 10º A Mesa Diretora elaborará um Protocolo Específico para o funcionamento dos serviços administrativos e legislativos da Câmara.
Art. 11º O presente Decreto entra em vigor na data da sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 27 de janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
1º Vice-presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:AE959B47

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO 0002/2021

Dispõe sobre a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, implementa medidas de prevenção e combate à circulação do COVID-19, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o avanço exponencial do número de infectados no país pela COVID-19 e a necessidade imperiosa de assegurar a proteção de todos os servidores e vereadores desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50077, de 20 de janeiro de 2021, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 239/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece o uso obrigatório de máscara como meio de prevenção ao contágio de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2021, de 08 janeiro de 2021, que prorroga a situação anormal de "Estado de Calamidade" no âmbito do município de Arcoverde-PE;
CONSIDERANDO as recomendações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, da Direção do Hospital de Campanha, da Direção de Vigilância Sanitária Municipal e da Coordenação Municipal do Programa Nacional de Imunização em reunião realizada com a presença dos vereadores em 25 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as Sessões do Poder Legislativo Municipal abertas ao público por 30 (trinta) dias a partir do dia 2 de fevereiro de 2021, seguindo recomendações da Secretária Estadual de Saúde, Direção de Vigilância Sanitária Municipal, Coordenação Municipal do Programa Nacional de Imunização e Direção do Hospital de Campanha, com a finalidade de evitar aglomerações e a propagação do vírus COVID-19.
Art. 2º A Sessão Inaugural do período legislativo está mantida para a data de 2 de fevereiro de 2021, às 20h, no Plenário da Câmara de Vereadores, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras os quais poderão ser assessorados por um único assistente, além dos funcionários da Casa que estiverem a serviço, profissionais da impressa responsáveis pela transmissão e jornal com número de representantes restrito ao que for essencialmente necessário.
Art. 3º A transmissão dos trabalhos legislativos será realizada pelas redes sociais com o objetivo de propiciar a população o acompanhamento em tempo real.
Art. 4º A Secretaria da Câmara fica autorizada a fornecer cópia das atas dos trabalhos, a quem requerer justificando a finalidade em razão da publicidade dos atos do Poder Legislativo.
Art. 5º Por questões de saúde pública e de preservação da vida, principalmente, da população arcoverdense, com base nas orientações emitidas pelos órgãos de saúde, as regras previstas neste Decreto são de aplicação imediata e poderão ser revogadas, prorrogadas ou complementadas posteriormente.
Art, 6º A Mesa Diretora elaborará um Protocolo Específico para o funcionamento dos serviços administrativos e legislativos da Câmara.
Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data da sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 27 de janeiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
1º Vice-presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:35B88B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº006/2017
CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF. Nº 14.780/722/0001-10
OBJETO: Reajuste da planilha previsto no contrato original, decorrentes de alterações do quantitativo de itens.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65 Inciso I, alínea "a" e "b"da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Arcoverde, 24 de Outubro de 2017

MARIA MADALENA DOS SANTOS BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:7A7C926A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº006/2017

CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF. Nº 14.780/722/0001-10
OBJETO: Reajuste da planilha previsto no contrato original, decorrentes de alterações do quantitativo de itens.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65 Inciso I, alínea "a" e "b"da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA DOS SANTOS BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:CC21D66C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 025/2015
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2015
CONTRATADA: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.
CNPJ/MF. Nº 14.417.792/0001-09
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 25 de Maio de 2018 e término em 25 de Maio de 2019.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Arcoverde, 25 de Maio de 2018.

MARIA MADALENA DOS SANTOS BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:D2D11D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Ex-Servidor Público Municipal e Ex-Vereador Dárcio Ferreira de Araújo.

O Prefeito do Município de BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Servidor Público Municipal e Ex-Vereador, Dárcio Ferreira de Araújo;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade betaniense no decorrer da sua vida como cidadão, servidor e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade betaniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público betaniense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1°. Luto oficial de 3 (três) dias no Município de Betânia pelo falecimento do Ex-Servidor Público Municipal e Ex-Vereador, **Dárcio Ferreira de Araújo**.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:96BC1F45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021 ADM. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 22.163,34 (vinte dois mil cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021.

João Alfredo, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2021 ART. RURAL. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 14.198,40 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021.

João Alfredo, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 54.999,24 (cinquenta e quatro mil novecentos e

noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021.

João Alfredo, 19 de janeiro de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2021 INFRA. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 134.905,77 (cento e trinta quatro mil novecentos e cinco reais setenta e sete centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021.

João Alfredo, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2021 FMS. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 395.968,53 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021.

João Alfredo, 19 de janeiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2021 EDU. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 131.214,06 (cento e trinta e um mil duzentos e quatorze reais e seis centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021.

João Alfredo, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:C4638D34

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021 FMS. **Processo Licitatório Nº 001/2021**. **Dispensa Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Gases Medicinais e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de COMODATO por 90 (noventa) dias, para atender as unidades da Rede Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE, constantes no Termo de Referência do Edital. Contratada: **NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ: 34.918.080/0001-80.** Valor Contratado: **R$ 58.630,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais)**. Data da Assinatura 15/01/2021. Vigência até 15/04/2021.

Bom Jardim/PE, 15 de janeiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:34F63631

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2021 FMS. Processo Licitatório Nº 002/2021 Dispensa Emergencial nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti) do destinados a rede municipal de saúde do Município de Bom Jardim-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Contratada: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME. CNPJ: 19.894.768/0001-84. Valor Contratado: R$ 73.443,30 (setenta e três mil quatrocentos quarenta três reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 15/01/2021 Vigência até 15/04/2021.

João Alfredo, 15 de janeiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:23AEF697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

OBJETO: Compras. O presente Edital tem por objeto, aquisição de câmara refrigerada vertical, capacidade para 400 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°c); discagem automática por telefone sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local destinado a Unidade Especializada em Saúde - Hospital Municipal Alice Figueira no Município de Brejão/PE.
A descrição detalhada, dos produtos a serem adquiridos está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Francisco Pereira Lopes, 157 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, no uso de suas

prerrogativas legal, devidamente autorizado pelo ordenador de despesas**,** autoriza a Pregoeira, designada pela Portaria nº 010/2021, 04/01/2021, que torna público para conhecimento dos interessados, sobre o Pregão Eletrônico nº 001/2021, a **DECISÃO** pela **PROCEDÊNCIA** da **IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pirapó, N° 613, Município de Santa Rosa-RS, CEP 98781-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, I.E. 110/0079367. A Pregoeira comunica que o processo se encontra com vista franqueada aos interessados na sala da CPL, no endereço citado acima.
Dessa forma, restabelecer o prazo inicial do certame, **altera a data** designada para a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 28/01/2021 às 10h**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 09/02/2021 às 13h**
Abertura e Julgamento das Propostas:	**Dia: 09/02/2021 às 13h30min**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 28/01/2021 às 13h31min**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/,** bem como no E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3557-2301** ou WhatsApp: **(41) 99136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.
DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo constante nas Planilhas Orçamentárias para realização do Fornecimento: R$ **25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais).**
DO RECURSO FINANCEIRO: Serão utilizados recursos financeiros oriundo do **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. da Proposta: 11230.311000/1190-01.**

Brejão/PE, 28 de janeiro de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:569BB98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2021. **Pregão Eletrônico** nº **004/2021-SRP**. Compras. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preço** de empresa(s) para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (**consumo, permanentes e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração direta e indireta. Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: Lote I- R$ 65.918,65. Lote II - R$73.944,15 E Lote III - R$: 460.487,52. Início do acolhimento das propostas: dia28/01/2021às10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 11/02/2021 às09h. início abertura da sessão pública de lances dia11/02/2021 às10h(horário de brasília). Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/,** bem como no E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com. Outras** informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

Brejão/PE, 27 de janeiro de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3CFDEF0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 057/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0424F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 058/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ADRIANA FLÁVIA DE JESUS SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:26BC17AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 059/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNÍCO**, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:25E67D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 060/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **YONARA PEREIRA DE LIMA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNÍCO**, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F30F0D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 061/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **GISLEY MIRELE DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de atividade II**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:412D830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 062/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JOSÉ HUMBERTO TORRES SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de atividade II**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:17D8CB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 063/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **RENATO GOMES DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de atividade II**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FC21ABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 064/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JOSÉ DIEGO RODRIGUES SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de atividade II**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4578051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 065/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **DEISYANE NUNES FÉLIX**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F4F34886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 066/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **AMANDA RAFAELA FERREIRA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CAF08022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 067/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **NADJANE GONÇALVES LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BBE6081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 068/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MATHEUS CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de atividade I**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1D959C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 069/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **KELIANE NUNES MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de atividade I**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5E45361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 070/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **GABRIEL CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de atividade I**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:52DC335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 071/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARINÊS MORAIS DE ARRUDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de atividade I**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:552850DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 072/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **HIALLY PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2E3B7689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 073/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **EMANUELA DE SOUZA FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:579A09E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 075/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **EMERSON SANTOS DE ARIMATEIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EEEC0659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 076/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **CRISLÂNIA SABRINA BERNARDO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:668116B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 077/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:044B5C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 078/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 078/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ROSA MARIA DA COSTA ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EA057AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 079/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JANAINA FERREIRA SOARES LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:496BC372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 080/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 004/2021 de 05 de janeiro de 2021, solicitando a cedência do Sr. **JAILSON ANASTÁCIO FERREIRA**, farmacêutico, matrícula 142629, CPF: 085.042.464-00, para prestar serviços com ônus para Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PE

R E S O L V E:

Art. 1° - CEDER, o servidor Sr. **JAILSON ANASTÁCIO FERREIRA**, farmacêutico, matrícula 142629, CPF: 085.042.464-00, com lotação na Secretaria de Saúde para prestar serviços com ônus para Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B24779F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 81/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 81/2021

A secretária Municipal de saúde de Brejinho - PE, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada da **Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE**:

Nome: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA
CPF nº: 887.712.024-04

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE**:

Nome: LUCIVALDO FELIX PEREIRA
Cargo: Contador
CPF nº: 030.961.344-21
E-mail: luciofelix80@hotmail.com/ecoplan@ecoplanpb.com.br
Tipo de vínculo: Contrato de Prestação de Serviços

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 22 de Janeiro de 2021

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
CPF: 100.867.884-85
E-mail: francielyrodrigues.22@gmail.com

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FF6D4021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 083/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o 5º suplente do Conselho Tutelar para exercer o cargo, durante afastamento da Conselheira Tutelar, Sra. MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUSA, o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA MONTEIRO**, portador do CPF nº 083.196.304-28:
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselheiro nomeado durante ao afastamento, ora concedido ao titular, com a implantação dos respectivos vencimentos na folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A2CB3902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 086/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR os membros que constituirão a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:**

MARIA SOLANGE PEREIRA PERES – PRESIDENTE;
SUENILDO DE SOUSA COSTA – SECRETÁRIO;
RAFAEL ÂNGELO SOARES – CONSELHEIRO TÉCNICO**;**
TIAGO GUEDES DE LIMA – CONSELHEIRO TÉCNICO;
PATRICK SEBASTHIAN E SILVA – CONSELHO COMUNITÁRIO;
ANTÔNIO EDUARDO SENA DE LUCENA – CONSELHO COMUNITÁRIO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0501CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 087/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, os servidores **JOSÉ BONIFÁCIO DE CARVALHO**, Matrícula Funcional n° 10009, **HELI NUNES DA SILVA FILHO**, Matrícula Funcional n° 10169 e **CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS**, Matrícula Funcional n° 10217, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem **O INVENTÁRIO E A REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E OS QUE LHE ESTÃO CEDIDOS**.
Art. 2º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos de cadastramento em 26 de janeiro do corrente ano e concluí-lo em trinta dias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:54E979AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 088/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 035/2021- DP/ADAGRO de 21 de janeiro de 2021, solicitando a cedência do Sr. **SUENILDO DE SOUZA COSTA**, assessor administrativo – CC7, matrícula 143094, CPF: 068.283.684-28, para prestar serviços no Escritório de Apoio a Comunidade-Brejinho da Gerência Regional de Sertânia – PE, com ônus para Prefeitura Municipal de Brejinho - PE

R E S O L V E:

Art. 1° - **CEDER**, o servidor Sr. **SUENILDO DE SOUZA COSTA**, assessor administrativo – CC7, matrícula 143094, CPF: 068.283.684-28, para prestar serviços no Escritório de Apoio a Comunidade-Brejinho da Gerência Regional de Sertânia – PE, com ônus para Prefeitura Municipal de Brejinho - PE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 21 de janeiro de 2021, com termino em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E4BF4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 074/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta**, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:10E0563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 082/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JULIETE BATISTA DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B84CB3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º13 , DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N.º13 , DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Fica proibida a utilização de sons (automotivos, mecânicos, músicas ao vivo e similares) nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, bem como realização de eventos de qualquer natureza, sejam corporativos ou sociais a partir do dia 27 de Janeiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importancia internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Estadual n 49.959, de 16 de Dezembro de 2020 e o Decreto Estadual n. 50.062 de 13 de Janeiro de 2021;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Municipal nº 04, de 04 de Janeiro de 2021;

Considerando por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica proibida a utilização de sons (automotivos, mecânicos, músicas ao vivo e similares) nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, bem como realização de eventos de qualquer natureza, sejam corporativos ou sociais a partir do dia 27 de Janeiro de 2021.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigencia de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "COVID-19", observada a legislação de regência.

Art. 3º. O prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde poderão, editar atos para disciplinarem medidas e/ou situações decorrentes da restrição de que trata o Art. 1º, inclusive aplicação de medidas punitivas em caso de descumprimento, sejam multas ou cassação de alvará.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Paço Municipal de Brejinho - PE
Em 27 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8BF6E1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 15/2021

DECRETO N.º 15/2021

Dispõe sobre a decretação de publicação de todos os cidadãos que receberam a vacina do Covid-19.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho - PE, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a importância à adoção de medidas de combate à pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO: a importância da transparência em todas a ações públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada à Secretária Municipal de Saúde que publique semanalmente a relação de todos os cidadãos Brejinhense que receberam a vacina de combate a contaminação pelo Covid-19.

Art. 2º - A publicação referida neste ato deve ocorrer no site da Prefeitura de Brejinho - PE e em meios de comunicação de grande acesso à população.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação.

Paço Municipal de Brejinho - PE
Em 27 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0A836E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 14 , DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N.º 14 , DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: dispõe sobre a regulamentação do pagamento do adcional de insalubridade aos profissionais de saúde do município de Brejinho/PE e dar outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. Este decreto regulamenta o pagamento do adcional de insalubridade aos profissionais de saúde com lotação junto a Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Nacional nº 6859/2020 de 25 de Maio de 2020, Mapa de Risco dos ambientes de trabalho elaborado pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos do parágrafo único do Art. 28 da Lei Municipal nº 362/2012, integrantes dos vencimentos dos servidores em efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único. O quadro de cargos e funções com atividade insalubre no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e os respectivos grau de insalubridade é são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O servidor público municipal ocupante do cargo e função condizente com a lotação e local de trabalho elencados no Anexo Único e que estiver exposto ao agente insalubre de forma permanente será pago o adicional de insalubridade nos termos do Art. 28 da Lei Municipal 362/2012, de no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) calculado sob o valor do menor vencimento.

Parágrafo Único. Este Decreto revoga os Decretos nº 100 de 20 de Abril de 2020, 117 de 12 de Junho de 2020 e 127 de 16 de Julho de 2020.

Art. 3º. O servidor ocupante do cargo, função, lotação e local de trabalho não elencados no anexo único poderá solicitar avaliação pericial mediante requerimento individual.

Art. 4º. O pagamento do adicional de insalubridade não é cumulativo com adicional de periculosidade, prevalecendo o de maior vantagem para o servidor.

Parágrafo Único. O adicional de insalubridade não reflete no cálculo dos adicionais de horas extras, noturno, décimo terceiro e férias, não sendo devida quando o servidor:

I – Estiver no gozo de licença de qualquer natureza;
II – Estiver no gozo de férias;
III – Estiver no exercício de função designada fora dos locais de trabalho relacionado no Anexo único deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade, tendo a validade até o termino do Estado de Calamidade pública devido ao COVID–19.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial para todos os fins legais, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 27 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

(Decreto Municipal nº 14 de Janeiro de 2021)

Tabela I

CARGOS e FUNÇÕES

Com atividades enquadradas no Anexo 14 da NR 15

ADICIONAL DE INSALUBRIDADEEM GRAU MÉDIO

Art. 28 Lei Municipal nº 362/2012

(40% do menor vencimento pago)

Cargo	Local de Trabalho
Médico	Centro de COVID e Hospital (Leitos de Retaguarda)
Enfermeiro	Centro de COVID e Hospital (Leitos de Retaguarda)
Técnico de Enfermagem	Centro de COVID e Hospital (Leitos de Retaguarda)

Tabela II

CARGOS e FUNÇÕES

Com atividades enquadradas no Anexo 14 da NR 15

ADICIONAL DE INSALUBRIDADEEMGRAU MÉDIO

Art. 28 Lei Municipal nº 362/2012

(20% do menor vencimento pago)

Cargo	Local de Trabalho
Cirurgião Dentista	UBS´s, Ambulatório Municipal
Fisioterapeuta	UBS´s, Ambulatório Municipal
Psicólogo	UBS´s, Ambulatório Municipal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Nutricionista	UBS´s, Ambulatório Municipal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Auxiliar Saúde Bucal	UBS´s, Ambulatório Municipal
Técnico Saúde Bucal	UBS´s, Ambulatório Municipal

Agente Comunitário de Saúde	UBS´s
Agente de Combate a Endemias	UBS´s
Agente de Vigilância Ambiental e Sanitária	UBS´s e Secretária Municipal de Saúde
Agente de Epidemiologia	UBS´s e Secretária Municipal de Saúde

Técnico em Radiologia	UBS´s e Ambulatório Municipal
Farmacêutico	UBS´s, Farmácia Básica e CAF
Técnico de Farmácia	UBS´s, Farmácia Básica e CAF

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:68313669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO PROCESSO N.º 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Processo N.º 007/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 004/2021 – **Registro de Preço** Nº 002/2021 - **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de medicamento e material médico, para atender as necessidades da secretaria de saúde no município de Buíque. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a empresa: **DROGAFONTE LTDA,** CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, apresentou IMPUGNAÇÃO do Processo supracitado no dia: 25/01/202. A autoridade superior informa que tomou conhecimento e opinou pelo NÃO PROVIMENTO da impugnação. Em virtude da urgência na Compra dos demais medicamentos, segue-se o Pregão, apenas excluindo da compra, cancelando o Item 014, o medicamento Amoxilina- 100ml.

Buíque, 27 de janeiro de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1A30F607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados em contabilidade pública de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem. Valor Estimado de **R$ 99.999,96 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** Data e local da Sessão de abertura: **11/02/2020**, no prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 253, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22.01.2021.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:99161D42

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 056, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Altera a portaria GAPRE nº 0581, de 11 de outubro de 2013, sobre a oferta de moradia e alimentação pelo Município do Cabo de Santo

Agostinho aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 11, inciso III e IV da Portaria Interministerial nº 1.369 MS/MEC, de 8 de julho de 2013;

Considerando as obrigações estabelecidas no Anexo do Edital nº 38 SGTES/MS, de 8 de julho de 2013, Anexo, na Cláusula 3.1, alíneas "i" e "j";

Considerando as obrigações estabelecidas no Anexo do Edital nº 50 SGTES/MS, de 16 de agosto de 2013, Anexo, na Cláusula 3.1, alíneas "h" e "k";

Considerando as obrigações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 23, de 1º de outubro de 2013;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 300, de 05 de outubro de 2017, reajusta os valores mínimos e máximos do fornecimento de auxílio moradia e alimentação, contidos na da Portaria GM/MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014

RESOLVE

Art. 1º A portaria nº 0581, de 11 de outubro de 2013, passará a vigorar com as seguintes modificações:

"**Art 2º.....**
§1º .....
§1º-A. Será solicitado ao médico participante a comprovação do contrato de locação de imóvel residencial no município do Cabo de Santo Agostinho, devendo limitar-se ao valor máximo estabelecido no *caput* deste artigo e comprovação anual da renovação de aluguel. (AC)
§2º.....
§3º.....
§4º O recurso pecuniário não será concedido ao médico participante que já resida no município de alocação. (AC)

Art. 4º O Município assegurará o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante recurso pecuniário no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Joaquim Nabuco, **em 27 de janeiro de 2021.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A212E51C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 301/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JUCIELLY RUTHE CAMPELO DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 18 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:112C51FD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 302/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GESLA MARCELA DE JESUS FERREIRA NASCIMENTO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:748D1D5B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 303/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ISAC GOMES DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:050F1518

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 304/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NAYNE BEATRIZ SANTOS SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:805CE1BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 305/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIZABETH FERNANDES DE MELO BATISTA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1289BE86

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 306/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PRISCILA PAULA DO NASCIMENTO, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FF3BD786

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 307/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ESSIMYR JACINTO DE OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 25 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA- SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0B35287D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 308/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADRIELLE FERREIRA RIBEIRO, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE..

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:26150145

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 309/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SILLAS GABRIEL CAVALCANTI MELO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de

janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BCE8633C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 310/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GUSTAVO DE LIMA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:87C029EE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 311/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCIA JUSTINO DO NASCIMENTO, ao Cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A1CAE168

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 312/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: KÁTIA FERNANDA DE ABREU FIGUEIREDO, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:09582A97

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 313/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RAFAEL DA SILVA ANDRADE JUNIOR, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AB76C7D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 314/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GERLUCE MARIA SANTOS DE MACEDO, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:800493F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 315/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FABRÍCIO AMORIM DE BRITO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AA21A94E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 316/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDUARDO FRANCISCO DE SOUSA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2EC28599

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 317/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 168/2021 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR NATÁLIA CAROLINA NASCIMENTO, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFAZ.
LEIA-SE:
NOMEAR: NATÁLIA CAROLINA DO NASCIMENTO, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFAZ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7701A8F1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 318/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RENATA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SMI.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FD26454B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 319/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIANA LEAL PAIVA, ao Cargo de ASSESSORIA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0D1D10FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 320/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDREZA CLAUDIA BARBOSA DE ARRUDA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SMI.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5E372DA3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 006 /2021

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0048/2021 - SEARH de 21/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **29/01/2021** às **09h** da manhã na Coordenação de Registro Pessoal – COREP - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

FISIOTERAPEUTA

ANA CLAUDIA ACCIOLY DE MENEZES
ERICKA PATRICIA CRUZ DA SILVA

NUTRICIONISTA

CINTHIA REGINA MENDES FERINO
KEROLAYNNE FONSECA DE LIMA

TECNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA

WILSON CORREIA DOS SANTOS
JULIETE CAMILA GONÇALVES DE MELO SILVA
CAMILA FAGUNDES DE CARVALHO
EMMULLYANE KELLY SOUZA DE MATOS

TECNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA

MARIANA ROMEU SANTANA
ANA PAULA TEREZA DA SILVA ALCANTARA
ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA
ALINE LUIZA FRANCISCA DE ALMEIDA
SHENIA MONIQUE SOUZA DE ABREU
CINTHIA NATALIA SILVA DE SOUZA ARANDAS
JOSE JARDEL DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8EC814EF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 007 /2021

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0055/2021 - SEARH de 27/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **29/01/2021** às **09h** da manhã na Coordenação de Registro Pessoal – COREP - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO PAULO MONFORT DA SILVA

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
ATHENA FERREIRA GONZALES

PROFESSOR II - MATEMATICA
ROGERIO LIMA DO NASCIMENTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2A076CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e Hospital Nair Alves Raimundo, por um período de 12 meses. Valor total Estimado R$1.473.737,16 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 29/01/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 12/02/2021, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 12/02/2021; Início da Sessão de disputa: 08h30min do dia 18/02/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e

impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 27 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3B9F935B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório – PMC. Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - PMC. Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos da Prefeitura de Caetés no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação, no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras publicações de interesse da Contratante. Valor Máximo Admissível: R$ 82.999,75. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 10/02/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 10/02/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 27 de Janeiro de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CBF200F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Objeto: Aquisição de peças para o motor MWM 4c eletrônico, do veículo ÔNIBUS, placa PFF-5802, com carroceria COMIL e mecânica do VOLKSWAGEN 15-190, pertencente a Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo aceitável: R$ 20.513,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 28.01.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/02/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 09/02/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 27 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8134EFDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - DISPENSA Nº 002/2021 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. O Prefeito Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 002/2021, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 002/2021, para a celebração do contrato de fornecimento com a empresa **E L FERREIRA BERNADO EIRELI, CNPJ: 24.922.229/0001-41,** cujo objeto é a Aquisição emergencial de material de limpeza e higiene pessoal para manutenção das diversas secretarias municipais, em razão a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência da saúde pública. No valor de: **R$ 430.385,63** (quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), pelo período de 180 dias, até 27 de Julho de 2021 ou até que se conclua a homologação de um novo processo licitatório para o referido objeto.

Capoeiras/PE, 27/01/2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Marcos Teixeira Reino
Código Identificador:5E565A91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 003/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.518.373/0001-05**. Valor total de **R$ 2.222,40 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/01/2021**. Prazo de duração: **08/07/2021.**

Carnaíba - PE, 26 de Janeiro de 2021.

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8163009A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 004/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**

CARNAÍBA PE. Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME, CNPJ nº 12.574.243/0001-12**. Valor total de **R$ 20.206,00 (Vinte mil, duzentos e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **26/01/2021**. Prazo de duração: **08/07/2021.**

Carnaíba - PE, 26 de Janeiro de 2021.

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F11C12D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 005/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 20.795.155/0001-79**. Valor total de **R$ 844,60 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/01/2021**. Prazo de duração: **08/07/2021.**

Carnaíba - PE, 26 de Janeiro de 2021.

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:15494469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65

PORTARIA N° 65/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO** o Servidor **BRUNO JOSÉ MARQUES BATISTA** – Cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Lotada na Secretaria de Saúde, a partir de **26 de janeiro de 2021**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:EDD932A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2021

Designa Gerenciador Master Substituto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem ficar atentos para o prazo deatualização dos dados cadastraisdos seus respectivos Órgãos, conforme Resolução TC n.º 15/2020;

CONSIDERANDO que o gerenciador master já foi designado, no entanto, há necessidade de designar gerenciador master substituto,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "*Gerenciador Master Substituto*" da unidade jurisdicionada **Prefeitura de Carnaíba/PE**:
Nome: RAYANE BEZERRA SIQUEIRA;
Cargo: Agente de Controle Interno;
CPF nº: 103.151.534-82;
E-mail: controleinterno@carnaiba.pe.gov.br .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n.º 45/2021.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:B206DB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2021

Designa Gerenciador Master Substituto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem ficar atentos para o prazo deatualização dos dados cadastraisdos seus respectivos Órgãos, conforme Resolução TC n.º 15/2020;

CONSIDERANDO que o gerenciador master já foi designado, no entanto, há necessidade de designar gerenciador master substituto,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "*Gerenciador Master Substituto*" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba/PE**:
Nome: RAYANE BEZERRA SIQUEIRA;
Cargo: Agente de Controle Interno;
CPF nº: 103.151.534-82;
E-mail: controleinterno@carnaiba.pe.gov.br .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n.º 57/2021.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:F203822A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2021

Designa Gerenciador Master Substituto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem ficar atentos para o prazo deatualização dos dados cadastraisdos seus respectivos Órgãos, conforme Resolução TC n.º 15/2020;

CONSIDERANDO que o gerenciador master já foi designado, no entanto, há necessidade de designar gerenciador master substituto,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "*Gerenciador Master Substituto*" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba/PE**:
Nome: RAYANE BEZERRA SIQUEIRA;
Cargo: Agente de Controle Interno;
CPF nº: 103.151.534-82;
E-mail: controleinterno@carnaiba.pe.gov.br .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n.º 60/2021.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:31043748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 041/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.518.373/0001-05.** Valor total de **R$ 4.834,25 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/01/2021**. Prazo de duração: **08 de julho de 2021**.

Carnaíba, 26 de janeiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4AE22B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME, CNPJ nº 12.574.243/0001-12.** Valor total de **R$ 31.930,35 (Trinta e um mil, novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)..** Data de assinatura do contrato: **26/01/2021**. Prazo de duração: **08 de julho de 2021**.

Carnaíba, 26 de janeiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BC8DC962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 043/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 20.795.155/0001-79.** Valor total de **R$ 1.455,10 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/01/2021**. Prazo de duração: **08 de julho de 2021**.

Carnaíba, 26 de janeiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:622F97FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Distrito de Oratório, deste Município. **Valor: R$ 287.333,18**. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/02/2021 às 09:00h. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 26/01/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BDD17E55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de CEDRO –PE
Fundo Municipal de Saúde de Cedro
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A pregoeira do município de Cedro, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2021 -FMES, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 334.534,35. Data: 10/02/2021 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.carnaubeiradapenha.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:783F6785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Nat.: **Compras.** - OBJETO Descr.: **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Valor Total Estimado: **R$ 2.742.915,00 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil novecentos e quinze reais). Abertura das propostas: 09/02/2021 às 13:00h.** Sistema eletrônico utilizado: **https://www.comprasgovernamentais.gov.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município <http://www.cumaru.pe.gov.br/> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru/PE, 27 de janeiro de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:2B7DEED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2021 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO, ANÁLISE, INTERVENÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS LANÇADOS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA REFERENTE AO CADIN, SIGPC, SIOPE, SIOPS, SICONV, SIAFI, SICONFI E PLATAFORMA BRASIL, ALÉM DE RESOLUÇÃO DE QUAISQUER PROBLEMAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL E DEMAIS ÓRGÃO FEDERAIS E. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Barros Advogados Associados. CNPJ: 19.877.816/0001-26. Valor R$60.000,00.

Custodia, 04/01/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Inexigível Nº IN00001/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO, ANÁLISE, INTERVENÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS LANÇADOS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA REFERENTE AO CADIN, SIGPC, SIOPE, SIOPS, SICONV, SIAFI, SICONFI E PLATAFORMA BRASIL, ALÉM DE RESOLUÇÃO DE QUAISQUER PROBLEMAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL E DEMAIS ÓRGÃO FEDERAIS E. DOTAÇÃO: Recursos da Prefeitura Municipal de Custódia 11001 – GABINETE DO PREFEITO Programa de Trabalho: 04.122.4001.2.13 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Barros Advogados Associados. CNPJ: 19.877.816/0001-26. Valor R$60.000,00. Vigência: de 06/01/2021 a 06/01/2022.

Custodia, 06/01/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D1EC5BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA

INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.
Prazo de entrega: Imediato.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/01/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/02/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.escadape@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada/PE, 27 de janeiro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:07B8D6BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência dos secretários municipais para ordenar despesa e fiscalização dos contratos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, e Lei Federal n° 4.320/64 que estabelece normas gerais de direito financeiro:
CONSIDERANDO a necessidade de se conceder maior autonomia aos secretários municipais quanto a realização de despesa no atendimento as necessidades públicas, bem como de delegar competências, melhorar o controle interno e dar responsabilidades sobre os atos praticados no âmbito de cada órgão e unidade;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 58 a 70 da Lei Federal n° 4.320/64, que estabelecem as fases da despesa que são o empenho, a liquidação e o pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade do planejamento prévio através do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como do estabelecimento do devido processo licitatório estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações posteriores;
DECRETA:
Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal e suas entidades, são ordenadores de despesa, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Institucional.
Art. 2º. Aos ordenadores de despesas competem:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária ou de departamento subordinado, em que se vinculam as despesas de sua pasta.
II – Homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas e inexigibilidades;
III – Assinar contratos, acordos, convênios, ajustes ou congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
IV – Autorizar empenhos, liquidações e pagamentos;
V – Autorizar junto ao setor contábil a liquidação das despesas relacionadas a obras através de boletins de medição;
VI – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.502/2002 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;
VII – Autorizar adiantamentos, diárias e/ou suprimentos de fundos estabelecidos no art. 68 da Lei Federal n° 4.320/64, em casos excepcionais, quando não for possível a realização da despesa pelo processo normal, nos precisos termos da legislação vigente;
VIII – Realizar o processo de prestação de contas dos convênios, acordos, termos, ajustes e congêneres dos recursos recebidos e realizados durante sua gestão à frente da devida secretaria, independente do exercício orçamentário;
IX – Realizar a prestação de contas geral de sua secretaria nos termos definidos pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado publicadas anualmente;
Art. 3º. Os secretários municipais indicados no art. 1° desta lei, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, nos limites definidos no presente Decreto.
Art. 4º. Fica instituído no âmbito municipal o fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos e atesto dos serviços e entrega de bens, conforme estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.
§1º. Todos os secretários municipais, exceto o controlador, serão fiscais dos respectivos contratos de bens e/ou serviços inerentes a sua área de atuação.
§2º. Os fiscais dos contratos devem atestar a despesa após a conferência da entrega dos produtos ou realização dos serviços nos termos estabelecidos em contrato, como condicionante para o lançamento contábil da liquidação e ordenamento da despesa.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Escada, 25 de janeiro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada /PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:EB1B80FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino do município de São Caetano, no período em que as aulas presenciais estiverem paralisadas, a evitar a propagação do Coronavírus (covid-19).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/2020; e
Considerando a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Estado de Pernambuco, com o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias de observância obrigatória para a retomada gradual de atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificarem as ações voltadas a conter a curva de contaminação da Covid-19 e de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, previstas no Plano Estadual de Convivência com a Covid-19;

CONSIDERANDO, ainda, o teor doDecreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando os reconhecidos prejuízos ao processo pedagógico na educação municipal face ao prolongamento da interrupção do contato entre aluno-escola, assim como da respectiva evolução da aprendizagem pelo alunado;
Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, o qual indica que a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
Considerando os termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que consagra em seu art. 4º ser um dever do Estado com educação escolar pública e sua efetivação mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade [...], e em seu Art. 4º-A, que assegura o atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa;
Considerando os termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece em seu art. 11, inciso III a autonomia dos municípios para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação do vírus, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2021;
Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 32, § 4º, que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais, e as regulamentações estabelecidas no Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017;
Considerando que em aplicação conjugada da Lei nº 11.738/2008 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), denota-se qual a parcela mínima de carga horária do professor deve ser reservada a estudos, planejamento e avaliação;
Considerando que trabalho a distância é realidade e presente no mundo laboral, apoiado pelo desenvolvimento tecnológico e instrumental da informática e das telecomunicações no processo produtivo;

Decreta:

Art. 1º A partir do dia 02 de fevereiro de 2021 e durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas em virtude da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, as instituições de ensino da Rede Municipal deverão ofertar atividades pedagógicas não presenciais, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, diretorias e coordenações escolares.
Art. 2º As atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelas instituições de ensino serão computadas para fins do cumprimento das 800 horas aulas obrigatórias.
Parágrafo único. O registro das atividades e da participação efetiva dos estudantes deve ser validado pelo colegiado da instituição, ao final do período de excepcionalidade, como forma de garantir o cumprimento do calendário escolar.
Art. 3º Os professores da Rede Municipal de Ensino deverão dedicar suas aulas-atividade na elaboração, acompanhamento e revisão das atividades propostas.
Art. 4º Para fazer com que as atividades cheguem até os alunos, o professor deverá, junto aos coordenadores por ano/série, ao comitê gestor, a Direção/Coordenação de cada escola e à Secretaria Municipal de Educação, utilizar-se de todas as ferramentas de comunicação possíveis e disponíveis, tais como WhatsApp, Messenger, e-mail, etc.
Parágrafo único. Aos alunos que não têm acesso às ferramentas tecnológicas e à internet, a Secretaria de Educação e a direção escolar deverão providenciar uma forma segura para que as atividades desenvolvidas sejam impressas e entregues fisicamente.
Art. 5º Para que o trabalho desenvolvido pelos estudantes seja eficiente e esteja de acordo com a Base Comum Curricular Nacional e o Currículo de Pernambuco, o professor deverá propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais, ou não, que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa.
§1º Devem ser inclusos nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias.
§2º Devem ser utilizados os livros didáticos que os alunos da rede municipal de ensino dispõem, oriundos do PNLD ou de aquisição própria, constantes na relação de livros didáticos apresentada pelo comitê gestor.
§3º Aos docentes que trabalham com as turmas de educação infantil, cabe propor atividades que motivem as famílias a auxiliar no desenvolvimento das mesmas e que promovam a estimulação necessária para o desenvolvimento pleno e integral dos estudantes.
§4º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo professor, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.
Art. 6º Todos os atos decorrentes da aplicação deste Decreto deverão ser devidamente registrados pela Secretaria Municipal de Educação ou instituições de ensino para ficar à disposição da supervisão pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 7º Fica considerado como Serviço Público Essencial as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para a produção e manutenção do Ensino a distância, entrega de materiais didáticos e pedagógicos para alunos sem acesso à internet ou telefonia.
Art. 8º A Secretaria de Educação poderá, caso necessário, editar atos próprios em complementação aos termos do presente Decreto, aos Decretos Estaduais, Instruções Normativas específicas, entre outros atos cabíveis.
Art. 9º As medidas previstas neste Decreto terão vigência enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavírus.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 25 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:FE825153

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0150/2021 – GP

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Pernambuco, sobretudo a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR em caráter de substituição e composição constante na Portaria N° 0572/2020, novos membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais em Educação – CACS/FUNDEB – Biênio 2020/2021, nos termos da Lei:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Célio José Pereira da Silva
CPF: 513.433.124 – 44
RG: 3.145.154 – SDS/PE
Endereço: Rua Dr. Juiz pessoa, nº 35, Maracujá
E-mail:celiorcc1@hotmail.com

Suplente: Amaro Francisco dos Santos Júnior
CPF: 178.657.354 - 72
RG: 1.783.181 – SDS/PE
Endereço: Rua Samuel Gomes, nº 195, São Sebastião, Escada/PE
E-mail:jrproducoeseventos@hotmail.com

Representante da Secretaria de Educação:

Suplente: Nilza Maria dos Santos Silva
CPF: 077.899.744 - 83
RG: 7.451.878 – SDS/PE
Endereço: Rua Orador José Amaro Barbosa, nº 105, Bela Vista, Escada/PE
E-mail:nylgta10@hotmail.com

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: José Adeildo Alves da Silva
CPF: 415.239.544 - 34
RG: 2.869.095 – SDS/PE
Endereço: Rua Antônio Ramiro, n° 16, Vila Operária, Escada/PE
E-mail: a.deildosilva@hotmail.com

Suplente: Edinício Francisco da Cruz
CPF: 541.368.580 - 34
RG: 3.234.580 – SSP/PE
Endereço: Av. Gerôncio Falcão, nº 184, Maracujá, Escada/PE
E-mail:cruzedinicio@gmail.com

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas do Município:

Suplente: Maria Dalva Lima de Oliveira
CPF: 054.471.774 - 05
RG: 6.801.867 – SDS/PE
Endereço: Segunda Travessa Maestro Severino Damásio Silva, n° 22, Nova Escada, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

Representantes dos pais:

Titular: Keise Katiane da Silva Pereira
CPF: 084.055.544 - 08
RG: 8.123.004 – SDS/PE
Endereço: Rua augusto Cavalcante, nº 451, Maracujá, Escada/PE
E-mail: Keyselalu@gmail.com

Suplente: Amara Conceição do Nascimento
CPF: 081.720.144 - 06
RG: 7.990.211 – SDS/PE
Endereço: Rua Augusto Cavalcante, nº 523, Maracujá, Escada/PE
E-mail: amara.conceicao@hotmail.com

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:043F15A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência dos secretários municipais para ordenar despesa e fiscalização dos contratos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, e Lei Federal n° 4.320/64 que estabelece normas gerais de direito financeiro:
CONSIDERANDO a necessidade de se conceder maior autonomia aos secretários municipais quanto a realização de despesa no atendimento as necessidades públicas, bem como de delegar competências, melhorar o controle interno e dar responsabilidades sobre os atos praticados no âmbito de cada órgão e unidade;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 58 a 70 da Lei Federal n° 4.320/64, que estabelecem as fases da despesa que são o empenho, a liquidação e o pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade do planejamento prévio através do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como do estabelecimento do devido processo licitatório estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações posteriores;
DECRETA:
Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal e suas entidades, são ordenadores de despesa, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Institucional.
Art. 2º. Aos ordenadores de despesas competem:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária ou de departamento subordinado, em que se vinculam as despesas de sua pasta.
II – Homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas e inexigibilidades;
III – Assinar contratos, acordos, convênios, ajustes ou congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
IV – Autorizar empenhos, liquidações e pagamentos;
V – Autorizar junto ao setor contábil a liquidação das despesas relacionadas a obras através de boletins de medição;
VI – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.502/2002 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;
VII – Autorizar adiantamentos, diárias e/ou suprimentos de fundos estabelecidos no art. 68 da Lei Federal n° 4.320/64, em casos excepcionais, quando não for possível a realização da despesa pelo processo normal, nos precisos termos da legislação vigente;
VIII – Realizar o processo de prestação de contas dos convênios, acordos, termos, ajustes e congêneres dos recursos recebidos e realizados durante sua gestão à frente da devida secretaria, independente do exercício orçamentário;
IX – Realizar a prestação de contas geral de sua secretaria nos termos definidos pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado publicadas anualmente;
Art. 3º. Os secretários municipais indicados no art. 1° desta lei, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, nos limites definidos no presente Decreto.

Art. 4º. Fica instituído no âmbito municipal o fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos e atesto dos serviços e entrega de bens, conforme estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.
§1º. Todos os secretários municipais, exceto o controlador, serão fiscais dos respectivos contratos de bens e/ou serviços inerentes a sua área de atuação.
§2º. Os fiscais dos contratos devem atestar a despesa após a conferência da entrega dos produtos ou realização dos serviços nos termos estabelecidos em contrato, como condicionante para o lançamento contábil da liquidação e ordenamento da despesa.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Escada, 25 de janeiro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:96250CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino do município da Escada, no período em que as aulas presenciais estiverem paralisadas, a evitar a propagação do Coronavírus (covid-19).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/2020; e
Considerando a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Estado de Pernambuco, com o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias de observância obrigatória para a retomada gradual de atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificarem as ações voltadas a conter a curva de contaminação da Covid-19 e de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, previstas no Plano Estadual de Convivência com a Covid-19;

CONSIDERANDO, ainda, o teor doDecreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando os reconhecidos prejuízos ao processo pedagógico na educação municipal face ao prolongamento da interrupção do contato entre aluno-escola, assim como da respectiva evolução da aprendizagem pelo alunado;
Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, o qual indica que a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
Considerando os termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que consagra em seu art. 4º ser um dever do Estado com educação escolar pública e sua efetivação mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade [...], e em seu Art. 4º-A, que assegura o atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa;
Considerando os termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece em seu art. 11, inciso III a autonomia dos municípios para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação do vírus, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2021;
Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 32, § 4º, que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais, e as regulamentações estabelecidas no Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017;
Considerando que em aplicação conjugada da Lei nº 11.738/2008 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), denota-se qual a parcela mínima de carga horária do professor deve ser reservada a estudos, planejamento e avaliação;
Considerando que trabalho a distância é realidade e presente no mundo laboral, apoiado pelo desenvolvimento tecnológico e instrumental da informática e das telecomunicações no processo produtivo;
Decreta:
Art. 1º A partir do dia 02 de fevereiro de 2021 e durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas em virtude da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, as instituições de ensino da Rede Municipal deverão ofertar atividades pedagógicas não presenciais, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, diretorias e coordenações escolares.
Art. 2º As atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelas instituições de ensino serão computadas para fins do cumprimento das 800 horas aulas obrigatórias.
Parágrafo único. O registro das atividades e da participação efetiva dos estudantes deve ser validado pelo colegiado da instituição, ao final do período de excepcionalidade, como forma de garantir o cumprimento do calendário escolar.
Art. 3º Os professores da Rede Municipal de Ensino deverão dedicar suas aulas-atividade na elaboração, acompanhamento e revisão das atividades propostas.
Art. 4º Para fazer com que as atividades cheguem até os alunos, o professor deverá, junto aos coordenadores por ano/série, ao comitê gestor, a Direção/Coordenação de cada escola e à Secretaria Municipal de Educação, utilizar-se de todas as ferramentas de comunicação possíveis e disponíveis, tais como WhatsApp, Messenger, e-mail, etc.
Parágrafo único. Aos alunos que não têm acesso às ferramentas tecnológicas e à internet, a Secretaria de Educação e a direção escolar deverão providenciar uma forma segura para que as atividades desenvolvidas sejam impressas e entregues fisicamente.
Art. 5º Para que o trabalho desenvolvido pelos estudantes seja eficiente e esteja de acordo com a Base Comum Curricular Nacional e o Currículo de Pernambuco, o professor deverá propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes

sociais, correio eletrônico e outros meios digitais, ou não, que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa.
§1º Devem ser inclusos nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias.
§2º Devem ser utilizados os livros didáticos que os alunos da rede municipal de ensino dispõem, oriundos do PNLD ou de aquisição própria, constantes na relação de livros didáticos apresentada pelo comitê gestor.
§3º Aos docentes que trabalham com as turmas de educação infantil, cabe propor atividades que motivem as famílias a auxiliar no desenvolvimento das mesmas e que promovam a estimulação necessária para o desenvolvimento pleno e integral dos estudantes.
§4º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo professor, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.
Art. 6º Todos os atos decorrentes da aplicação deste Decreto deverão ser devidamente registrados pela Secretaria Municipal de Educação ou instituições de ensino para ficar à disposição da supervisão pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 7º Fica considerado como Serviço Público Essencial as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para a produção e manutenção do Ensino a distância, entrega de materiais didáticos e pedagógicos para alunos sem acesso à internet ou telefonia.
Art. 8º A Secretaria de Educação poderá, caso necessário, editar atos próprios em complementação aos termos do presente Decreto, aos Decretos Estaduais, Instruções Normativas específicas, entre outros atos cabíveis.
Art. 9º As medidas previstas neste Decreto terão vigência enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavírus.
Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 25 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:3729B448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 22/02/2021, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **102.399,96.** Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 19/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:420715BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 23/02/2021, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 010/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA/AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER/TANQUE DE TINTA/RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SEC. MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes das Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado R$ 74.046,40. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 22/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8A4706B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 24/02/2021, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 92.763,00**.** Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 23/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C0CD2BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001 / 2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV. Valor: R$ 255.116,00.

Exu (PE), 07 de Janeiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CD2DF1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2021, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de março de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 001/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE**, na forma a seguir: **ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, CNPJ: 09.148.419/0001-60 localizado no Sitio Serrinha, 250, Zona Rural, Exu-PE, CEP: 56230-000, o valor total contratado é de **R$ 255.116,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais).**

Exu – PE, 07 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2851236F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 045/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, Contratado: **ALVES DE ALENCAR COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA,** CNPJ sob nº 09.148.419/0001-60, Endereço: Sitio Serrinha, 250, Zona Rural, Exu-PE, Valor: **R$ 255.116,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias, Data de assinatura: 07/01/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4C9BE55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001 / 2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV. Valor: R$ 304.414,71.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:762DC91E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2021, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de março de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 001/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU**, na forma a seguir: **ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, CNPJ: 09.148.419/0001-60 localizado no Sitio Serrinha, 250, Zona Rural, Exu-PE, CEP: 56230-000, o valor total contratado é de **R$ 304.414,71 (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos).**

Exu – PE, 07 de janeiro de 2021**.** Exu – PE.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C90B0D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATO Nº 044/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, Contratado: **ALVES DE ALENCAR COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA,** CNPJ sob nº 09.148.419/0001-60, Endereço: Sitio Serrinha, 250, Zona Rural, Exu-PE, Valor: **R$ 304.414,71 (Trezentos e quatro**

mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos)). Vigência: 60 (sessenta) dias, Data de assinatura: 07/01/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:81411086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2021 PMF TOMADA DE PREÇOS PMF Nº 002/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção do Muro e Calçada da escola onze de setembro da rede municipal de ensino do Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 61.621,59 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma **ZOOM**, abertura em **12/02/2021 às 09:00 horas.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com**e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 27 de janeiro de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A4C25736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 008/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 006/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de gás de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier neste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 166.981,75 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e um reias e setenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 28/01/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/02/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 09/02/2021, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 27/01/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9BED3AF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 006/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação dos nomes das ordenadoras de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de Garanhuns/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada **em 20 de janeiro de 2021**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96, na Lei Municipal do SUAS nº 4.445/17 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, funfo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de proporcionar recusrsos para cofinaciar à gestão, serviços e programas, projetos e benefícios soicoassistenciais;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS será gerido pela Secretaria de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

CONSIDERANDO que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação dos nomes da Secretária de Assistência Social e direitos Humanos Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, CPF: 042.857.004-68, PORTARIA: 004/21 GP e a diretora do Departamento Administrativo Financeiro, Rosimere Maria Pereira de Carvalho, CPF: 425.858.134-87, PORTARIA: 091/2021 GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome da Secretária de Assistência Social e direitos Humanos Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, CPF: 042.857.004-68, PORTARIA:004/21 GP e o nome da diretora do Departamento Administrativo Financeiro, Rosimere Maria Pereira de Carvalho, CPF: 425.858.134-87, PORTARIA: 091/2021 GP, como ordenadoras de despesas do Fundo Muncipal de Assistência Social-FMAS de Garanhuns/PE;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GALILEU BEZERRA URQUIZA
Presidente interino do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71D8CD4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 009/2021

Ementa: Autoriza o pagamento e parcelamentos de mensalidades, taxas de requerimentos e multas de biblioteca, para alunos inativos, no âmbito da AESGA, durante o "estado de calamidade" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a situação excepcional, onde no Executivo de 2020 foi nacionalmente declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6. de 2020 do

Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que no Estado de Pernambuco, pela mesma razão, foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, situação está renovada por meio do Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 até o dia 31 de julho do 2021.

CONSIDERANDO, que por força do Decreto Municipal 001/2021 de 01 de janeiro de 2021, fica mantida a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de que trata o Decreto Municipal nº 21, de 24 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 140, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a regularização de créditos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, decorrentes de débitos tributários ou não, com a proposta de incentivar o pagamento e parcelamento de débitos referentes as mensalidades, taxas de requerimentos e multas da biblioteca, para os alunos inativos, durante o "Estado de Calamidade Pública".

CONSIDERANDO, em obediência ao que determina o art. 65 da Lei 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o programa de parcelamento de débitos referentes as mensalidades, taxas de requerimentos e multas de biblioteca, para os alunos inativos, dos débitos relativos ao período em que esteja decretado o "Estado de Calamidade Pública":

I - Os débitos referentes as mensalidades, taxas de requerimentos e multas da biblioteca, poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com as seguintes reduções sobre juros de mora e multa de mora:

a) 75% (setenta e cinco por cento) de juros e manutenção da multa para pagamento à vista por meio de boleto bancário, cartão de débito e cartão de crédito em parcela única;

b) 50% (cinquenta por cento) para pagamento de 1 + 5 (um mais cinco) parcelas divididas em boletos bancários, ou em até 8 (oito) parcelas por meio de cartão de crédito;

c) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento em 1 + 7 (um mais sete) parcelas divididas em boletos bancários, ou em 10 (dez) parcelas por meio do cartão de crédito;

§ 1º. Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 150.00 (cento e cinquenta reais).

§ 2º. Os participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos nas alíneas a, b e c, quando em atraso durante o "Estado de Calamidade Pública".

§ 3°. A opção pelos parcelamentos previstos nas alíneas b e c, deste artigo, se dará mediante assinatura de Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

§ 4°. Em caso de pagamentos à vista, fica o devedor dispensado da assinatura do Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

§ 5°. O valor do débito deverá ser devidamente atualizado na data do seu pagamento ou parcelamento.

§ 6°. Em caso de débito em que já houver sido protocolada a Ação de Execução, havendo negociação com parcelamento, será requerida a suspensão do processo pelo período do parcelamento da dívida, ou sua extinção em caso de pagamento à vista.

Art. 2º. As modalidades de parcelamento previstas neste programa abrangem os débitos relativos as mensalidades, taxas de requerimento e multas de biblioteca, de alunos inativos, ajuizados ou a ajuizar, bem como aqueles objetos de parcelamento anterior, respeitada a previsão contida no § 2° do art. 1º.

§ 1º. O parcelamento dos débitos que porventura estejam com exigibilidade suspensa em virtude de demanda judicial, só serão firmados com a desistência irrevogável da ação, pelo discente, sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos judiciais.

§ 2º. A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver em andamento.

§ 3º. A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento à vista ou da primeira parcela do programa, mediante apresentação ao setor competente, de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas e dos comprovantes de pagamento.

§ 4º. Os depósitos judiciais vinculados aos débitos, objeto da desistência de que trata o caput, caso existam, serão automaticamente convertidos em renda da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente, se for o caso.

Art. 3º. O devedor terá seu parcelamento revogado, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Se não for realizado o pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, ou alternadas;

II – De não comprovação da desistência de que trata o § 3° do art. 2° desta lei.

Art. 4º. A revogação do parcelamento implica:

I – No cancelamento imediato dos benefícios oriundos do parcelamento, com o restabelecimento integral de débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros e multa de mora, abatendo-se os valores pagos;

II – No imediato ajuizamento da execução para cobrança de valores;
III – Em se tratando de débito já judicializado, o imediato seguimento da execução;

Art. 5º. Os débitos, para fins de parcelamento, serão consolidados por tipo e por CPF, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e o saldo total, dividido pelo número de parcelas.

§ 1°. As prestações poderão ser escolhidas dentro das opções disponíveis, com vencimento nos dias 19, 20, ou 30 de cada mês, caso a opção de pagamento seja pelo parcelamento em boletos bancários;

§ 2°. A primeira parcela será paga no ato da assinatura do Instrumento Particular de Confissão de Dívida;

§ 3°. Na hipótese de o sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento.

§ 4°. Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto da legislação vigente.

Art. 6º. A concessão dos benefícios previstos nesta lei:

I – Não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;

II – Não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância paga anteriormente ao início da sua vigência.

Parágrafo Único. Os honorários advocatícios previstos na Lei Municipal n° 4.382/2017, poderão ser parcelados em até 3 (três) parcelas, devendo constar o parcelamento no Instrumento de Confissão de Dívida.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tem aplicabilidade enquanto perdurar o "Estado de Calamidade Pública".

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F26F0BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA (PLANTÕES AVULSOS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) Nº 001/2021-FMS

- A Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Iati,** torna público que estará recebendo os documentos de credenciamento dos interessados, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2021,** permanecendo abertas as inscrições **até 31 de dezembro de 2021,** para o **cadastramento de profissionais de saúde**, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati.

- Chamada Pública nº 001/2021 - FMS.
- **Finalidade:** Plantões Avulsos e Pequenos Procedimentos Cirúrgicos

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati, no tocante a execução de plantões avulsos e pequenos procedimentos cirúrgicos, sem vínculo empregatício com a Municipalidade.

- O cadastramento ocorrerá na Secretaria de Saúde do Município, localizada na Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Iati, 27 de janeiro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do FMS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7FE0951A

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

- RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 002/2021 – Processo Nº 002/2021. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Desc.: Locação de Poço Artesiano, localizada no Sítio Boi Branco, Zona Rural do município de Iati-PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do Povoado Boi Branco, no município de Iati-PE, fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da **Sr. IVAN GUEIROS CAVALCANTE,** inscrita no **CPF sob o nº 059.539.384-54.**

- Valor global de: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 27 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8D560E57

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

- Processo Administrativo nº: 001/2021-PMI.
- Dispensa n°: 001/2021-PMI.
- Contrato nº: 001/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc: Locação de poço artesiano, localizada no Sítio Campo Sujo, Zona Rural do município de Paranatama-PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do município de Iati-PE.

- CONTRATADO: JOSÉ LUCAS DE ALMEIDA GOMES.
- CPF: N° 105.131.284-17.
- VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- VIGÊNCIA: 27/01/2021 à 27/01/2022.
- DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:99798772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2021

Decreto nº 002/2021

Decreta Situação de Emergência no Município de Ibirajuba/PE para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

A **PrefeitA do Município de IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2020, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura de IBIRAJUBA no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas à disposição do Município;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a *"situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência"*, conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Ibirajuba para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.

Art. 2º A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

Parágrafo único. Durante o prazo fixado no caput, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.

Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Ibirajuba/PE, 04 de janeiro de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Renilson Dias de Torres
Código Identificador:D4BD58A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de Utensílios descartáveis para produção de refeições. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 03/02/2021**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:C403CC5A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 008/2021

O Secretario de Saúde do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria GP nº 019/2021, Igor Gabriel Morais de Souza, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Designar o(a) servidor(a) **JERONIMO BRAS DE FREITAS FILHO**, inscrito no CPF nº 718.169.334-49, matricula Nº 160023 que exerce a função de Diretor de Planejamento e Obras, como **FISCAL** e o(a)servidor(a) **REGINA CÉLIA CAVALCANTE CAMARA**, inscrita no CPF nº 694.664.164-72, Matricula 160021, que exerce a função de Diretora de Planejamento e Controle Interno, como **GESTORA** dos contratos decorrentes do Processo nº 048/2020 Pregão Eletrônico nº 022/2020, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, visando à eventual contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão de obra inclusa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) do mês anterior ao da execução, Tabela da Empresa de Manutenção e limpeza urbana – EMLURB / 2018, nas edificações próprias e locadas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE, através da Ata de Registro de Preço nº 023/2020, empresa Registrada TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELE ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.284/0001-09.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 05 de janeiro de 2021.

IGOR GABRIEL MORAIS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:1A2234DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 44/2021

NOMEIA A SRA. PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Patrícia Viviane Ramos de Albuquerque, CPF nº 009.679.294-90, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:22CD9713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 45/2021

NOMEIA A SRA. ANA IZABEL GUEDES DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Izabel Guedes da Silva, CPF nº 687.034.144-34, para o cargo em comissão de Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BC86F75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 46/2021

NOMEIA A SRA. MARIA ZILMA DOS SANTOS TEIXEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE OPERAÇÕES E CONTROLE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Zilma dos Santos Teixeira, CPF nº 185.438.848-70, para o cargo em comissão de Diretora de Operações e Controle, da Secretaria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4E36EAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 64/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIVAN DA SILVA, MATRICULA 20302

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde, formalizada por meio do ofício nº 002/2021; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do servidor, Josivan da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo vigia, com matrícula funcional sob o nº 20302, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde – Unidade Mista João Vicente a partir do dia 01 de fevereiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:67E80F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Obra. Contratação da execução dos serviços de reforma do Banheiro Público do Município. Valor: R$38.444,76. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 11/02/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 27/01/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:33B51453

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 6/2021 – TP 16/2018

Número do Contrato: 000123/2018. Nº Processo: 00058/2018. Tomada de Preço, Nº 0016/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) meses, totalizando um prazo de 34 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12/07/2018 a 12/05/2021. Data de Assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3C27E134

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03/2021 – CONCORRÊNCIA 02/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Silva E Leite Construções E Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Concorrência 02/2017". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 121.700,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Setecentos Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 3.192.974,37 (Três Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), perfazendo um aumento de 4,19 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 27 de Janeiro de 2021. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Silva E Leite Construções E Serviços Ltda– Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:302A6766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - PROCESSO 011/2021

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E UNIDADES MUNICIPAL DO ENSINO; MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**Julgamento: "por item"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimadoR$2.849.383,61 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)

Data abertura: 10/02/2021, as 09:00.

Itapissuma, 27 de janeiro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5453EB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2021 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, Pneus, Câmaras, lubrificantes, filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Itaquitinga, da forma discriminada abaixo e no Termo de Referência (Anexos).Valor de R$ **1.500.000,00. (Um milhão e quinhentos mil reais).** Data e Local da Sessão de Abertura: **10/02/2021** às **09:00h**., Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 27 de janeiro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1F9EE565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO SN/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016. CONCORRÊNCIA Nº 001/2016. CPL. *"Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a construção de Creche- Convencional tipo 1 no Município de Jaqueira, com recursos do FNDE/PAR/PRÓ-INFÂNCIA".* A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**,** no uso de atribuições legais, com esteio nos artigos 58, inciso II, 78, incisos II, III e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDE UNILATERALMENTE**,** a partir desta data, o Contrato SN/2016, firmado em 22/06/2016 e aplica a penalidade de advertência a empresa contratada SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76. Com a presente publicação ficam abertos os prazos recursais aplicados a espécie.

Jaqueira (PE), em 25 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1971F47D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo nº. 006/2021 – Dispensa Emergencial de Licitação nº. 006/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação mensal de veículos de pequeno e grande porte, com condutor e combustível disponibilizados pela contratada e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades do município de Jataúba e de outras secretarias**, conforme Termo de Referência",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,** CNPJ Nº. 20.146.161/0001-03, na forma prescrita no Processo Administrativo nº 006/2021, e que a contratação será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço global, conforme propostas comerciais jungidas aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR E VALOR;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHECE e **RATIFICA** a **Dispensa Emergencial de Licitação nº. 006/2021**, e autoriza à contratação direta da empresa **F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,** CNPJ Nº. 20.146.161/0001-03, visando à **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação mensal de veículos de pequeno e grande porte, com condutor e combustível disponibilizados pela contratada e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades do município de Jataúba e de outras secretarias**, pelo valor global de R$ 352.186,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), observados o Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do fornecedor/prestador e valor emitido pela CPL, que ratifico.

Jataúba (PE), 25 de janeiro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C38A8A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021

EMENTA: Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do município de Jatobá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos da CFRB art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário à sanções e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus é uma pandemia;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o covid-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), vem como a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que há evidência de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentam sintomas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto do Governo do Estado de Pernambuco Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantem a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 009, de 24 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 131, de 08 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 002, de 01 de janeiro de 2021, que mantem a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

DECRETA:

Art 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Jatobá-PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Art 2º- Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Isolamento
II – Quarentena
III – Determinação de realização compulsória de:

a) Exames médicos
b) Testes laboratórios
c) Coleta de amostras clinicas
d) Vacinação e outras medidas profiláticas
e) Tratamentos médicos específicos
IV – Estudo ou Investigação epidemiológica
V – Exumação, necrópsia, cremação e manejo de cadáver; e

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II – Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§ 2º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento e/ou obstar a contaminação ou a propagação do coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.

Art. 3º- Fica proibido a realização de shows, festas e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis e pousadas, independentemente do número de participantes.

Art. 4º- Todos que retornarem do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 7 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao covid-19, devendo aguardar orientações da referida Secretaria.

Art. 5º- Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas das áreas de saúde, aquisição de medicamentos, transportes e outros insumos.

Art. 6º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar pra a adoção das medidas pela Secretaria de Saúde com o objetivo de conter a emergência do coronavírus, observados os limites previsos na Lei Orçamentária anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Educação, deverá acompanhar o disposto na Nota Técnica emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, sobre a suspensão das atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município (municipais e conveniadas).

Art. 8º- Permanece suspensas as aulas presenciais nas escolas municipais e universidades, até 31 de março de 2021.

§ 1º No âmbito da rede pública de ensino municipal, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, cuja regulamentação será definida por Portaria.
§ 2º Nos estabelecimentos a que se refere o caput é permitida a realização de atividades voltadas à preparação, gravação e transmissão de aulas pela Internet ou por TV aberta, o planejamento de atividades pedagógicas.

Art. 9º- As escolas particulares devem continuar seguindo as normas do protocolo setorial da educação, respeitando regras de distanciamento social, medidas de proteção e prevenção contra o coronavírus.

Art. 10 - Suspensão das férias de todos os profissionais da saúde, assistência social, e guarda municipal nos meses de janeiro, fevereiro e março. Todos os profissionais necessários para a atenção emergencial à população em razão da pandemia poderão ser convocados a trabalhar em regime especial.

Art. 11 - Ficam as Secretarias autorizadas a liberar temporariamente servidores acima de 60 anos, gestantes, portadores de doenças crônicas e/ou doenças respiratórias tais como, derrame pleural durante o período da crise.

I – Fica autorizado aos Secretários e dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Municipal definir a qualquer servidor público o trabalho remoto para aquelas atividades cuja presença física não seja imprescindível, a critério da respectiva chefia do órgão ou entidade.

II – O trabalho remoto nos termos do inciso I, será preferencialmente implantado sobre os servidores que estejam gestantes e portadores de doenças crônicas, respiratórias, tais como derrame pleural e acima de 60 anos.

Art. 12 - Visando evitar a propagação do covid-19, ficam obrigados a permanecer em isolamento, os munícipes que apresentam os sintomas da doença, bem como aqueles que regressaram de outros países e estados, por um prazo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por igual período, caso o resultado comprove o risco de transmissão, nos termos da Portaria 356/2020, do Ministério da Saúde.

Art. 13 - O Poder Público municipal fica autorizado, em caso de suspeita da doença causada pelo coronavírus (covid-19), a ingressar na residência do munícipe, para avaliação com vistas a notificar as autoridades de saúde.

Art. 14 - Permanece obrigatório, em todo o município de Jatobá, Estado de Pernambuco, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas, para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 15 - Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas.

Art. 16 - As celebrações nas igrejas e templos religiosos, serão realizadas com número de participantes, a 30% da sua capacidade de acomodação, podendo chegar, no máximo a 50 pessoas. Nos templos com capacidade de acomodação maior ou igual a 1.000 pessoas, as celebrações devem ser realizadas com no máximo 300 participantes. Dentre os participantes estão o celebrante, os apoiadores, os colaboradores e o público em geral.

Art. 17 - A fiscalização do cumprimento das restrições e exigências sanitárias é dever do comerciante, prestador de serviços e/ou empreendedor, o que deverá ser acompanhado pela Vigilância em Saúde municipal.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pelo coronavírus (covid-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou não do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port.04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DD421CED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017. Tomada de Preços nº 01/2017. Alteração do prazo de vigência e valor do contrato referente a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira. Contratado: ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda. CNPJ: 07.788.413/0001-21. Valor acrescido: R$ 53.760,00. Valor atual do contrato: R$ 259.840,00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 09/03/2017 a 09/01/2022.

Lagoa do Ouro, 07/01/2021.

LENIVALDO COSTA BARROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:DF0451CC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019. Tomada de Preços nº 01/2019. Alteração do prazo de vigência e valor do contrato referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica do contratado, na elaboração de atos administrativos e pareceres relacionados a atividade legislativa, sem forma definida em lei ou qualquer padronização, a serem formalizados pelo Poder Legislativo Municipal, mediante aplicação do conhecimento sobre os fatos. Contratado: Bruno Siqueira - Advogados Associados. CNPJ: 21.925.031/0001-23. Valor acrescido: R$ 60.000,00. Valor atual do contrato: R$ 145.000,00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01/08/2019 a 01/01/2022.

Lagoa do Ouro, 30/12/2020.

LENIVALDO COSTA BARROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:1E7CE98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020

Processo Licitatório Nº 004/2019. Pregão Eletrônico Nº 013/2019. **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS**. Contratada: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. Valor **R$ 407.490,00 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e noventa reais)**. Vigência de 03/06/2020 a 02/06/2021.

Lagoa dos Gatos, 03 de junho de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DBF9382F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2017

EMENTA: Modifica e Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 47, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande – PE e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, **FAZ SABER**, que em reunião ordinária do Primeiro Período Legislativo realizado no dia 20 de abril de 2017, o plenário **APROVOU** a Lei do Legislativo de nº 001/2017 **E EU PROMULGO**, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica modificado e acrescentado um Parágrafo Único ao Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande – PE que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 - ...

§ 3º - O vereador investido no cargo de secretário, presidente, superintendente e/ou diretor de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, do Estado ou da União, quando em comissão, não perde o mandato, considerando-se automaticamente licenciado.

Parágrafo Único – Para efeito de remuneração do vereador, do disposto neste artigo, perceberá este o valor relativo ao seu cargo, sem prejuízo da remuneração, cabendo ao Poder Executivo arcar com o ônus do pagamento.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua Promulgação e Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 20 de Abril de 2017.

IARA EVANGELISTA COELHO
Presidenta

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:A54B46E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CLÁUDIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 4.474.172 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.943.434-76, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora Orçamentária - símbolo CC3.

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EF981985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O artigo 1º, parágrafo único, inciso, alínea ‘’b’’ e artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 23/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**
Presidente da Comissão:
Servidor: ALTAIR QUEIROZ DE AGUIAR
Cargo: Agente de Tributos
CPF: 388.698.704-30
Matrícula: 81.862
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo

Membro da Comissão:
Servidor: JOSÉ EUZÉBIO BATISTA FILHO
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 303.920.044-53
Matrícula: 80.558
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo

Membro da Comissão:
Servidor: RODRIGO REVOREDO PEREIRA DA SILVA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
CPF: 052.167.684-32
Matrícula: 82.883
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo

Membro da Comissão:
Servidora: MARIA DO SOCORRO PEDROSA COUTINHO
Cargo: Técnico Administrativo
CPF: 394.046.414-72
Matrícula: 80.400
Tipo de vínculo: Servidora Efetiva

Membro da Comissão:
Servidor: HELDER VICTOR GOUVEIA FERNANDES
Cargo: Escriturário
CPF: 247.608.114-00
Matrícula: 82.053
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo

Membro da Comissão:
Servidor: LINDALVA RUFINO DA SILVA
Cargo: Digitadora
CPF: 502.722.504-06
Matrícula: 80835
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:45421DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 105 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO: O Ofício GPG Nº 027/2021, datado de 07 de janeiro de 2021, da Procuradoria Geral de Justiça, que solicita cessão do servidor desta Municipalidade Sr. LUCIANO WAGNER DA SILVA, matrícula nº: 082.073, Guarda Municipal, para desempenhar suas funções no exercício 2021 na Promotoria de Justiça de Limoeiro;
CONSIDERANDO: O Convênio MP nº: 24/2018, datado de 16 de maio de 2018, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça e o Município de Limoeiro, que tem por objeto o disciplinamento de Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes, com vistas ao intercâmbio de servidores.

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR a **CESSÃO TEMPORÁRIA** do servidor **LUCIANO WAGNER DA SILVA**, matrícula nº: 082.073, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito de Segurança Cidadã, para desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça de Limoeiro, em virtude do Ofício GPG Nº 027/2021, datado de 07 de janeiro de 2021, nos moldes do Convênio MP nº: 24/2018, datado de 16 de maio de 2018, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de Limoeiro.
Art. 2º. O prazo desta cedência terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 15 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4839013F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

O presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação Presidente desta Casa Joel Pedro da Silva, datada de 19 de janeiro de 2021 e Termo de Inexigibilidade nº 001/2021,
resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto contratação de de escritório especializado para Assessoria e Consultoria jurídica para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Manari – Casa Joel Pedro da Silva, conforme solicitação da Presidente desta Casa Joel Pedro da Silva, no valor R$ 7.100,00(sete mil e cem reais) por mês**,** estando o contrato por um período de 12(doze) meses.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa Martins e Rezende Advogados Associados, inscrito no CNPJ. sob 24.232.310/0001-08 , estabelecido a Av. Rui Barbosa, 584 - Heliopolis – Garanhuns/PE – CEP.55.295-972.

Manari - PE, 27 de janeiro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE.
Casa Joel Pedro da Silva

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:368E6E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2021

Processo Licitatório nº 003/2021 – Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Objeto: Contratação Emergencial de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Transportes Rodoviário. Fundamentação Legal Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 4º do Decreto Municipal nº 01/2021 e demais dispositivos legais. Prazo 90(noventa) dias. Valor Mensal R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Mirandiba PE,27 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D70AAE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO Nº 001-2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 fundamentado no Art. 4º do Decreto Municipal nº 01/2021, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021. Objeto: Contratação Emergencial de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Transportes Rodoviário com a empresa: MATOS E RIBEIRO LTDA EPP, Nome de Fantasia: FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇO, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28. Prazo 90 (noventa) dias. Valor Mensal R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Mirandiba PE, 27 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2B3B10BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2021

Processo Licitatório nº 004/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021 – Objeto: Contratação Emergencial para aquisição /fornecimento de 2.000(dois mil) testes rápido para COVID19, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Mirandiba/PE. Fundamentação Legal Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 4º do Decreto Municipal nº 01/2021 e demais dispositivos legais. Prazo 30(trinta) dias. Valor total R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Mirandiba PE,27 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C0C3E036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO Nº 002-2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 fundamentado no Art. 4º do Decreto Municipal nº 01/2021, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021. Objeto: Contratação Emergencial para aquisição /fornecimento de 2.000(dois mil) testes rápido para COVID19, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Mirandiba/PE. Com a empresa RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME, nome de fantasia RETTERMED, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.825.968.0001-85. Prazo de 30(trinta) dias. Valor mensal R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Mirandiba-PE, Mirandiba PE, 27 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:23B3D428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2021

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando o repentino falecimento do Senhor Johnny Javier Gutierrez Rodrigues, médico no município de Mirandiba/PE, ocorrido no dia 23 de janeiro de 2021, em decorrência do COVID-19

Considerando o consternamento geral da comunidade mirandibense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar

Considerando que é dever do poder público deste município render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade

DECRETA:

Artigo 1º - Luto oficial no município de Mirandiba/PE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Johnny Javier Gutierrez Rodrigues, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Mirandiba, na função de médico

Art. 2° - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 25 de janeiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:597E5775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021 - GP

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **Ciro Reis de Freitas**, Secretário Municipal de Assistência Social, símbolo CDA-1, e **Matheus Falcão Cavalcanti,** Gerente, símbolo CDA-2, para responderem pela Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo cumulativamente as atribuições, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá aos nomeados direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 002/2021 – GP.

Cumpra-se e
Publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:26AF9FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021 - GP

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **Italo Thierry José Veras de Almeida**, Secretário Municipal de Planejamento e Governo, símbolo CDA-1, para responder pela Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, exercendo cumulativamente as atribuições, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 003/2021 – GP.

Cumpra-se e
Publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A488D44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 - GP

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **Jamerson José Alves de Melo**, Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, símbolo CDA-1, e **Marcus Antônio Teixeira da Silva,** Secretário Executivo, símbolo CDA-1-A, para responderem pela Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, exercendo cumulativamente as atribuições, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá aos nomeados direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 005/2021 – GP.

Cumpra-se e
Publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C00FD8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021 - GP

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MORENO.

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **Elisangela Silva Trindade**, Diretora Presidente do Morenoprev, símbolo CDA-1, e **Demétrius Malafaia Coêlho,** Secretário Executivo, símbolo CDA-1-A, para responderem para responder pela Ordenação de Despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Moreno, exercendo cumulativamente as atribuições, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 007/2021 – GP.

Cumpra-se e
Publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:722CED25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATOS N° 016 AO 045/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 016/2021 Tornar sem efeito a nomeação do senhor Rodrigo Vieira Santana, do cargo de Controlador Geral, símbolo CDA-1A, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 017/2021 Nomear, Rodrigo Vieira Santana, para exercer o cargo de Controlador Geral Municipal, símbolo CDA-1, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 018/2021 Tornar sem efeito a nomeação do senhor Jamerson José Alves de Melo, do cargo de Secretário Municipal da Fazenda e Administração, símbolo CDA-1, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 019/2021 Nomear, Jamerson José Alves de Melo, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo CDA-1, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 020/2021 Tornar sem efeito a nomeação do senhor Marcus Antônio Teixeira da Silva, do cargo de Superintendente, símbolo CDA-1A, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 021/2021 Nomear, Marcus Antônio Teixeira da Silva, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1-A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 022/2021 Tornar sem efeito a nomeação do senhor Ciro Reis de Freitas, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, símbolo CDA-1, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 023/2021 Nomear, Ciro Reis de Freitas, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, símbolo CDA-1, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 024/2021 Tornar sem efeito a nomeação da senhora Marinalva Conceição de Veras, do cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo CDA-1, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 025/2021 Nomear, Marinalva Conceição de Veras, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo CDA-1, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 026/2021 Tornar sem efeito a nomeação da senhora Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CDA-1, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 027/2021 Nomear, Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CDA-1, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 028/2021 Tornar sem efeito a nomeação do senhor Marcos Antônio Silveira Gadelha Júnior, do cargo de Procurador Geral do Município, símbolo CDA-1, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 007/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 029/2021 Nomear, Marcos Antônio Silveira Gadelha Júnior, para exercer o cargo de Procurador Geral Municipal, símbolo CDA-1, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 030/2021 Tornar sem efeito a nomeação do senhor Matheus Falcão Cavalcanti, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 008/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 031/2021 Nomear, Matheus Falcão Cavalcanti, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 032/2021 Tornar sem efeito a nomeação da senhora Elisangela Silva Trindade, do cargo de Diretora Presidente do Morenoprev, símbolo CDA-1, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 033/2021 Nomear, Elisangela Silva Trindade, para exercer o cargo de Diretora Presidente do Morenoprev, símbolo CDA-1, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 034/2021 Tornar sem efeito a nomeação do senhor Alexsandro Silva Emiliano, do cargo de Superintendente, símbolo CDA-1-A, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 010/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 035/2021 Nomear, Alexsandro Silva Emiliano, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1-A, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 036/2021 Tornar sem efeito a nomeação do senhor Italo Thierry José Veras de Almeida, do cargo de Secretário Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 011/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2021.

Ato n° 037/2021 Nomear, Italo Thierry José Veras de Almeida, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Governo, símbolo CDA-1, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 038/2021 Tornar sem efeito a nomeação do senhor Demétrius Malafaia Coêlho, do cargo de Superintendente, símbolo CDA-1-A, no Morenoprev, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 012/2021, de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2021.

Ato n° 039/2021 Nomear, Demétrius Malafaia Coêlho, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1-A, no Morenoprev**, a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 040/2021 Tornar sem efeito a nomeação da senhora Milena Araújo de Freitas, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, no Morenoprev, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 013/2021, de 08 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 13 de janeiro de 2021.

Ato n° 041/2021 Nomear, Milena Araújo de Freitas, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, no Morenoprev, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 042/2021 Tornar sem efeito a nomeação da senhora Amanda Rachel de Souza Alves, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, no Morenoprev, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 014/2021, de 08 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 13 de janeiro de 2021.

Ato n° 043/2021 Nomear, Amanda Rachel de Souza Alves, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, no Morenoprev, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 044/2021 Tornar sem efeito a nomeação do senhor Ramon Nascimento da Silva, do cargo de Superintendente, Símbolo CDA-1ª, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021, divulgada pelo Ato nº: 015/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2021.

Ato n° 045/2021 Nomear, Ramon Nascimento da Silva, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1A, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Os presentes Atos entraram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B611C445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 010 GP/2021-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010 GP/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 052/2021, datado em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Grupo Ocupacional VII, Atividade de Guarda Municipal - AGM, o servidor **THIAGO VIANA MEIRINHO**, matrícula nº: 31.278, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **18 de janeiro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C639944E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2021 - GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2021 - GP

Designa Comissão Permanente de Licitação e Designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

Art. 2º Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

Art. 4ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AB0E8C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2021-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **PAULO DARLAN ALCÂNTARA DE ARAÚJO**, matrícula nº: 32.580, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer as funções de controle e fiscalização tributária, atribuindo-lhe a gratificação FG 2, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **04 de janeiro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A9596541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2021-GP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **FRED LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA**, matrícula nº: 32.581, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Suporte técnico contábil e acompanhamento das escolas junto a Receita Federal, atribuindo-lhe a gratificação FG 2, de acordo com o art. 25, § 1º, inciso II da Lei nº: 601/2021, a partir de **04 de janeiro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:80DDDA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2021-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **EZECLIANES FREITAS DA SILVA BARROS**, matrícula nº: 26.764, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Inspeção de Ensino, atribuindo-lhe a gratificação FG 3, de acordo com o art. 25, § 1º, inciso III da Lei nº: 601/2021, a partir de **04 de janeiro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CED3DEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2021 – GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2021 – GP

EMENTA: Altera a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e designa a Equipe no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída através da Portaria 046/2014 a qual passará a ter a seguinte formação:

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, nas Secretarias abaixo, conforme:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	CPF
Daniele Silva Costa de Oliveira	30.961	Auxiliar de Serviços Gerais	068.271.724-06
Lucicleide Santos de Lima	30.994	Auxiliar de Serviços Urbanos	020.691.954-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	CPF
Jorge Ayrisom Cardoso Kyaron Sairon	31.199	Motorista	048.883.724-38

Art. 3º - Fica designada que a servidora Daniele Silva Costa de Oliveira como Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e os demais servidores Lucicleide Santos de Lima e Jorge Ayrisom Cardoso Kyaron Sairon, como equipe de apoio.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:66A32E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2021-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **FLÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº: 32.716, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer as funções de coordenador de limpeza urbana, atribuindo-lhe a gratificação FG 2, de acordo com o art. 25, § 1º, inciso II da Lei nº: 601/2021, a partir de **04 de janeiro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0B8272B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 046 AO 051/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear no Gabinete do Prefeito:**

Ato n° 046/2021 Nomear, Renan Crisóstomo dos Santos, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 047/2021 Nomear, Israel Santos da Silva, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 048/2021 Nomear, Diego Gustavo Silva dos Santos, para exercer o cargo de Secretário Executivo Regional, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 049/2021 Nomear, Jesenias Laurentino da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 050/2021 Nomear, Genildo Sousa dos Santos, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 051/2021 Nomear, Elinaldo José da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:205F883D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 052 AO 064/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

Ato n° 052/2021 Nomear, Fernando Garcia da Silva Júnior, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, símbolo CDA-1, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**
Ato n° 053/2021 Nomear, João Caetano Filho, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 054/2021 Nomear, Raymundo Pedroza Monteiro Filho, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 055/2021 Nomear, Eriston Cesar Rodrigues Cavalcanti, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 056/2021 Nomear, Clecimar Barbosa Medeiros, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 057/2021 Nomear, Marcondes Ricardo de Barros, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 058/2021 Nomear, Severino Thiago Cavalcanti Filho, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 059/2021 Nomear, Felipe José Paes Bezerra, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 060/2021 Nomear, Lucas de Santana Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 061/2021 Paulo de Moura Pereira, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 062/2021 Nomear, Wouglan Matheus Marques de Araújo, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 063/2021 Nomear, Andreia Sobral da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 064/2021 Nomear, Felipe Antônio da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BC6AF135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 065 AO 078/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social:**

Ato n° 065/2021 Nomear, Jerônimo Pereira Coutinho, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 066/2021 Nomear, Aldemir Nascimento da Silva, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 067/2021 Nomear, Vívian de Cássia Pereira Lima, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 068/2021 Nomear, Josenildo Anderson dos Santos Rosendo, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 069/2021 Nomear, Enildo José de Santana Júnior, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 070/2021 Nomear, Marcelo Pereira de Melo, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 071/2021 Nomear, Tássia Nathalí Matos dos Santos, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 072/2021 Nomear, Anderson Tiago Oliveira de Sena, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 073/2021 Nomear, Israel Laurentino da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 074/2021 Nomear, João Apolinário Guerra Ribeiro, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 075/2021 Nomear, Rogério Antônio Ferreira, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 076/2021 Nomear, José Albuquerque Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 077/2021 Nomear, Laércio Santana da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 078/2021 Nomear, Flávio Eduardo Ramos Batista, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EFC8DCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 079 AO 082/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Ato n° 079/2021 Nomear, Abild Cristiano da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 080/2021 Nomear, José Francisco dos Santos, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 081/2021 Nomear, Paulo Vitor Bastos de Luna, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 082/2021 Nomear, Nayane Borges, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:764F80D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 083 AO 090/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Ato n° 083/2021 Nomear, Claudia Simone Martins de Sena, para exercer o cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 084/2021 Nomear, Patrícia Gonçalves Brasil, para exercer o cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 085/2021 Nomear, Viviane Lins Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 086/2021 Nomear, Monik Graziela Ximenes de Sousa, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 087/2021 Nomear, Nathalia Julia Melo de Paula, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 088/2021 Nomear, Michelle Rodrigues de Lima, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 089/2021 Nomear, Bryane Danielle Pereira da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 090/2021 Nomear, Daniela Soares da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1A58F09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 091 E 092/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Controladoria Geral do Município:**

Ato n° 091/2021 Nomear, Eduardo Vasconcelos de Andrade Costa, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 092/2021 Nomear, Thaise Fernanda Soares de Santana, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1D72A8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 093 AO 103/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal de Educação:**

Ato n° 093/2021 Nomear, Maria Aparecida Silva Nogueira, para exercer o cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 094/2021 Nomear, José Cleyton Monte da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 095/2021 Nomear, Cleiton Lopes da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 096/2021 Nomear, Mikaelly Santana Neri, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 097/2021 Nomear, Leticia Medeiros Teixeira Regis, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 098/2021 Nomear, Aurilene Alves de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 099/2021 Nomear, Sabrina Kelly Marques do Nascimento, para exercer o Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 100/2021 Nomear, Adriana Maria de Alencar Lopes, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 101/2021 Nomear, Quezia Gomes de Santana, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 102/2021 Nomear, Alexandre Inácio de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 103/2021 Nomear, Thácytta Hellen Pereira de Lima, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9BC173DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 104 AO 118/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo:**

Ato n° 104/2021 Nomear, Marcos Martiniano de Barros, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 105/2021 Nomear, Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araújo, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 106/2021 Nomear, Miqueias Oliveira de Lira, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 107/2021 Nomear, Marcelo Samuel Bruno da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 108/2021 Nomear, Bárbara Moura Camêlo Fonseca, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 109/2021 Nomear, Edilson Matias Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 110/2021 Nomear, Valter José dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 111/2021 Nomear, Izabela Freitas dos Santos Correia, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 112/2021 Nomear, Beatriz Vieira Ribeiro, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 113/2021 Nomear, Breno Lucio Tintino de Castro Santos, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 114/2021 Nomear, Hugo Daniel Torres do Nascimento, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 115/2021 Nomear, Izolda Soares Alexandre Bezerra, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 116/2021 Nomear, Thiago Giovanni Nogueira de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 117/2021 Nomear, Alexsandro de Barros Correia Júnior, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 118/2021 Nomear, Ilane Vieira Macedo, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9B1FAE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 119 AO 127/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal da Fazenda:**

Ato n° 119/2021 Nomear, Cileno da Luz Costa, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 120/2021 Nomear, Edjayr Barbosa dos Santos Júnior, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 121/2021 Nomear, Aldelínia Aquino da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 122/2021 Nomear, Allâna Pereira Felício da Cruz, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 123/2021 Nomear, Oziana Santos da Silva Souza, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 124/2021 Nomear, Marília Santana da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 125/2021 Nomear, Elaine Gomes Martins, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 126/2021 Nomear, Silvana Roberta de Lima, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 127/2021 Nomear, La'Rúbia Maria de Souza Santos, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, **a partir de 04 de janeiro de 2021**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:01DFD9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 128 E 134/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Procuradoria Geral do Município:**

Ato n° 128/2021 Nomear, Kelvin Douglas Vieira do Nascimento Dutra, para exercer o cargo de Subprocurador, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 129/2021 Nomear, Luana Padilha da Costa Granja de Vasconcelos, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 130/2021 Nomear, Otávio Rodrigo Cipriano da Silva Marinho, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 131/2021 Nomear, Hugo Vieira Ribeiro, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 132/2021 Nomear, Karla Monys Dantas de Menezes, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 133/2021 Nomear, Daniel Victor de Santana, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 134/2021 Nomear, Pedro Vynícius Oliveira Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2565CE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 135 AO 140/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:**

Ato n° 135/2021 Nomear, José Evandro da Paz Santos, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, símbolo CDA-1, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 136/2021 Nomear, Genilson Rogaciano Correia, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 137/2021 Nomear, Felipe Robaiana Bressiani, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 138/2021 Nomear, Maxsuel Fortunato Gomes, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 139/2021 Nomear, Ademir Gomes da Silva Júnior, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 140/2021 Nomear, José Roberto Oliveira da Hora, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:23283D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 141 AO 146/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal de Saúde:**

Ato n° 141/2021 Nomear, Talitta Ricarlly Lopes de Arruda Lima, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 142/2021 Nomear, Dayvid Henrique Oliveira Santos, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 143/2021 Nomear, Julliana Patrícia Cavalcanti dos Santos, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 144/2021 Nomear, Paula Cristina Oliveira Rosendo, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 145/2021 Nomear, Hirla Karina Soares Matos, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Ato n° 146/2021 Nomear, Cintia Catarina Pessoa, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:ED4DB661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 147/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 147/2021 Nomear, José Hyrlleson Batista Candido, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5637E206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 148/2021

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 148/2021 Nomear, Fabiano Florêncio do Monte, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2D87353B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2021.

UJ: Fundo Municipal de Assistência Social – Processo Licitatório nº 001/2021. Comissão: CPL. Pregão Eletrônico – Nº 001/2021. Compras. Objeto: Descr: aquisição de 01 (um) Veículo, tipo HATCH, 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação 2021 e modelo no mínimo do ano 2021, Motorização 1.0, cor branca, o primeiro emplacamento (registro do veículo no Detran) do veículo deverá ser em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata para atender as necessidades do programa SUAS Proteção Básica – CRAS/Programa Criança Feliz. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 27 Janeiro 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A6C24D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

UJ: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata - Processo Licitatório nº 003/2021. Comissão: CPL - Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Compras. Objeto Descr: aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Termolábeis e Hemoderivados,

destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Resultado: Certame foi Fracassado. Maiores informações na sala da CPL, **sito** Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 27 de Janeiro 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A14A4B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - FMAS - CPL II (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SDSCDH**. **COMPRAS. OBJETO**: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas, para atender as necessidades das Casas de Acolhida Institucional e outros serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda - SDSCDH, pelo período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas MAC COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI para os Lotes 3, 4, 5, 6 e VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA para os Lotes 3 e 4, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, **CNPJ Nº 27.117.042/0001-63** para o **LOTE 1** (Pães - Cota Exclusiva) no valor total de **R$ 10.503,50** (dez mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos); **LOTE 2** (Hortifrutigrangeiros - Cota Exclusiva) no valor total de **R$ 61.229,10** (sessenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos); **LOTE 5** (Não Perecíveis - Cota Principal) no valor total de **R$ 77.553,92** (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) e o **LOTE 6** (Não Perecíveis - Cota Reservada) no valor total de **R$ 25.839,50** (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 175.126,02 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e dois centavos)**; **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94** para o **LOTE 7** (Fórmulas e Suplementos - Cota Exclusiva) no valor total de **R$ 12.547,00** (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais); **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, **CNPJ Nº 20.693.777/0001-96** para o **LOTE 8** (Cestas Básicas - Cota Principal) no valor total de **R$ 78.995,25** (setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) e o **LOTE 9** (Cestas Básicas - Cota Reservada) no valor total de **R$ 26.331,75** (vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de **R$ 105.327,00 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais)**. O **LOTE 3 (Congelados, Resfriados e Laticínios - Cota Principal)** e o **LOTE 4 (Congelados, Resfriados e Laticínios - Cota Reservada)** foram **FRACASSADOS**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 293.000,02 (duzentos e noventa e três mil reais e dois centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 27 de janeiro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social,Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:206F7AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2021 FME

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 001/2021 – Processo Administrativo Nº 001/2021
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Orocó -PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **10/02/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 04/02/2021** às **08:00h ao dia 10/02/2020** às **08:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/01/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:3D98C99F

PREFEITURA
PORTARIA 012/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2021, de 04 de janeiro de 2021

> *"Nomear a Servidora KARINE DA SILVA SOUZA CAVALCANTE, do cargo de* Agente Administrativo *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a funcionária efetiva cedido, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do cargo em comissão de Assistente Administrativo Financeiro do Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE (**FUNPREOR**), a partir desta data, o Sr. ***KARINE DA SILVA SOUZA CAVALCANTE***, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.762.902 SDS/PE, e do CPF/MF nº 096.221.804-93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a parti do dia 01 de janeiro de 2021, Ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:FF58ECE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICIPIO DOS PALMARES/PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2021, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4, de 2 de Abril DE 2015. Valor: R$ 716.529,48. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 01 de Março de 2021, às 10h00min, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de Recebimento ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl01palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:49085674

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 22/2021

Dispõe sobre a designação do Sra. Rosilene Firmino dos Santos para a função de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS,** brasileira, inscrito(a) no RG 2.936.291 SDS/PE e no CPF (MF) nº 474.487.894-91, ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC – 04, o qual estará lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** verba indenizatória de representação ao assessor, ora nomeado, correspondente a 47% (quarenta e sete por cento) da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e §2º, do Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 18 de janeiro de 2021.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:CF1C89D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 23/2021

Dispõe sobre a designação do Sr. Elcio Vital de Melo para a função de Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ELCIO VITAL DE MELO,** brasileira, inscrito(a) no RG 4.788.106 SSP/PE e no CPF (MF) nº 921.506.324-20, ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC – 3, o qual estará lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 3º. **CONCEDER** verba indenizatória de representação ao assessor, ora nomeado, correspondente a 60% (sessenta por cento) da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e §2º, do Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 19 de janeiro de 2021.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:C97460CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação do Município dos Palmares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de credenciamento de agricultores da agricultura familiar para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar;

CONSIDERANDO as regras jurídicas e princípios da Administração Pública insculpidos na Constituição Federal, bem como na legislação infraconstitucional vigente.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão de Gestão do PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Girleide Vitorino – CPF Nº 009.801.264-95 – PRESIDENTE;

Maria José das Neves – CPF Nº 987.128.614-72 - APOIO;

Maria Etiene Cavalcanti Souza de Lima – CPF Nº 070.844.414-84 – APOIO.

Art. 2º. É de responsabilidade da Comissão de Gestão da Chamada Pública Nº 001/2021, acompanhar o certame, e todo seu processamento e julgamento de habilitação e propostas de preços, oferecendo parecer final.

Art. 3º. A Comissão de Gestão da Chamada Pública Nº 01/2021 deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que tratam o Art. 2º desta Portaria, exclusivamente ao referido certame, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento do mesmo, ficando a cargo do Setor de Contratos da Unidade Administrativa demandante o acompanhamento na execução e fiscalização dos Contratos provenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS PALMARES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

27 de janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares
Portaria GP 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:A5290785

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 25/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **COORDENADOR DE GESTÃO DE REDE,** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, (a)os Sr(a)(s).:

CRISTIANE WALESKA RODRIGUES DOMINGUES DA COSTA, brasileira, professora, portadora da identidade n. 3.671.229, sob o CPF 693.632.344-87, inscrito na matrícula funcional nº 3862, sujeito a carga horária mínima legal de 200h/a;
MARCONDES JOSÉ TORRES CALAZANS, brasileiro, professor, portador da identidade n. 1.994.082 SDS PE, sob o CPF 532.477.444-87, inscrito na matrícula funcional nº 99019-1, sujeito a carga horária mínima legal de 200h/a;
GALBA MARIA ALVES PEREIRA, brasileira, professora, portadora da identidade n. 2.226.197 SDS PE, sob o CPF 321.762.604-49, inscrito na matrícula funcional nº 1125-1, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 25 de janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:3FBC7382

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 26/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **COORDENADOR DE BIBLIOTECA ESCOLAR,** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, (a)os Sr(a)(s).:

EDVALDO MARQUES DE MELO, brasileiro, professor, portador da identidade n. 2.405.741 SSP-PE, sob o CPF 354.763.204-82, inscrito na matrícula funcional nº 3572-1, sujeito a carga horária mínima legal de 200h/a;
LADJANE MARIA PIO PEREIRA, brasileira, professora, portadora da identidade n. 2.083.053 SSP-PE, sob o CPF 463.475.934-91, inscrito na matrícula funcional nº 1671-1, sujeito a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 25 de janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:6BA337B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 27/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei

Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, (a)os Sr(a)(s).:

ANA PAULA RORIGUES PEREIRA, brasileira, professora, portadora da identidade n. 6.093.574 SSP/PE, sob o CPF 042.009.544-60, inscrito na matrícula funcional nº 3861-1, sujeito a carga horária mínima legal de 200h/a;
LUCIANA FRANCISCA DE LIMA GUERRA, brasileira, professora, portadora da identidade n. 4.543.949 SSP PE, sob o CPF 770.911.754-68, inscrito na matrícula funcional nº 3475, sujeito a carga horária mínima legal de 200h/a;
LINDBERG BARBOSA LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, professor, portador da identidade n. 5.092.586 SSP/PE sob o CPF 863.980.324-20, inscrito na matrícula funcional nº 2334-1, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;
ELIDA ROBERTA LOPES DA SILVA, brasileira, professora, portadora da identidade n. 5.200.866 SSP/PE sob o CPF 023.108.184-07, inscrito na matrícula funcional nº 3487-1, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 18 de janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:79AAE7A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021

Contrato Nº: 001/2021
Processo Nº: 002/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel tipo terreno para funcionar como sementeira.
Contratado: JOSÉ CLEMENTE PRIMO **CPF**: 249.308.574-49
Valor: R$ 8.865,96 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 13/01/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:91D5E6C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190 - FMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 190 - FMS, de 02 de dezembro de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 336,340,341/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
DANILO RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	070.271.784-35	MEDICO PLANTONISTA
ENELINE DE ANDRADE HERACLIO GOUVEIA PESSOA	074.449.544-02	MEDICO PSF
VICTOR DE SOUZA DIAS	112.017.684-03	MEDICO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020.

.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 02 de dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:2A3F6B50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191 - FMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 191 - FMS, de 03 de dezembro de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 342/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ARTHUR CAMPOS FERREIRA	096.717.024-90	MEDICO PSF

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020.

.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 03 de dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:88000077

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192 - FMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 192 - FMS, de 11 de dezembro de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 347/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA LUIZA MOURA CINTRA	096.717.024-90	MEDICO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020.

.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 11 de dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:64513E79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193 - FMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 193 - FMS, de 14 de dezembro de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 348/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA LUIZA RODRIGUES PINHEIRO GOMES	058.593.034-16	MEDICO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020.

.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 14 de dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:9C253271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº. 156/2021 de 01 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 2759, de 27 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, **por lapso de digitação** a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA MARQUES DA SILVA, CPF 086.280.664-03,** para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, vinculado à Secretaria de Turismo.

Leia-se:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA MARQUES DA SILVA, CPF 086.280.664-03,** para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 22 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:9056B57E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº. 032/2021 de 01 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 2756, de 22 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FLÁVIO EDUARDO MACIEL ROSA,** CPF: 034.540.392-02, para ocupar, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDUSTRIA E AO COMERCIO, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Leia-se:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FLÁVIO EDUARDO MACIEL ROSA,** CPF: 034.540.392-02, para ocupar, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDUSTRIA E AO COMERCIO, vinculado à Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 22 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:967DB614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pessoa abaixo qualificada da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pesqueira.

RICARDO OLIVEIRA
CPF: 051.317.104-73

Art. 2º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pesqueira.

ROMULO DUARTE FALCÃO
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 055.516.084-09
E-mail: romulofalcaoadv@hotmail.com

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:659C7718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IRAN DE SANTANA FEITOSA, CPF 040.929.864-67,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:CB2335A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MIRÉLLE ESPINDOLA DA SILVA, CPF 119.412.394-55,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:58D83603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MIRANDA GALINDO, CPF 191.377.424-34,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:701B91FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MIRANDA GALINDO, CPF 191.377.424-34,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:35EB847A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº. 016/2021 de 01 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 2749, de 13 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES, CPF: 072.218.054-31, para ocupar, o cargo de ASSESSOR GERAL DE COMPRAS, vinculado à Secretaria de Administração.

Leia-se:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES, CPF: 072.218.054-31, para ocupar, o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 22 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº. 016/2021 de 01 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 2749, de 13 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES, CPF: 072.218.054-31, para ocupar, o cargo de ASSESSOR GERAL DE COMPRAS, vinculado à Secretaria de Administração.

Leia-se:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES, CPF: 072.218.054-31, para ocupar, o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 22 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:7CC3180D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

-Processo Nº: 003/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 770.600,00 (setecentos e setenta mil e seiscentos reais).

- Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO & CIA, CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54, vencedora com o valor global de R$ 764.200,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), referente ao fornecimento dos itens 01, 02 e 03.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:FBFD00FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

-Processo Nº: 003/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 770.600,00 (setecentos e setenta mil e seiscentos reais).
- Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO & CIA, CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54, vencedora com o valor global de R$ 764.200,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), referente ao fornecimento dos itens 01, 02 e 03.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:B7A26B05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021/FMS

-Processo Nº: 002/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 011/2021/FMS.
-Contratado: LABOPAC – LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA ME
- CNPJ nº 12.659.397/0003-79
-Valor Contratado: R$ 41.841,21 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

Poção - PE, 27 de Janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:CEFDBF8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021/FMS

-Processo Nº: 002/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 012/2021/FMS.
-Contratado: DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
– CNPJ nº 04.047.472/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 41.850,17 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

Poção - PE, 27 de Janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3042FAA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de transporte de pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 008/2021/FMS.
-Contratado: EUDES VASCONCELOS DA SILVA
-CPF Nº 052.450.684-19
-Valor Contratado: R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Arcoverde - PE, com o valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) por viagem e Recife – PE, com o valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por viagem.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3370E4F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de transporte de pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.

-Contrato Nº: 009/2021/FMS.
-Contratado: HARODO GALINDO MACIEL
-CPF Nº 042.401.104-24
-Valor Contratado: R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais), referente ao transporte de pacientes carentes da sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Belo Jardim – PE, com o valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por viagem e Caruaru, com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por viagem.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:57447A03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 010/2021/FMS.
-Contratado: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
-CPF Nº 125.291.684-15
-Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao transporte de pacientes da sede do município para atendimento na Associação de Portadores de Direitos Especiais – PODE, na cidade de Pesqueira - PE, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:186EAF68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021/FMS

-Processo Nº: 003/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 013/2021/FMS.
-Contratado: JAD ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 764.200,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02 e 03.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:86373C40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO Nº 004/2021/FMS

Processo nº 004/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 1.206.643,23. Data da Sessão de Abertura: Adiada *SINE DIE*. A necessidade do adiamento da licitação decorreu da necessidade de adequações do Edital. Informações adicionais podem ser obtidos através do e-mail: cpl.pocao@gmail.com e/ou através da página http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 27 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3DAE5574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA
PROCESSO Nº: 006/2021 COMISSÃO: CPL
MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 002/2021

UJ: PREFEITURA – RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA Processo Nº: 006/2021 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2021 Objeto Nat.: **Aluguel de um imóvel com objetivo de sediar a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, além da Garagem do Município de Pombos**. **E**m favor do Srº Alexandre Batista Cavalcanti. Inscrito no CPF nº 820.405.244-87, residente e domiciliado na Praça João Pessoa, nº 33, Centro, Pombos – PE. Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - 54, no R$ 172.152,20 (cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), com base legal do art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Pombos, 27 de janeiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:C65C21E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2021- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2021

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 007/2021-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 004/2021 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Papel A4, para atender a demanda da Prefeitura, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 138.720,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais). Abertura das Propostas: **10/02/2021** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 27 de janeiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3A742E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2021- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2021 – PMP

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 008/2021-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 005/2021 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Equipamentos de informática, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 705.996,16 (setecentos e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) . Abertura das Propostas: **10/02/2021** às 11h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 27 de janeiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8ABF79BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 036/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR os servidores ocupantes de Cargo Comissionados abaixo relacionados:

NOME	CARGO
MOEMA ALVES MACEDO	COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA
CARLOS SAMPAIO PEIXOTO	COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA	COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO
DARLYSSON ANTÔNIO TORRES DA LUZ	COORDENADOR DO CURSO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA	COORDENADOR DE ATIVIDADES, DE PESQUISA, DE ENSINO E EXTENSÃO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 Janeiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6FF13B51

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 037/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lei de nº. 1.411/2013, que cria gratificação de servidores em Regime de Tempo Complementar no âmbito da AEDS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** ao Sr. **JAMES MARINS DA SILVA,** tesoureiro, CPF nº. 867123144-53, a referida gratificação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 Janeiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A96D523C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 038/2021.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lei de nº. 1.411/2013, que cria gratificação de servidores em Regime de Tempo Complementar no âmbito da AEDS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - **DESTITUIR** a Sra. **REGIANE GONÇALVES DA SILVA,** agente administrativa, **Mat. 2437**, a referida gratificação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 Janeiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B2F163D3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 039/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência na prestação de serviços dos setores da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

RESOLVE:

Art.1º - **LOCALIZAR** a Sra. **REGIANE GONÇALVES DA SILVA,** agente administrativa, **Mat. 2437**, na biblioteca da IES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 Janeiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:32C5771B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 040/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a carga horária da função gratificada de coordenação mencionada no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
RESOLVE:

Art.1º - **ESTABELECER** que o coordenador (a) terá que cumprir 40h/a na função gratificada e ter no máximo 60h/a em sala de aula para os cursos de bacharelado, totalizando 100h/a.

Art. 2º - **ESTABELECER** que o coordenador (a) terá que cumprir 40h/a na função gratificada e ter no máximo 85h/a em sala de aula para os cursos de licenciaturas, totalizando 125h/a.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 Janeiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:93E9528E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 041/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições dos cargos de Presidente e Vice-presidente mencionadas nos artigos 40 e 42 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - **ESTABELECER** que qualquer despesa gerada dentro da IES tem que ser previamente autorizada pela AEDS uma vez que não foi feito o Orçamento anual para 2021 através de reunião do Conselho Departamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 Janeiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D6588715

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 179/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Médico da Secretaria de Saúde, o senhor Ederaldo Leite da Silva, CPF n.º 968.464.533-34, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:2F44D29A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 180/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocada pelo edital nº 001/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Médica da Secretaria de Saúde, a senhora Dígina Sarah da Silva Carvalho Pires de Sá, CPF n.º 111.665.224-23, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D8D01073

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 181/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município;

COSIDERANDO os termos da Lei nº 2.164/2019, que versa sobre a formação dos membros que irão compor a JARI, instituída pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a JARI do município de Salgueiro, a partir de 20 de janeiro de 2021:

MEMBROS TITULARES:
MARIA APARECIDA DE SÁ OLIVEIRA, portadora do RG nº 3407208 – SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 550.124.264-87, residente à Rua Francisco Campelo, 100 em Salgueiro/PE;

FERNANDO VINICIUS DE SÁ SIQUEIRA E SOUZA, portador do RG nº 7813951 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 074.767.774-33, residente à Rua Adv. Manoel Adernil Januário, 264 – Apto. "C" em Salgueiro/PE;
PAULO JOSÉ DE CARVALHO SÁ, portador do RG nº 5571932 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 007.675.314-00, residente à Rua Casal José Neves e Olindina Docelina, 150 em Salgueiro/PE.

SUPLENTES:
LUCIANA EUGÊNIO DE SOUZA, portadora do RG nº 363491211 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 052.435.624-67, residente à Rua Capitão Cornélio de Sá, 1110 em Salgueiro/PE;
CLEANNY DE CARVALHO E SÁ, portadora do RG nº 4510742 – SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 007.478.614-80, residente à Rua CB João Vieira de Martins, 100 em Salgueiro/PE;
CLEYDINALDO JOÃO DA SILVA, portador do RG nº 5904031 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 039.536.754-94, residente à Rua Expedita de Sá Araújo, 36-D em Salgueiro/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B03C1081

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 182/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os termos dispostos no art. 3º do DECRETO nº 071/2019 que institui os membros da JARIT c/c Art. 21, §1º da Lei nº 2.206/19;

CONSIDERANDO as solicitações do expediente (Memo nº 009/2021), protocolado sob nº 134, de 19 de janeiro de 2021, egresso da Secretaria de Serviços Públicos deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a JARIT do município de Salgueiro, a partir de 20 de janeiro de 2021:

MEMBROS TITULARES:
JURACI OLIVEIRA COSTA, portador do RG nº 5079752 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 062.250.985-34, residente à Rua Audy Alves Conserva, 1150-D em Salgueiro/PE;
MARCELO ZUZA XAVIER, portador do RG nº 274016493 – SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 843.849.724-15, residente e domiciliado em Salgueiro/PE;
WIRLANIO FERREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 5784670 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 008.396.584-00, residente à Rua Vinte e Seis, 166 em Salgueiro/PE;

SECRETÁRIO:
SIDNEY AUGUSTO DE LIMA SANTOS, portador do RG nº 1394870345 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 088.109.124-38, residente à Rua Joaquim de Sá Parente, 409-B em Salgueiro/PE.

SUPLENTES:
ANDRÉ LUIZ CARVALHO MATIAS NASCIMENTO, portador do RG nº 8369299 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 090.247.484-70, residente à Av. David Jacinto, 200 em Verdejante/PE;
DANÚBIA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº 7267752 – SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 062.050.604-00, residente à Rua José Matias dos Santos, 60 em Salgueiro/PE;
THÂMARA RENATA GOMES DE MENEZES, portadora do RG nº 84633581 – SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 101.591.484-56, residente à Rua Martinho Rodrigues Carvalho, 138 em Salgueiro/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:50E06F3A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 183/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 013/2021 de 21 de janeiro de 2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a realização da Eleição da Sociedade Civil que ocorrerá no corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no período de janeiro a junho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o quadro de Representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
1.Sheylla dos Santos (TITULAR)
CPF: 068.965.174-09
RG: 387893052

2.Karlla Inakieb Batista De Carvalho (SUPLENTE)
CPF: 008.767.074.79
RG: 5510554

SECRETARIA DE SAÚDE:
1.Guilherme Alves Carvalho Cavalcanti (TITULAR)
CPF: 079.655.014-06
RG: 7978742

2.Daniel Torres de Sá Carvalho (SUPLENTE)
CPF: 008.701.494-74
RG: 9178231

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
1.Renata Vieira as Silva (TITULAR)
CPF: 117.398.414-44
RG: 6048006

2.Maria do Socorro Dos Anjos (SUPLENTE)
CPF: 041.791.124-69
RG: 6433149

SECRETARIA RURAL:
1.Maria Jose Barros de Carvalho Sá (TITULAR)
CPF: 089556634-63
RG: 8226319

2.Romário Evangelista Rocha Dos Santos (SUPLENTE)
CPF: 126898264-45

RG: 980837

SECRETARIA DE FINANÇAS:
1.Hugo Leonardo Pereira de Barros (TITULAR)
CPF: 007.567.144-19
RG: 5571946

2.Luiz Araújo Conserva (SUPLENTE)
CPF: 248.927.184-91
RG: 2027627

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1.Jorge Luiz dos Santos (TITULAR) – Lar São Vicente de Paulo
CPF: 148.396.794-87
RG: 1181495

2.Cristiano Manoel Ferreira de Araújo (SUPLENTE) - APAE
CPF: 014.913.644-75
RG: 7563372

3.Marcelo Figueiroa de Santana (TITULAR) - PROAC
CPF: 036.947.044-34
RG: 892758

4.Cícera Patrícia de Jesus (SUPLENTE) – Casa de Acolhimento Ana Ataíde
CPF: 046.212.454-14
RG: 6543777

5.Manoel de Sá Matias (TITULAR) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgueiro
CPF: 720.234.903-59
RG: 573174

6.Maria Gorete Lima de Marins (SUPLENTE) – Lar São Vicente de Paulo
CPF: 172.963.404-44
RG: 16609978

7.Maria José Emídio de Souza (TITULAR) – Associação da Pessoa com Deficiência
CPF: 037.477.314-90
RG: 6127053

8.Francisca Ivaneide de Souza Fernandes (SUPLENTE) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgueiro
CPF: 983.964.554-49
RG: 7563372

9.Fátima Freire de Carvalho (TITULAR) – CRAS II
CPF: 983.964.804-78
RG: 4388586

10.Clarisse Maria da Silva Alves (SUPLENTE) – CRAS II
CPF: 042.125.994-90
RG: 390185693

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B6C4F9C4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 185/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. LOTAR o servidor efetivo Flávio José Vieira, CPF n.º 867.745.904-97, Técnico de Informática, na Secretaria de Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8B83A4E8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 186/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. LOTAR a servidora efetiva Marcella Thaís Cruz de Sá, CPF n.º 083.132.364-77, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C0C0FCAD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 187/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. LOTAR o servidor efetivo Sidney Augusto de Lima Santos, CPF n.º 088.109.124-38, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:19AC2827

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 188/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Fabíola Vidal dos Santos, CPF n.º 843.766.004-15, para o cargo de Chefe de Setor de Compras e Almoxarifado – Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C5A4B6B9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 189/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Daniel Torres de Sá Carvalho, CPF n.º 117.378.414-44, para o cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos – Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:2E53BB1E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 190/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Emanoel Fhilipe Leite Souza, CPF n.º 089.692.554-43, para o cargo de Diretor de Vigilância em Saúde – Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F6D90BB0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 191/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Guilherme Alves Carvalho Cavalcanti, CPF n.º 079.655.014-06, para o cargo de Chefe de Setor de Manutenção e Patrimônio – Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8D11A79B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 192/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Priscilia Carla da Silva Barros Xavier, CPF n.º 409.880.928-16, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:58A2D468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021

ATUALIZA O ÍNDICE DE REFERÊNCIA PARA FINS DE CÁLCULOS, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS VERBAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243 da Lei complementar municipal nº 271, de 15 de fevereiro de 2019, que institui o Código Tributário Municipal, onde adota o Valor de Referência (VR) como unidade monetária padrão, como base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

CONSIDERANDO também, o valor monetário de 1 VR (um valor de referência), equivale a R$ 100,00 (cem reais), entrou em vigor no dia 15 de maio de 2019, respeitando a regra de anterioridade nonagesimal prevista na alínea "c" do inciso III do art. 150 da CF;

CONSIDERANDO ser aplicado como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo período de apuração ocorre dentre o primeiro dia do mês de novembro de cada ano para a mesma data do exercício seguinte;

CONSIDERANDO por fim, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no acumulado do ano de 2020 apresentou variação positiva de 4,52% (quatro e cinquenta e dois por cento); e maio de 2019 a novembro de 2020 em percentual 5,3682% e em fator de multiplicação em 1,053682, conforme a memória de cálculo: Maio-

2019 = 0,13%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019 = -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%; Novembro-2019 = 0,51%; Dezembro-2019 = 1,15%; Janeiro-2020 = 0,21%; Fevereiro-2020 = 0,25%; Março-2020 = 0,07%; Abril-2020 = -0,31%; Maio-2020 = -0,38%; Junho-2020 = 0,26%; Julho-2020 = 0,36%; Agosto-2020 = 0,24%; Setembro-2020 = 0,64%; Outubro-2020 = 0,86%; Novembro-2020 = 0,89%.

DECRETA:

Art. 1º. Como índice de referência para base de cálculo de importâncias do Município de Sanharó, fica fixado o Valor de Referência (VR) em R$105,37 (cento e cinco reais e trinta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. O valor atualizado do VR será aplicado em todas as operações previstas no Código Tributário do Município, e correlatas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C0310FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021

REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA, A FORMA DE PAGAMENTO E O VENCIMENTO DA LICENÇA REFERENTE A FISCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Art. 11º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, dispõe que "Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação",

CONSIDERANDO o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) de nº 02/2013, que trata do Reconhecimento dos Créditos Tributários pelo Regime de Competência, para adequar-se as diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público,

CONSIDERANDO a Nota informativa nº 12/2018 SEI-GAB-SEMPE/SEMPE (art. 4º, §3º da LC nº 123/2006), dispõe que "as empresas com porte empresarial de Microempreendedor individual (MEI) são imunes das taxas de licença prévia ou renovação",

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Taxa de Licença é calculada com base na natureza da atividade e a área ou instalação efetivamente utilizada, para fornecimento do documento de Alvará. Custeia a administração pública pela intensidade, frequência e complexidade das fiscalizações, pelo exercício do poder de polícia, decorrente do interesse à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, à localização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, à tranquilidade pública, à propriedade, aos direitos individuais e coletivos e à legislação urbanística a que se submete qualquer pessoa física ou jurídica,

DECRETA:

Art. 1º. As unidades que exploram de atividade econômica no município que obterem a Licença anual, por meio da Taxa de Fiscalização para Instalação, Localização e Funcionamento, terá a validade do Alvará até o último dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

§1º. As unidades Econômicas que portarem o Alvará referente ao exercício financeiro 2020, poderão requerer a impressão do mesmo, com validade até o dia 31 de janeiro de 2021.

§2º. A retirada do documento de Alvará de licença, poderá ser realizada de forma presencial na Prefeitura Municipal de Sanharó por meio físico, custando 0,06 VR, equivalente a R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) ou por meio digital, através do site http://www.sanharo.pe.gov.br e será gratuito.

Art. 2º. O lançamento tributário da licença provisória ou para instalação permanente ou da renovação anual do Alvará dar-se-á no mês de janeiro de 2021.

§1º. A licença provisória ou para instalação permanente, será devida no primeiro ano e será calculado proporcional ao número de meses restantes no ano, conforme o Art. 82, §3º do Código tributário municipal.

§2º. Conforme previsão no Art. 95º, §4º do Código tributário municipal, o tributo lançado poderá ser quitado em cota única ou parcelado, conforme determina:

I. Cota única:
a) Saldo consolidado: 31/03/2020

II. Parcelado:
a) Primeira parcela: 31/03/2020
b) Segunda parcela: 30/04/2020
c) Terceira parcela: 31/05/2020
d) Quarta parcela: 30/06/2020
e) Quinta parcela: 30/07/2020
f) Sexta parcela: 31/08/2020

§3º. Na opção parcelado, o valor mínimo da parcela será de 0,50 VR, equivalente a R$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos).

§4º. Na hipótese de o vencimento constar em dia não útil, o pagamento deverá ser antecipado pelo contribuinte, caso contrário, incidirá acréscimos nos termos previsto no Código tributário municipal.

§5º. Nos termos do Art. 4º, §3º da Lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para as empresas com o porte empresarial de Microempreendedor individual (MEI), haverá o lançamento tributário sem valor envolvido, podendo obter o documento de Alvará sem qualquer custo.

Art. 3º. Será emitido Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com a Cota Única para as unidades Econômicas, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Econômico do Município.

§1º. Os contribuintes que não receberem o DAM da sua unidade Econômica até o dia 05 de março de 2021, deverão retirar na internet no endereço http://www.sanharo.pe.gov.br ou presencial na Prefeitura Municipal de Sanharó.

§2º. Os Contribuinte que optar em realizar o pagamento parcelado, poderão realizar impressão das parcelas através da internet no endereço http://www.sanharo.pe.gov.br ou presencial na Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 4º. A previsão do tributo, bem como a base de cálculo, alíquotas e outras providências, estão previstas na Lei complementar municipal nº 271, de 15 de fevereiro de 2019 (Código tributário municipal).

Art. 5º. O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor lançado, poderá requerer revisão até o dia 30 de março de 2021.

§1º. O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Sanharó.

§ 2º. Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto neste Decreto sem juros e sem multa.

§3º. Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem desconto e sem acréscimo de juros e multa.

§ 4º. O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no caput deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º. No caso previsto no §4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do cálculo, o contribuinte ou seu representante legal, subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 7º. Para fins de aplicação da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no Município, os atos públicos de liberação da atividade econômica dispensados para exploração de atividades econômicas são:

I. Alvará de Localização e Funcionamento
II. Licença Ambiental
III. Alvará de Vigilância Sanitária

§1º. Para fins de definição, nos termos deste artigo:

I. atos públicos de liberação da atividade econômica: licenças e alvarás emitidos pela administração pública municipal relacionados à instalação e ao funcionamento de estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de baixo risco;

II. atividades econômicas de baixo risco: aquelas dispensadas de atos públicos de liberação da atividade econômica, conforme disposto no inciso I do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019, no âmbito municipal, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

III. órgãos licenciadores: órgãos públicos municipais responsáveis pela emissão de permissões, licenças e alvarás que autorizam a empresa a exercer a atividade econômica em conformidade com a legislação.

§2º. A definição das atividades econômicas de baixo risco deve considerar a aplicação de princípios de prevenção e precaução, sedimentados no direito à saúde, direito ambiental, premissas de proteção ao patrimônio público, critérios de compatibilidade com a utilização da infraestrutura, bem como o conceito de conformação de unidades de vizinhança, determinando usos convenientes à proximidade com as moradias e em complementaridade com outras atividades econômicas, ou a necessidade de se estabelecer regimes específicos e locais destinados a atividades a depender de seu impacto potencial e efetivo.

§3º. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica é exclusiva para as atividades constantes do ANEXO I exercidas em propriedade, observado o limite de área utilizada, quando indicado.

§4º. Após o registro da empresa ou negócio no órgão competente e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, será emitida, automaticamente, a Inscrição Municipal pela Secretaria Municipal de Finanças, independente do processo de licenciamento e emissão do Alvará.

§5º. Após a consulta prévia, todas as atividades econômicas exercidas no local sejam classificadas como baixo risco fica o estabelecimento dispensado da emissão dos atos públicos de liberação da atividade econômica no âmbito municipal, podendo iniciar imediatamente suas atividades.

§6º. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não dispensa ou substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção e nem aqueles afetos à regularização edilícia.

§7º. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios de localização do empreendimento, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

§8º. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o §2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§9º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, quando:

I. constatada má-fé junto aos órgãos municipais, estaduais ou federais;
II. constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica.

§10º. Afastado o reconhecimento da vulnerabilidade, a pessoa natural ou jurídica perderá o direito a desenvolver a atividade de baixo risco sem o Alvará e estará sujeita às penalidades previstas em lei.

Art. 8º. A isenção prevista no Código Tributário Municipal deverá ser requerida em até 60 (sessenta) dias a contar a partir do vencimento da cota única, e terá validade para o lançamento tributário deste exercício.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

ANEXO I

ORDEM	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (CONCLA)
1	0230600	Atividades de apoio à produção florestal
2	0322107	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
3	1830001	Reprodução de som em qualquer suporte

4	1830002	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
5	1830003	Reprodução de software em qualquer suporte
6	4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários
7	4321500	Instalação e manutenção elétrica
8	4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
9	4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
10	4329101	Instalação de painéis publicitários
11	4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
12	4330499	Outras obras de acabamento da construção
13	4399101	Administração de obras
14	4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
15	4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
16	4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
17	4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
18	4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
19	4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
20	4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
21	4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
22	4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
23	4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
24	4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
25	4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
26	4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
27	4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
28	4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
29	4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
30	4729601	Tabacaria
31	4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
32	4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
33	4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
34	4755501	Comércio varejista de tecidos
35	4755502	Comércio varejista de artigos de armarinho
36	4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
37	4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
38	4761001	Comércio varejista de livros
39	4761002	Comércio varejista de jornais e revistas
40	4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
41	4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
42	4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
43	4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
44	4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
45	4782201	Comercio varejista de calçados
46	4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
47	4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria
48	4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria
49	4785701	Comércio varejista de antiguidades
50	4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
51	4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
52	4789003	Comércio varejista de objetos de arte
53	4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
54	4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
55	4789099	Comércio varejista de artigos para decoração
56	4789099	Comércio varejista de artigos para festa
57	4789099	Comércio varejista de artigos religiosos e esotéricos
58	4789099	Comércio varejista de embalagens em geral, exceto papel e papelão
59	4789099	Comércio varejista de artigos de gesso
60	4789099	Montagem de molduras e quadros
61	4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62	4923001	Serviço de táxi
63	4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
64	5229001	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
65	5250801	Comissária de despachos
66	5250802	Atividades de despachantes aduaneiros
67	5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
68	5250804	Organização logística do transporte de carga
69	5250805	Operador de transporte multimodal - OTM
70	5590601	Albergues, exceto assistenciais
71	5590603	Pensões
72	5811500	Edição de livros
73	5812301	Edição de jornais diários
74	5812302	Edição de jornais não diários
75	5813100	Edição de revistas
76	5819100	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77	5911101	Estúdios cinematográficos
78	5911102	Produção de filmes para publicidade
79	5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
80	5912001	Serviços de dublagem
81	5912002	Serviços de mixagem sonora
82	5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
83	5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
84	5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
85	6010100	Atividades de rádio
86	6022501	Programadoras
87	6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
88	6120599	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
89	6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
90	6141800	Instalação e assistência técnica em televisão por assinatura, inclusive a habilitação e desabilitação de decodificadores
91	6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
92	6190602	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
93	6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
94	6201502	Web design
95	6204000	Consultoria em tecnologia da informação
96	6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
97	6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
98	6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
99	6391700	Agências de notícias
100	6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
101	6421200	Bancos comerciais
102	6422100	Bancos múltiplos, com carteira comercial
103	6423900	Caixas econômicas
104	6424701	Bancos cooperativos
105	6424702	Cooperativas centrais de crédito
106	6424703	Cooperativas de crédito mútuo
107	6424704	Cooperativas de crédito rural
108	6431000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
109	6432800	Bancos de investimento
110	6433600	Bancos de desenvolvimento
111	6435201	Sociedades de crédito imobiliário
112	6435202	Associações de poupança e empréstimo
113	6435203	Companhias hipotecárias
114	6436100	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
115	6437900	Sociedades de crédito ao microempreendedor
116	6438701	Bancos de câmbio
117	6438799	Outras instituições de intermediação não monetária
118	6440900	Arrendamento mercantil
119	6450600	Sociedades de capitalização
120	6461100	Holdings de instituições financeiras
121	6462000	Holdings de instituições não-financeiras
122	6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings
123	6470101	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
124	6470102	Fundos de investimento previdenciários
125	6470103	Fundos de investimento imobiliários
126	6491300	Sociedades de fomento mercantil - factoring
127	6492100	Securitização de créditos
128	6493000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
129	6499901	Clubes de investimento
130	6499902	Sociedades de investimento
131	6499903	Fundo garantidor de crédito
132	6499904	Caixas de financiamento de corporações
133	6499905	Concessão de créditos pelas OSCIP
134	6499999	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
135	6511101	Sociedade seguradora de seguros vida
136	6511102	Planos de auxílio-funeral
137	6512000	Sociedade seguradora de seguros não vida
138	6520100	Sociedade seguradora de seguros saúde
139	6530800	Resseguros
140	6541300	Previdência complementar fechada
141	6542100	Previdência complementar aberta
142	6550200	Planos de saúde
143	6611804	Administração de mercados de balcão organizados
144	6612601	Corretoras de títulos e valores mobiliários
145	6612602	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
146	6612603	Corretoras de câmbio
147	6612604	Corretoras de contratos de mercadorias
148	6612605	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
149	6613400	Administração de cartões de crédito
150	6619302	Correspondentes de instituições financeiras
151	6619303	Representações de bancos estrangeiros
152	6619304	Caixas eletrônicos
153	6619305	Operadoras de cartões de débito
154	6619399	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
155	6621501	Peritos e avaliadores de seguros
156	6621502	Auditoria e consultoria atuarial
157	6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
158	6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
159	6630400	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

160	6810201	Compra e venda de imóveis próprios
161	6810202	Aluguel de imóveis próprios
162	6821801	Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis
163	6821802	Corretagem no aluguel de imóveis
164	6911701	Serviços advocatícios
165	6911702	Atividades auxiliares da justiça
166	6911703	Agente de propriedade industrial
167	6912500	Cartórios
168	6920601	Atividades de contabilidade
169	6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
170	7020400	Assessoria, consultoria, orientação e assistência em gestão, negócios, organização, finanças, economia e sustentabilidade em relação ao meio ambiente
171	7020400	Assessoria ou consultoria de relações públicas, comunicação social e de imprensa
172	7020400	Órgãos de apoio a empresas
173	7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, não especificadas anteriormente
174	7111100	Serviços de arquitetura
175	7112000	Serviços de engenharia
176	7119702	Atividades de estudos geológicos
177	7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
178	7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
179	7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
180	7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
181	7311400	Propaganda e publicidade, planejamento e elaboração de campanhas publicitárias
182	7311400	Veiculação e divulgação de propaganda e publicidade por qualquer meio, exceto pelo radio, jornal, periódico e televisão
183	7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
184	7319002	Promoção de vendas
185	7319003	Marketing direto
186	7319004	Consultoria em publicidade
187	7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
188	7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
189	7410202	Design de interiores
190	7410203	Design de produto
191	7410299	Atividades de design não especificadas anteriormente
192	7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
193	7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
194	7420004	Filmagens de festas e eventos
195	7420005	Serviços de microfilmagem
196	7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares
197	7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
198	7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
199	7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
200	7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
201	7719502	Locação de aeronaves sem tripulação
202	7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
203	7723300	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
204	7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
205	7740300	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
206	7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
207	7820500	Locação de mão-de-obra temporária
208	7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
209	7911200	Agências de viagens
210	7912100	Operadores turísticos
211	7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
212	8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
213	8020002	Outras atividades de serviços de segurança
214	8030700	Atividades de investigação particular
215	8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
216	8112500	Condomínios prediais
217	8130300	Atividades paisagísticas
218	8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
219	8219901	Fotocópias
220	8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
221	8291100	Atividades de cobranças e informações cadastrais
222	8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
223	8299702	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
224	8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
225	8299704	Leiloeiros independentes
226	8299705	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
227	8299706	Casas lotéricas
228	8299707	Salas de acesso à internet
229	8299799	Serviços de avaliação e despachos em geral
230	8299799	Administração de cartão de desconto
231	8299799	Serviço de comunicação e programação visual
232	8299799	Gestão de frotas de veículos
233	8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
234	8411600	Administração pública em geral
235	8412400	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
236	8413200	Regulação das atividades econômicas
237	8421300	Relações exteriores
238	8422100	Defesa
239	8430200	Seguridade social obrigatória
240	8550301	Administração de caixas escolares
241	8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
242	8593700	Ensino de idiomas
243	8599602	Cursos de pilotagem
244	8599603	Treinamento em informática
245	8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
246	8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
247	9001901	Produção teatral
248	9001902	Produção musical
249	9001903	Produção de espetáculos de dança
250	9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
251	9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
252	9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
253	9002702	Restauração de obras-de-arte
254	9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos
255	9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
256	9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
257	9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
258	9412001	Atividades de fiscalização profissional
259	9412002	Outras atividades associativas profissionais
260	9420100	Atividades de organizações sindicais
261	9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
262	9491000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, exceto templo
263	9492800	Atividades de organizações políticas
264	9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
265	9499500	Atividades de associações de moradores
266	9499500	Atividades associativas não específicadas anteriormente
267	9529102	Chaveiros
268	9602501	Cabeleireiros, manicure e pedicure
269	9609202	Agências matrimoniais
270	9609204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
271	9609299	Exploração de sanitários
272	9609299	Serviços de astrólogos, videntes e similares
273	9609299	Serviço de Engraxates
274	9700500	Serviços domésticos
275	9900800	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:78A3FF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021 26 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. LEONARDO SILVA DA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Leonardo Silva da Costa, inscrito no CPF sob o nº 103.055.064-63, para exercer o Cargo em Comissão Diretor de Coordenação de Ações e Serviços de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 26 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:10EFE454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 007/2021

Dispõe sobre a decretação de publicação de todos os cidadãos que receberam a vacina do Covid-19.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha -PE, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a importância à adoção de medidas de combate à pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO: a importância da transparência em todas a ações públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada à Secretária Municipal de Saúde que publique semanalmente a relação de todos os cidadãos Tereziense que receberam a vacina de combate a contaminação pelo Covid-19.

Art. 2º - A publicação referida neste ato deve ocorrer no site da Prefeitura de Santa Terezinha e em meios de comunicação de grande acesso à população.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 26 de Janeiro de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:4177C9B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus para atender a frota municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: SÉRGIO ROBERTO COSTA LIMA – PNEUS - ME, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 131, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 12.430.847/0001-95, inscrição estadual nº 010225-80.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:16DF0872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$104.990,00.Abertura da sessão publica: 09:15 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 27/01/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:F0E75914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021 – DISPENSA N° 02/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021** para a **aquisição emergencial de materiais laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Central deste município**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo como contratada a empresa **CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.157.752/0001-10, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 157 A, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-330, no valor total de R$ 32.052,77 (trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

São Vicente Férrer, 26 de janeiro de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DFE46AD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021 – DISPENSA N° 02/2021

Contrato n° 02/2021

Objeto: **aquisição emergencial de materiais laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Central deste município.**

Contratada: CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.157.752/0001-10.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Valor contrato: R$ 32.052,77 (trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

São Vicente Férrer, 26 de janeiro de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:86296762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018. Processo nº 010/2017. Pregão nº 002/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, COM PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratada: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22**. Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 17 de Dezembro de 2020.

SONIA MARIA BARBOSA PATRIOTA.
Presidente do CEDOCA. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E31C77F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2018. Processo nº 010/2017. Pregão nº 002/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, COM PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratada: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22**. Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 17 de Dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FAEAE78B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2018. Processo nº 010/2017. Pregão nº 002/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, COM PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratada: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22**. Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 17 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B2AE1BE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2018. Processo nº 010/2017. Pregão nº 002/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, COM PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratada: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22**. Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 17 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C588BADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO-X, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPES DE SERTÂNIA(PE). Contratada: J MOURA SOARES LTDA S/C – CNPJ: 11.469.145/0001-52. Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4F9FD537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPES DE SERTÂNIA(PE). Contratada: MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 10.725.652/0001-47. Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:40C1B18E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021. Processo nº 006/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Grupo Contador Veicular Bicolor para Instalação em Diversas Localidades do Município de Sertânia. Contratada: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - EPP – CNPJ nº 02.705.910/0001-03. Valor Contratado: R$ 14.090,90. Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 31 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FD5E1D41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021. Processo nº 015/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas e novas, para veículos categorizados como pesados, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Sertânia. Contratada: MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA - ME – CNPJ nº 28.923.890/0001-22. Valor Contratado: R$ 65.856,20. Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 31 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7CD13709

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021. Processo nº 020/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO. Contratada: C DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ nº 33.330.526/0001-99. Valor Contratado: R$ 86.991,27. Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 31 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:69FBF82F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2021. Processo nº 036/2020. Pregão Eletrônico nº 007/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62 Valor Contratado: R$ 1.213,42. Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 31 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:549BE875

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2021. Processo nº 039/2020. Pregão Eletrônico nº 010/2020. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM CENTRAL DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, INCLUINDO-SE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PELA EMPRESA CONTRATADA. Contratada: CONSÓRCIO formado pelas empresas SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA – CNPJ nº 04.523.923/0001-89 e CONSUMA COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ nº 02.338.597/0001-04. Valor Contratado: R$ 1.799.997,37. Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 31 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:627BF653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 156/2018. Processo nº 077/2018. Pregão Presencial nº 017/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS). Contratada: **TRIBUTUS**

INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.605.752/0001-08. Prazo prorrogado do dia 01.01.2021 até o dia 31.12.2021.

Sertânia (PE), 21 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8B21BC21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2018. Processo nº 062/2018. Tomada de Preços nº 011/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS, VILAS E POVOADOS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 22.328.425/0001-67. Prazo prorrogado de 16.11.2020 a 31.12.2020.

Sertânia (PE), 13 de Novembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7EBB0EE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2019. Processo nº 060/2019. Tomada de Preços nº 006/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), EM TODO O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, DE FORMA A POSSIBILITAR A CRIAÃO DE MECANISMOS DE GESTÃO PÚBLICA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO RELACIONADA AOS QUATRO EIXOS DOS SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ESGOTAMENTO SANITÁRIO; MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS. Contratada: **EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP - CNPJ nº 18.113.863/0001-30**. Prazo prorrogado do dia 23.01.2021 até o dia 22.07.2021.

Sertânia (PE), 13 de Janeiro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D2D6A2B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2018. Processo nº 010/2017. Pregão nº 002/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, COM PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratada: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22**. Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 17 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:72387C6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A, JEORGE HILBERT AMORIM VERAS - ME, CNPJ: 40.846.156/0001-02, com sede a Rua Clovis Siqueira Xavier, 46-1° Andar, Centro, Tabira-PE, CEP 56.780-000.

Referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle de IPTU, Dívida Ativa e Emissão de DAM (Documento de arrecadação Municipal) de IPTU, dívida Ativa, Tributos diversos do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Lei Tributária Municipal; Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de: Sistema WEB de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS) do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Receita Federal do Brasil e dados do site (página da web), da Prefeitura de Solidão conforme normatizado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2021
Dispensa n.º 003/2021
Contrato nº 007 / 2021
Valor do contrato: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Período de vigência: 9 (nove) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Pela presente Ordem de Início de Serviço, autorizo, a partir desta data, a inicialização dos serviços de desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle de IPTU, Dívida Ativa e Emissão de DAM (Documento de arrecadação Municipal) de IPTU, dívida Ativa, Tributos diversos do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Lei Tributária Municipal; Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de: Sistema WEB de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS) do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Receita Federal do Brasil e dados do site (página da web), de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2021, Dispensa n.º 003/2021, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 21 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0CA68518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2021

Contrato 008/2021. Objeto: Contratação de forma direta dos serviços veterinários e de assessoria na vigilância em saúde, para auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos mesmos junto a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ARNALDO JOSÉ DE LIMA. CPF: 142.240.204-59. Valor Global: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Vigência de 6 meses.

Solidão/PE, 22/01/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5EFFA86A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
PORTARIA Nº 001/2021

Nomeia Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM-PE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO - A necessidade de formação de Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes nas diversas modalidades previstas na Lei Federal n 8.666/93 e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções, para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

• **Marcílio de Souza Arruda** , mat. nº 00030 – **Presidente**
• **Lúcia Maria Leal Barbosa,** mat. nº 00027 – **Secretário**
• **Adriano Bento da Silva,** mat. nº 00304 – **Membro**

Art 2º Fica atribuído uma gratificação mensal aos membros da Comissão Permanente de Licitação, definida em norma, podendo ser reajustado.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art 4º Revoga-se a Portaria nº 001/2020.

.Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:18779B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para Contratação de empresa para execução do serviço de engenharia de pavimentação em paralelepípedo e drenagem na rua projetada 1, no engenho Saué Grande – Zona Rural do Município de Tamandaré/pe. Atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 428.876,64 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis mil e sessenta centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 26 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Gestor do Município de Tamandaré/PE.

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:EA6736FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2021, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Pavimentação em Piso Intertravado, Drenagem e Espaço de Lazer na Rua Almeida M. Grande – Bairro Campas no Município de Tamandaré/PE. Atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 308.206,14 (trezentos e oito mil duzentos e seis reais e catorze centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 26 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Gestor do Município de Tamandaré/PE.

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:0600AE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a sra. RAIANE COSMO SILVA DE ARAÚJO, inscrita no RG 9.251.936 SDS/PE e CPF 110.048.684-48, para o cargo comissionado de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:9703B724

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr, CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS inscrito no RG: 5.935.986 SDS/PE e CPF:033.403.574.04 para o cargo de diretor executivo de cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:1AD184E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o sr. ALBERTO JOSÉ DA SILVA, inscrito no RG 6.852.569 SDS/PE e CPF 078.357.804-02, para o cargo comissionado de Secretário Executivo de Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:28DF9E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a srª. NELY REJANE DA SILVA, inscrita no RG 4.567.873 SSP/PE e CPF 880.431.004-97, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:B943D0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr, JAREDE TELES ROCHA inscrito no RG:5.765.885 SDS/PE e CPF:048.066.524.90 para o cargo de coordenador de departamento CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:68868AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA N° 106/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

No corpo do art. 1º da Portaria n. 106/2021, onde se lê: "*Nomear o Sr. ISRAEL MARIANO DOS SANTOS, inscrito no RG: 4.855.217 SDS/PE e CPF: 921.774.924.91 - para o cargo de assessor especial CC-**2***", leia-se: "*Nomear o Sr. ISRAEL MARIANO DOS SANTOS, inscrito no RG: 4.855.217 SDS/PE e CPF: 921.774.924.91 - para o cargo de assessor especial CC-**1***".

Tamandaré/PE, 27 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:5AD29CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. UBIRACÍ FERREIRA DA SILVA, inscrito no RG 6.385.931 SDS/PE e CPF 895.952.974-53, para o cargo comissionado de gerente de departamento CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 25 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:69172A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. JAILSON JOSE DE ASSIS, inscrito no RG: 2.469.685 SDS/PE e CPF: 415.052.804-78 como gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 26 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:D3FFF3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no RG 5.935.986 SDS/PE e CPF 033.403.574-04, para o cargo de ouvidor municipal CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 25 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:11AD7D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o sr. EVERALDO ANTONIO DA SILVA, inscrito no RG 4.780.425 SSP/PE e CPF 891.881.014-87, para o cargo comissionado de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:342D0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o sr. JOSE SOARES SILVA JUNIOR, inscrito no RG 6187674 SDS/PE e CPF 032.992.804-06, para o cargo comissionado de Secretário Executivo de Tributos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:623F871E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o sr. DAVI OLIVEIRA RODRIGUES DE LIMA, inscrito no RG 5.769.792 SDS/PE e CPF 042.277.094-90, para o cargo comissionado de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6CE03D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o sr. JOSÉ ESPINOLA SABINO, inscrito no RG 1.490.652 SSP/PE e CPF 180.341.104-00, para o cargo comissionado de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:C46617E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o sr. ROBSON LINS CAVALCANTI, inscrito no RG 2.012.610 SSP/PE e CPF 312,257,804-20, para o cargo comissionado de assessor especial CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:20B4BAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o sr. DIOGO FREITAS SILVA, inscrito no RG 32170645 SCJDS/AL e CPF 085.341.584-60, para o cargo comissionado de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:C1263766

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª, VIVIAN MARISE COSTA DA SILVA inscrita no RG: 6.492.782 SDS/PE e CPF:040.919.794.75 para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:B49C72E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr, VALDECI DA SILVA inscrito no RG: 2.513.890 e CPF:696.425.164.20 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:F4107E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ROGERIO LUIZ DA CONCEIÇÃO, inscrito no RG: 1.743.948 e CPF:558.090.221.20, para o cargo de secretário executivo de obras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:0692C74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr, MOACIR JOSE FERREIRA DE BARROS inscrito no RG:870462377 e CPF:434.798.634.34 para o cargo de diretor de departamento CC-3..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:9AA870E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr, MARIO GREGÓRIO PEREIRA inscrito no RG:1.125.674 e CPF:081.306.554.20 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:C9061D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr, LUIZ CARLOS RIBEIRO inscrito no RG:2.799.710 e CPF:389.661.404.59 para o cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:B8A3DB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr, JOSÉ SOARES SILVA JUNIOR inscrito no RG:6.187.674 e CPF:032.992.804-06 para o cargo de secretário executivo de tributos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:7B3ADA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr, JOSE CELIO JACKES inscrito no RG:2.445.322 SDS/PE e CPF:301.681.544.00 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:526C5E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr, JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO inscrito no RG:6.142.406 SDS/PE e CPF:0084.203.924.48 para o cargo de assistente de projetos e engenharia CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:4BE883FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª, MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA inscrita no RG: 2703388 SDS/PE e CPF: 329.554.644-49 para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6B85CD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. MÁRCIA ROSÁRIO DAMASCENA LOPES TOLEDO inscrita no RG: 2459166 SDS/PE e CPF: 354.219.674-68 para o cargo de diretora da escola em tempo integral Rinaldo Silva de Oliveira CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:AC7773A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª, GISELDA DOS SANTOS CALADO inscrita no RG: 1853502 SDS/PE e CPF: 391.254.244-91 para o cargo de secretário executivo do ensino fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:4500C0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª, ESTELA BENIGNO RAMOS inscrita no RG: 7385981 SDS/PE e CPF: 066.304.784-60 para o cargo de coordenador pedagógico CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:3B92B4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª, CAMILLA BETANIA PRIMO CHAGAS inscrita no RG: 0007191216 SSP/PE e CPF: 067.347.784-36 para o cargo de coordenador pedagógico CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:905E67AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr, JOSENILDO NASCIMENTO SOARES inscrito no RG: 9.547.244 SDS/PE e CPF:114.372.914.57 para o cargo de diretor de departamento CC-3..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:C3045139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 003/2021 EMENTA: SISTEMATIZA REGRAS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, EM CONSONÂNCIA

DECRETO Nº 003/2021

EMENTA: SISTEMATIZA REGRAS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, EM CONSONÂNCIA COM OS DECRETOS ESTADUAIS Nº 50.052 E 50.062, DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, decretada, no âmbito municipal, mantida através do DECRETO MUNICIPAL Nº 071 de 21 de dezembro de 2020 e, no âmbito estadual, através do Decreto Estadual nº 49.959, de 08 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que "*Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus"*, o qual, em seu art. 1º, parágrafo único, estabelece que "*A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia será realizada de forma setorial e gradual, considerando-se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Governo do Estado"*;

CONSIDERANDO que, consoante divulgado pelo Governo Estadual, ***os Decretos nº 50.052, de 8 de janeiro de 2021 e 50.062, de 13 de janeiro de 2021,*** *que sistematizam as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.*

CONSIDERANDO os protocolos gerais e específicos de segurança e prevenção de contágio para as atividades de funcionamento durante a pandemia do COVID-19, baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação;
CONSIDERANDO que é competência municipal legislar sobre assuntos de interesse local, consoante preconizado no artigo 30 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º- Seguindo o estabelecido pelo Governo do Estado de Pernambuco, os eventos coorporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, devem ser limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 150 (cento e cinquenta) pessoas, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Encontra-se proibida a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes.
Art. 3º - Permanece autorizada a realização de casamentos, formaturas e eventos sociais similares, desde que observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 150 (cento e cinquenta) pessoas, bem como as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara, conforme protocolo específico editado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico.
Art. 4º - Permanecem autorizadas em todo o Município as atividades culturais de cinema, teatro e demais eventos de cultura, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente e com no máximo 150 (cento e cinquenta) pessoas.
Art. 5º - Fica proibida a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, a partir do dia 18 de janeiro de 2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 6º - As medidas adotadas neste decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo, conforme avaliação técnica.
Art. 7º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 18 de janeiro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:404631D9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 004/2021 EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 03/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE SISTEMATIZA REGRAS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

DECRETO Nº 004/2021

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 03/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE SISTEMATIZA REGRAS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL Nº 50.077DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, consoante divulgado pelo Governo Estadual, ***o Decreto nº 50.077, de 20 de janeiro de 2021,*** *que sistematizam as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;*
CONSIDERANDO os protocolos gerais e específicosde segurança e prevenção de contágio para as atividades de funcionamento durante a pandemia do COVID-19, baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação;
CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia, com o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias de observância obrigatória para a retomada gradual de atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar ações voltadas a conter a curva de contaminação da Covid-19 e de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, previstas no Plano Estadual de Convivência com a Covid-19;
CONSIDERANDO que é competência municipal legislar sobre assuntos de interesse local,consoante preconizado no artigo 30 da Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º-No período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, fica suspensa a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais de que tratam os Arts. 1º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 03/2021.
Art. 7º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 25de janeiro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:16C39815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 060/2021

Portaria nº 060/2021

A prefeita do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador Master" do sistema de unidade jurisdicionada **TERRA NOVA**.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Cargo: Técnico Agrícola
CPF Nº: 892.167.174-91
E-mail: c.alfredo.lopes@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor efetivo

LARISSA MARIA CALLOU BEZERRA
Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 063.550.004-37
E-mail: larissacallou.tn@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova, 27 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:0DB987BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO 06

DECRETO Nº 06 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRANDES OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as obras de médio e grande porte existentes no âmbito deste município vêm obedecendo rigorosamente o disposto nos Decretos Municipais até aqui expedidos, com a apresentação e cumprimento de planos de contingência que tem se mostrado eficazes;

CONSIDERANDO que os cuidados adotados pelos prestadores de tais atividades de construção civil não trouxeram casos de internamentos à rede pública, sendo até aqui inexistentes quaisquer casos mais graves ou óbitos;

CONSIDERANDO as ações que se mantém firmemente adotadas neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação da economia, manutenção dos postos de trabalho e garantia de emprego e renda à população, que não poderá contar com o auxílio emergencial governamental neste ano que se inicia;

CONSIDERANDO, por fim, requerimento feito pelas empresas do ramo, devidamente instruída com os documentos exigidos pela Edilidade.

DECRETA:

1º Modifica-se o art. 7º, CAPÍTULO III do Decreto Municipal nº 15/2020 para fazer incluir o seguinte:

"(...)
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO E SUAS EXIGÊNCIAS

***Art. 7º** (...)*

***OBRAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE**: Além das medidas já determinadas em decretos anteriores, os empreendimentos deverão observar os seguintes termos e condições complementares:*

(...)

*Fica autorizado o funcionamento do empreendimento com o incremento de **20% (vinte por cento)** sobre o número de funcionários existentes em seus quadros até o último dia 07 de janeiro de 2021, data em que foram enviadas ao Município as últimas planilhas de atualização de pessoal;*

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais exigências constantes em Decretos Municipais anteriores, devendo, as empresas responsáveis pelos empreendimentos de médio e grande porte readequarem suas instalações e estruturas de refeitório e transporte à fim de recepcionarem o incremento de pessoal autorizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:70CA32C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA

PROCESSO: 004/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, conforme termo de referência em anexo., **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 18/02/2021 às 10:06hs. O edital está disponível através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 27 de janeiro de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:4E02DB7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA

PROCESSO: 005/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso na Unidade Mista de saúde e Ambulâncias, conforme termo de referência, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 101.136,10(Cento e um mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos). **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 10/02/2021 às 10:06hs. O edital está disponível através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 27 de janeiro de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:28F19D8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento

da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivas temporárias adicionais adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, especialmente quanto à concentração e à aglomeração de pessoas,
DECRETA:

Art. 1º No período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, fica suspensa a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais previsto nos artigos 1º e 3º do Decreto Municipal nº 013,de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito
Tupanatinga 28 de janeiro de 2021

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E863B15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE**:

Antonio Carlos Braz dos Santos
CPF nº: 069.***.***-08
Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE**:

Mariano Ferreira de Brito
Cargo: Coordenador-Geral do Sistema de Controle Interno
CPF nº: 055.***.***-10
E-mail: ci.tupanatinga.pe@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Tupanatinga-PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:ADDBFADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA//PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 121.312,60;
ABERTURA: 09/02/2021 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:EA30C5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 5.309.272,22;
ABERTURA: 10/02/2021 AS 09h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:60B9EC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EDITAL Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER, DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos II e IX do art. 2º da Lei nº 756 de 07 de março de 2016, a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, bem como a Portaria GP nº 003, de 12 de janeiro de 2021 e com a finalidade de atender a necessidade emergencial de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, vem tornar público, para conhecimento dos candidatos inscritos o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular – Item 5.4 do Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Munícipio - AMUPE no dia 14 de janeiro de 2021, conforme a seguir:

1 – Conforme estabelecido no Anexo IV do Calendário de Atividades no Edital nº 001/2021, segue apensada no **ANEXO I** e **ANEXO II** com a lista do Resultado Preliminar da **AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA e CURRICULAR (item 5.4., de Edital nº 001/2021)** com dados dos candidatos ordenados por ordem

decrescente de classificação separado por Função, contendo Inscrição, Nome, CPF, Quesitos de pontuação, Total de Pontos e Ordem de Classificação e a Lista com os candidatos que concorreram como Pessoa com Deficiência-PCD;

2 – Segue o **ANEXOS III** com a lista do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, contendo a situação de todas as inscrições ausentes no ANEXO I, com dados dos candidatos ordenados por nome do Candidato, com Inscrição, Nome, Cargo, Situação e Motivo;

3 – Seguindo o certame do processo, em conformidade com o item 8. DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, os candidatos poderão interpor recursos quanto ao Resultado Preliminar da **AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA e CURRICULAR** deste certame, através recurso dirigido à respectiva Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, de forma presencial, das 08:00h às 13:00h. O recurso deverá estar de acordo com Anexo VI disponível no endereço eletrônico www.venturosa.pe.gov.br, após preenchimento deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE cito a Rua Barbosa Lima, S/N, Campo Grande na cidade de Venturosa no Estado de Pernambuco.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Venturosa/PE, 26 de janeiro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B06CACD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

(Portaria GP nº 004, de 11 de janeiro de 2021 - ANEXO ÚNICO)

EDITAL Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos II e IX do art. 2º da Lei nº 756 de 07 de março de 2016, a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, bem como a Portaria GP nº 004, de 11 de janeiro de 2021 e com a finalidade de atender a necessidade emergencial de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, necessários na manutenção dos serviços essenciais e o combate à Pandemia provocada pelo COVID-19, torna público, a retificação do Edital nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE em 18/01/2021, conforme segue:

ANEXO III

1. Acrescentar o item 8. ao ANEXO III, DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Para as funções de Arte Educador

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, palestras, seminários, congressos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 16 horas.	Máximo de 10,00 pontos (2,00 por certificado)
Experiência profissional na área em Instituição Pública ou Privada.	Máximo de 40,00 pontos (4,00 por ano trabalhado)

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

2. Onde lê-se:

Divulgação dos recursos acatados	01/01/2021	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Assistência Social Site oficial: www.venturosa.pe.gov.br

Passa a vigorar:

Divulgação dos recursos acatados	01/02/2021	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Assistência Social Site oficial: www.venturosa.pe.gov.br

2. Ficam mantidas inalteradas as demais normas, regulamentos e datas do Edital nº 001/2020, deste Processo Seletivo Simplificado.

Venturosa/PE, 21 de janeiro de 2021.

ANDREA CRISTINA CAVALCANTI DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4AF8FE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos II e IX do art. 2º da Lei nº 756 de 07 de março de 2016, a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, bem como a Portaria GP nº 004, de 11 de janeiro de 2021 e com a finalidade de atender a necessidade emergencial de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, necessários na manutenção dos serviços essenciais e o combate à Pandemia provocada pelo COVID-19, vem tornar público, para conhecimento dos candidatos inscritos o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular – Item 5.4 do Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Munícipio - AMUPE no dia 18 de janeiro de 2021 e suas alterações, conforme a seguir:

1 – Conforme estabelecido no Anexo IV do Calendário de Atividades no Edital nº 001/2021, segue apensada no **ANEXO I** e **ANEXO II** com a lista do Resultado Preliminar da **AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA e CURRICULAR (item 5.4., de Edital nº 001/2021)** com dados dos candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação separado por Função, contendo Inscrição, Nome, CPF, Quesitos de pontuação, Total de Pontos e Ordem de Classificação e a Lista com os candidatos que concorreram como Pessoa com Deficiência-PCD;

2 – Seguindo o certame do processo, em conformidade com o item 8. DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, os candidatos poderão interpor recursos quanto ao Resultado Preliminar da **AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA e CURRICULAR** deste certame, através recurso dirigido à respectiva Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, de forma presencial, das 08:00h às 13:00h. O recurso deverá estar de acordo com Anexo VI que poderá ser acessado no site: www.venturosa.pe.gov.br, e após preenchimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE, sito a Rua Francisco Pereira de Carvalho Barros, S/N, Campo Grande na cidade de Venturosa no Estado de Pernambuco, CEP: 55.270-000.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Venturosa/PE, 27 de janeiro de 2021.

ANDREA CRISTINA CAVALCANTI DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:90373A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para aquisição de bancos de preços nacional, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação, com 2 (duas) licenças, sendo 1 (uma) cortesia.

Vencedor**: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Dr. Brasílio Vicente, 111, Centro, Curitiba/PR.

Valor global de R$ 6.659,00 (seis mil seiscentos e cinqüenta e nove reais).

Verdejante/PE, 27 de janeiro de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:E4BE5B8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº 033/2020. Pregão Eletrônico Nº 007/2020. Registro de Preço para a aquisição de EPIS para atender as necessidades dos profissionais de saúde e abastecimentos das Unidades Básica de Saúde, SAMU e Policlínicas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal das empresas: **FORTELAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 29.469.549/0001-01 e **CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 03.578.434/0001-61. Para comparecerem na CPL na sede da Prefeitura no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinarem os respectivos contratos. O não comparecimento ensejará as devidas providências jurídicas cabíveis. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.fms@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:752C9FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº 014/2020 - Pregão Presencial SRP nº 011/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA** inscrita no CNPJ: 13.406.444/0001-73. Para comparecer na CPL na sede da Prefeitura no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato. O não comparecimento ensejará as devidas providências jurídicas cabíveis. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.fms@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4D5F3C44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº 015/2020 - Pregão Presencial SRP nº 012/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de protetor solar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **COMERCIAL MASTER EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.791.908/0001-87. Para comparecer na CPL na sede da Prefeitura no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato. O não comparecimento ensejará as devidas providências jurídicas cabíveis. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.fms@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:32A92435

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº 017/2020 - Pregão Presencial SRP nº 009/2020. Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção visando atender a demanda da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal das empresas: **IDM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°15.016.792/0001-60 e **POINT MULT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E**

ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 28.389.995/0001-43. Para comparecer na CPL na sede da Prefeitura no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinarem os respectivos contratos. O não comparecimento ensejará as devidas providências jurídicas cabíveis. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:709D8F04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 01/2021. Processo Nº 01/2021. CPL. Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO DE RUAS E SERVIÇOS DE PODA E CAPINAÇÃO NESTE MUNICÍPIO. (LIMPEZA URBANA). Fundamentação legal: nos termos do ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 01/2021. Contratada: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.565.011/0001-72. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Valor global: R$ 1.324.723,20.

Xexéu/PE, 11 de janeiro de 2021.

CLEITON EMANUEL S. DAS NEVES
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
Portaria Municipal nº 003/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:DBE9A8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021

Termo de Contrato de nº: 01/2021. Processo N°: 01/2021. Dispensa nº 01/2021. CPL. Prestação de serviços. Objeto. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO DE RUAS E SERVIÇOS DE PODA E CAPINAÇÃO NESTE MUNICÍPIO. (LIMPEZA URBANA). Contratada: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 10.565.011/0001-72 Valor Global R$ 1.324.723,20. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 11/01/2021 a 11/07/2021.

Xexéu/PE, 11 de janeiro de 2021.

CLEITON EMANUEL S. DAS NEVES
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
Portaria Municipal nº 003/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:89250347

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 02/2021. Processo Nº 02/2021. CPL. Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Fundamentação legal: nos termos do ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 01/2021. Contratada: M F SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP, CNPJ N° 11.634.427/0001-68. Prazo: 90 (noventa) dias. Valor global: R$ 243.750,00.

Xexéu/PE, 22 de janeiro de 2021.

NICOLAS ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 005/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:EDA29E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 04/2021

Termo de Contrato de nº 04/2021. Processo N°: 02/2021. Dispensa nº 02/2021. CPL. Prestação de serviços. Objeto. **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Contratada: M F SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP, CNPJ N° 11.634.427/0001-68. Valor Global: R$ 243.750,00. Prazo: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se o limite estipulado no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/01/2021 a 22/04/2021.

Xexéu/PE, 22 de janeiro de 2021.

NICOLAS ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 005/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7842914E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ERRATA 001/2021

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2021

ERRATA 001/2021

A Comissão de Seleção Simplificada nomeada através da Portaria 070/2021, torna pública as alterações no edital de seleção simplificada em epígrafe nos itens que seguem:

Onde se lê:

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2021

FUNÇÃO	Quantidade Vagas	Vagas p/ portadores de necessidades Especiais	Pré-Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Professor I – Educação infantil	05	-	Magistério, Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.100,00	150hs/mensais
Professor I - Ensino Fundamental Series Iniciais	10	01	Magistério, Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$1.100,00	150hs/mensais
Professor II –Português	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Letras e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.100,00	150hs/mensais
Professor II –Português	03	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Letras e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$1.466,66	200hs/mensais
Professor II – Educação física	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em educação física e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$1.100,00	150hs/mensais
Professor II –Ciências Físicas, Naturais e Biológicas	01		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Biologia ou Ciências Naturais e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ R$1.466,66	200hs/mensais
Professor II –Ciências Físicas, Naturais e Biológicas	02		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Biologia ou Ciências Naturais e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ R$1.100,00	150hs/mensais
Professor II – Geografia	01		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Geografia e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.100,00	200hs/mensais
Professor II – História	02		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em História e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ R$1.466,66	200hs/mensais
Professor II – Matemática	03		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Bacharelado em Matemática, ou Bacharelado em Administração, ou Bacharelado em Ciências Contábeis, e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ R$1.466,66	200hs/mensais
Professor II – Matemática	04		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Bacharelado em Administração, ou Bacharelado em Ciências Contábeis, e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ R$1.100,00	150hs/mensais

Leia-se :

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2021

FUNÇÃO	Quantidade Vagas	Vagas p/ portadores de necessidades Especiais	Pré-Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Professor I – Educação infantil	05	-	Magistério, Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.100,00	150hs/mensais
Professor I - Ensino Fundamental Series Iniciais	10	01	Magistério, Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$1.100,00	150hs/mensais
Professor II –Português	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Letras e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.100,00	150hs/mensais
Professor II –Português	03	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Letras e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$1.466,66	200hs/mensais
Professor II – Educação física	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em educação física e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$1.100,00	150hs/mensais
Professor II –Ciências Físicas, Naturais e Biológicas	01		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Biologia ou Ciências Naturais e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ R$1.466,66	200hs/mensais
Professor II –Ciências Físicas, Naturais e Biológicas	02		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Biologia ou Ciências Naturais e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ R$1.100,00	150hs/mensais
Professor II – Geografia	**01**		**Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Geografia e Experiência na área de atuação.**	**Salário Base R$1.466,66**	**200hs/mensais**
Professor II – História	02		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em História e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ R$1.466,66	200hs/mensais
Professor II – Matemática	03		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Bacharelado em Matemática, ou Bacharelado em Administração, ou Bacharelado em Ciências Contábeis, e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ R$1.466,66	200hs/mensais
Professor II – Matemática	04		Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Bacharelado em Matemática, ou Bacharelado em Administração, ou Bacharelado em Ciências Contábeis, e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ R$1.100,00	150hs/mensais

Betânia, 27 de janeiro de 2021.

ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE
Secretária de Educação

SUSANA MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6FDE2EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.º 05/2021

Institui o Regulamento do Processo de Eleição Complementar para Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns – CMAS para suplência no segmento usuários e Organizações representantes de usuários para compor o biênio 2020-2022.

Considerando o disposto na Lei Municipal 2.801/96, Regimento Interno e Decisão Plenária em Reunião ordinária no dia 20 de janeiro de 2021 que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral através da Resolução CMAS nº 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição Complementar da Sociedade Civil que elegerá os conselheiros representantes do Segmento: usuários e organizações de usuários para atuação no CMAS no biênio 2020/2022 na condição de suplência.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2° - O credenciamento de eleitores e registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados no período **de 01 de fevereiro a 05 de fevereiro** , no horário das 08h às 13h, junto à Secretaria Executiva do Conselho, situada na Casa dos Conselhos, na Rua Ernesto Dourado, n.º 890 - Heliopolis, Garanhuns - PE.

Parágrafo Único: Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no *caput*
deste artigo.

Art. 3° - O credenciamento de eleitores e inscrição das candidaturas serão aceitos mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns - CMAS, acompanhado dos seguintes documentos:
– Requerimento de inscrição como **eleitor** OU como **eleitor e candidato**, devidamente assinado pelo representante legal da entidade/instituição/organização, disponibilizado no Conselho Municipal de Assistência Social;
– Fotocópia de documento de identidade e CPF dos representantes, indicados como eleitores e/ou candidatos;
III– Fotocópia da ata da eleição da atual diretoria (no caso das Organizações de Usuários);
IV- Estatuto Social No caso das Organizações da Sociedade Civil);
– Documento comprobatório tanto para os eleitores quanto para os candidatos;
– Declaração de compromisso (apenas para inscrições de **candidatos**), segundo modelo disponível no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1° Será admitida a inscrição também por procuração;

§ 2° Os representantes da sociedade civil que foram reeleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no segmento já mencionado e para compor o biênio 2020-2022 ficam impedidos em candidatar-se para o mesmo segmento no processo de eleição no biênio 2022-2024, podendo apenas se credenciar como votantes.

Art 4º - São considerados documentos comprobatórios previstos no Art. 3º, item IV, aqueles que comprovem o vínculo do representante de organização/coletivo de usuários, por exemplo: ato constitutivo, cópia de contrato ou termo de voluntariado, declaração do responsável legal da entidade, declaração do responsável por serviço socioassistencial quanto à participação de usuário (com modelo sugerido disponível no Conselho Municipal de Assistência Social.

DA COMPOSIÇÃO
Art. 5° - A eleição Complementar da Sociedade Civil considerará apenas o segmento: usuário e organização de usuários;

Art. 6° - Para fins de inscrição das candidaturas, entende-se como:
I – Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS. Além disso, o usuário precisa estar inserido nos cargos de direção da entidade.

Parágrafo Único –Todos os eleitores e candidatos devem apresentar a documentação básica prevista no art. 3º, em perfeita ordem, de acordo com o edital público que será divulgado no Diário Oficial do Município, e deverá obedecer as seguintes especificidades:

- Somente poderão participar do processo de escolha os representantes de Usuários e Organização de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos comprobatórios, conforme Art. 4º, bem como, em caso de usuários vinculados aos projetos

serviços e benefícios socioassistenciais, serão aceitas declarações emitidas pelo represente do projeto, serviço ou benefício no território. (Ex: usuários de serviço prestado no CRAS - declaração do Coordenador e/ou equipe técnica);

DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS
Art. 7° - A Secretaria Executiva dos Conselhos autuará as fichas de inscrição de candidatos e eleitores e encaminhará para a Comissão Organizadora os documentos anexados ao requerimento de inscrição.

Art. 8° - Terminado o prazo de inscrição, os candidatos tomarão conhecimento de sua habilitação através de resultado a ser fixado na sede da Casa dos Conselhos, no dia **09 de fevereiro de 2021**, e pelo Diário Oficial do Município.

§ 1º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição no prazo de 48 horas.

§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2021** em edital a ser fixado na sede da Conselho Municipal de Assistência Social, na Secretaria de Assistência Social, Diário Oficial dos Atos do Município de Garanhuns e via correspondência eletrônica.

DA ELEIÇÃO
Art. 9º - A eleição se realizará no dia **17 de fevereiro de 2021**, no período da 09h00min às 11h00min, na sala de reunião da Casa dos Conselhos**,** situado à Rua Ernesto Dourado, n.º 890 – Heliópolis – Garanhuns.

Art. 10 - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral os candidatos e eleitores devidamente inscritos conforme Artigos 2º, 3º e 4º.

§ 1º - Somente poderão votar em Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação:
– O Representante Legal da entidade/organização representante de usuários;
– Usuário indicado por entidades/organizações, CRAS e demais rede socioassistencial.

Art. 11 - A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 12 - No local de votação, serão afixadas duas listas, contendo:
I – Nome dos candidatos habilitados no segmento;
II - Nome dos credenciados para votar no segmento;

Art. 13 – Será solicitada ao Ministério Público a indicação de um representante, para fiscalizar o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns – CMAS.

Parágrafo Único – A eventual não indicação ou não participação deste representante não inviabilizarão o processo de eleição.

Art. 14 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 15 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 16 - As cédulas de votação listarão todas as entidades e usuários habilitadas (os) ao pleito de acordo com o segmentos estabelecidos no art. 5º deste regulamento.

§ 1° - Cada cédula de votação será rubricada por 03 (três) membros da comissão organizadora.
§ 2° - As entidades/organizações e usuários candidatos serão relacionados na cédula por ordem Alfabética;
§ 3° - Os representantes dos usuários e entidades representantes de usuário poderão votar em até 02 (dois) representantes do seu segmento;
§ 4° - Cada vez que o nome da entidade ou usuário for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto.

Art. 17 - Serão consideradas nulas as cédulas:
- Que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas no art. 16 § 3°;
- Que não correspondam ao modelo oficial;
- Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;
- Que estiverem em branco ou rasuradas;
V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 18 - A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição..

Art. 19 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2020/2022 na condição de suplente.

§ 1º - Em caso de empate, serão eleitos: em caso de Organização de usuários, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de usuários, o mais idoso. Persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.
§ 3º - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§ 4º - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados no segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento do número de conselheiros.

Art. 20 - As normas da Assembleia Geral da Eleição estarão definidas no Regimento Eleitoral que será aprovado no dia da eleição entre os representantes do CMAS e os credenciados para o processo eleitoral presentes na Assembleia.

Art. 21 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 22 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 25 de janeiro de 2021

GALILEU BEZERRA URQUIZA
Presidente interino do Conselho Municipal Assistência Social- CMAS

ANEXO I

Calendário do Processo Eleitoral Complementar do CMAS – Ggestão 2020/2022	
DATA	**ATIVIDADE**
28/01/2021 à 29/01/2021	Prazo Para impugnação do edital
01/02/2021 à 05/02/2021	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas
08/02/2021	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas pela Comissão Eleitoral
09/02/2021	Publicação no D.O da relação de representantes ou organizações de usuários, habilitados para eleição.
10/02/2021	Impugnação dos candidatos inscritos
12/02/2021	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
16/02/2021	Prazo final para publicação no DO do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, eleitoras/es e candidatos/as após julgamento de recurso
17/02/2021	Eleição
18/02/2021	Prazo para publicação do resultado das eleições do CMAS
09/03/2021	Posse dos eleitos

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Representante de:

( ) Usuários e organização de usuários

À Comissão Eleitoral,

A/O _____
(identificação do usuário e/ou organização usuários)

Requer/ requeiro habilitação para participar da eleição dos representantes da sociedade civil, segmento de usuários, neste Conselho para o biênio 2020/2022, na condição de:

( ) Candidato(a) e eleitor(a)
( ) Somente como eleitor(a)

Apresentação do representante para o pleito:

Nome: _____

RG: _____ CPF:_____

Telefone: _____ e-mail: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Garanhuns, _____ de _____ de 2021.

_____
Usuário/ Organização representante de usuário

ANEXO III
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

DECLARAÇÃO

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns,

Referente ao Processo de Eleição Complementar para Sociedade Civil, segmento de usuários e Organização de usuários – Biênio 2020/2022

Eu, _____, RG n.º _____, representante legal do(a) _____ (identificação da entidade, organização, coletivo, serviço, etc.) declaro para os devidos fins que o(s)/a(s) senhor(es)/(as) _____ (nome do titular), RG n.º_____ participa regularmente, na condição de _____ (trabalhador, voluntário, associado, usuário, etc.), das seguintes atividades desta instituição _____ .

Por ser verdade, firmo o presente.

Garanhuns, ____ de _____ de 2021.

_____
Nome do Representante:
Nome da Instituição:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Na condição de candidato(a) à Conselheiro(a) Municipal de Assistência Social de Garanhuns, declaro estar ciente das seguintes informações:

- A eleição diz respeito a um período de dois anos como conselheiro(a).
- Usualmente, o CMAS se reúne ordinariamente uma vez por mês: geralmente na última quinta-feira do mês, das 09h às 11h, na sede da Casa dos Conselhos, situada a Rua Ernesto Dourado, nº 890 Heliópolis, Garanhuns-PE.
- É prevista em Regimento a possibilidade de convocação de reuniões extraordinárias, eventualmente, mediante demandas que não possam esperar a próxima reunião ordinária. Nestas, também é de fundamental importância a participação de todos os conselheiros titulares, ou suplentes em sua substituição.
- Além da participação nas reuniões, é importante a participação dos conselheiros em eventuais grupos de trabalho, comitês, bem como a representação do CMAS em seminários, conferências e demais eventos relacionados à política de Assistência Social.
- Não há remuneração para a função de conselheiro(a). As únicas ajudas de custo possíveis dizem respeito a diárias em reuniões, capacitações ou eventos fora do município de Garanhuns.
- As ausências e impossibilidades de conselheiros(as) em participar das atividades do CMAS acabam por sobrecarregar os demais conselheiros no exercício do controle social e, portanto, são de fundamental importância a soma de esforços e divisão de tarefas.

E, uma vez ciente das informações acima listadas, venho expressar meu compromisso para, se eleito(a), participar ativamente das atividades do controle social.
Ainda, se candidato(a) empregado(a), declaro ter dado ciência a meu empregador(a) da intenção de participação no Conselho, não encontrando impedimento para exercer as funções de conselheiro(a).

Garanhuns, ____ de _____ de 2021.

_____
Nome do candidato :
Nome da Instituição:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0FBD0CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede em Rua Juvino Leite, S/N - Centro - Itapetim - PE, CNPJ nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA, CPF nº 066.050.774-90, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00045/2020, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços das Farmácias Básicas de saúde do Município, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e das propostas **DETENTORAS DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada às **DETENTORAS DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

As **DETENTORAS DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICA						
CNPJ: 13.630.407/0001-44						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
37	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.	SANDOZ	COMP	25000	0,06	1.500,00
TOTAL						1.500,00

VENCEDOR: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES						
CNPJ: 27.600.270/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO.	PHARLAB-MG	COMP	30000	0,08	2.400,00
5	OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA.	CIFARMA-GO	CAPSULA	10000	0,09	900,00
10	AZITROMICINA 500MG-COMPRIMIDO	MEDQUIMICA-	COMP	40000	1,55	62.000,00

		MG				
11	ÁCIDO FÓLICO 05 MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR-MG	COMP	20000	0,04	800,00
13	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONAD - PR	COMP	8000	0,27	2.160,00
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONAD - PR	COMP	4000	0,13	520,00
16	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO.	MERCK-RJ	COMP	20000	0,10	2.000,00
17	MICONAZOL NITRATO 2MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 80G+ APLICADORES.	HIPOLABOR-MG	BIS	300	5,80	1.740,00
18	DIAZEPAM 05MG, COMPRIMIDO.	SANTISA-SP	COMP	20000	0,07	1.400,00
19	METRONIDAZOL +NISTATINA 100MG+20.000UI/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 50 GRAMAS+10 APLICADORES	PRATI DONAD - PR	BIS	100	6,94	694,00
20	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, COMPRIMIDO.	MERCK-RJ	COMP	80000	0,09	7.200,00
25	PROPRANOLOL 40MG, COMPRIMIDO.	OSORIO DE M-MG	COMP	40000	0,04	1.600,00
27	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 100ml	FARMACE-CE	FRS	100	1,53	153,00
30	ANLODIPINO (BENSILATO), 5MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB-GO	COMP	50000	0,04	2.000,00
31	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA-MG	COMP	80000	0,03	2.400,00
33	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	SILVESTRE L-RJ	POTE	50	28,72	1.436,00
34	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% -GELÉIA ESTERIL 30G- BISNAGA	PHERLAB-MG	BISNAGA	100	2,99	299,00
44	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	HIPALABOR-M-MG	UNIDADE	16000	2,09	33.440,00
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA-S-SP	VIDROS	50	6,31	315,50
61	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL-SP	UNIDADE	3000	2,02	6.060,00
66	HALOPERIDOL 2MG/ML,SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMI-DF	VIDROS	50	3,32	166,00
67	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	SANTISA-SP	UNIDADE	15000	0,07	1.050,00
73	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI-DF	UNIDADE	5000	0,11	550,00
86	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL	FARMACE-CE	AMPOLA	2000	0,57	1.140,00
88	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR - AMPOLA DE 20 ML	HYPOFARMA-M-MG	AMPOLA	400	3,05	1.220,00
89	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL - AMPOLAS	UNIAO QUIMI-DF	AMPOLA	200	1,34	268,00
90	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ 2ML INJETAVEL	SANVAL-SP	AMPOLA	400	2,02	808,00
91	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL(NARCAN)	HIPOLABOR-M-MG	AMPOLA	20	7,00	140,00
93	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL (TRANSAMIN)	ZYDUS/NIKKHO	AMPOLA	200	4,04	808,00
103	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 1MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA-S-SP	COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
TOTAL						136.147,50

VENCEDOR: Medical Center Afogados da Ingazeira

CNPJ: 23.706.033/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500MG/ML INJETAVEL (BUSCOPAM COMPOSTO)	HYPOFARMA	AMPOLA	800	1,90	1.520,00
9	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	COMP	37000	0,08	2.960,00
12	AMOXICILINA 500 MG, COMPRIMIDO .	PRATI	COMP	5000	0,19	950,00
14	DEXAMETASONA 0,1%, CREME BISNAGA 10G	PRATI	BIS	3000	1,20	3.600,00
26	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO.	VITAMED	COMP	12000	0,04	480,00
32	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	COMP	150000	0,03	4.500,00
68	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	SANTISA	UNIDADE	44000	0,08	3.520,00
83	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500MG/ML INJETAVEL (BUSCOPAM COMPOSTO)	HYPOFARMA	AMPOLA	1500	1,90	2.850,00
94	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	0,89	890,00
TOTAL						21.270,00

VENCEDOR: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 15.031.173/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRASCO15ML	FARMACE	FRS	500	0,91	455,00
24	LORATADINA 10MG, COMPPRIMIDO.	CIMED	COMP	1000	0,11	110,00
42	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	TEUTO	UNIDADE	5000	0,15	750,00
54	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CAPSULA	TEUTO	UNIDADE	3000	0,07	210,00
TOTAL						1.525,00

VENCEDOR: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 35.753.111/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	COLAGENASE 0,6 UI + CLORAFENICOL 0,01 - BISNAGA COM 30G	KOLLAGENASE C/ CLORA	BISNAGA	300	11,62	3.486,00
TOTAL						3.486,00

VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) INJETAVEL – AMPOLAS	HYPOFARMA	AMPOLA	200	2,15	430,00
TOTAL						430,00

VENCEDOR: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	FARMACE	FRS	2000	0,90	1.800,00
29	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL- AMPOLAS	TEUTO	AMPOLA	300	1,19	357,00
87	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	TEUTO	AMPOLA	2000	0,88	1.760,00
95	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	TEUTO	AMPOLA	300	4,23	1.269,00
TOTAL						5.186,00

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 29 de Dezembro de 2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA	***ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICA***
Secretária	
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	***MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA***
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	***NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA***
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	***ZUCK PAPEIS LTDA***

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9C748793

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2021 EDITAL N. 005 JULGAMENTO DOS RECURSOS

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o resultado dos julgamentos dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar pelos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º 001/2021, de 11 de Janeiro do ano de 2021, conforme anotações constante na Ata da respectiva Reunião ocorrida no dia 26 de janeiro de 2021:

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Julgamento
ANNA PAULA DA SILVA	001	081.690.004-32	IMPROVIDO
DANIELLE FERNANDA DE LIMA COSTA	001	080.128.164-40	IMPROVIDO
ELAINE CAINÃ FERREIRA ANDRADE	001	081.017.984-98	IMPROVIDO
FRANCISCA SANTOS MORAIS	001	845.537.314-87	IMPROVIDO
MARIA VIRGINIA MOURA B. DE SOUZA	001	020.853.624-46	IMPROVIDO
MARIA JANAINA NUNES DE SOUSA	001	108.212.784-10	PROVIDO
VANESSA SANTOS DE ALMEIDA	001	074.255.954-86	IMPROVIDO
MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENESES	003	073.798.614-09	IMPROVIDO
SIMONI BATISTA DE SOUZA	003	048.960.194-40	IMPROVIDO
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	005	049.731.724-99	IMPROVIDO
PAULA JULIANA BATISTA DE SOUZA	005	227.472.238-25	IMPROVIDO
EDNALDA DA SILVA PEREIRA	005	052.277.664-79	IMPROVIDO
ANA CLEA ALVES SAMPAIO	006	071.369.024-01	IMPROVIDO
CANDIDA VALÉRIA DE DEUS MARQUES	007	074.043.214-17	PROV.PARCIALMENTE
MARTA SANTOS ANDRADE	007	050.116.965-29	IMPROVIDO
PIERRE JOSE DE AMORIM LOPES	013	066.836.694-06	IMPROVIDO
MARIA LUCIETE DE LIRA E SILVA	015	053.549.344-43	IMPROVIDO
LUCAS ALVES MACIEL	016	396.019.148-03	IMPROVIDO
ANTONIO ANDRÉ MACHADO ZUZA	017	072.261.734-84	IMPROVIDO
ALEX MARTINS DA SILVA	018	084.491.674-93	IMPROVIDO
SALES RONILDO ARRUDA DE SIQUEIRA	020	074.666.434-69	PROVIDO
ELIAS DE SALES DOS SANTOS	021	028.884.054-23	IMPROVIDO
JOSE RIBAMAR GOMES DE SOUSA	021	078.413.574-60	IMPROVIDO
RITA DE CÁSSIA VITORINO DA SILVA	021	021.714.324-54	IMPROVIDO
JANDERLY DA SILVA DANTAS	022	789.535.964-91	PROVIDO
EDUARDA ANTONIA FERREIRA DE SIQUEIRA	030	137.546.094-32	PROVIDO
ALANI ALVES DE LIMA	033	074.892.834-00	PROVIDO
JESSICA SAMARA GOMES DA SILVA	033	118.159.474-03	PROVIDO

Itapetim (PE), em 26 de janeiro de 2021.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CC2A5446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2021, composta pelas servidoras **ELBA ELANIA DE FRANÇA, GILDA FERREIRA BARBOSA E VERÔNICA DOS SANTOS BEZERRA,** no uso de suas atribuições, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, para contratação temporária por excepcional interesse público, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, para o **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2. O presente processo seletivo entrará em vigor na data de sua homologação e será válido até o dia 31/12/2021, na execução do Programa Criança Feliz, implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória, no ato da inscrição, de acordo com o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por correio eletrônico: sasorobo@gmail.com, no ato da inscrição, em conformidade com as datas das inscrições previstas no Anexo II.
1.6.2. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.1 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições para a presente seleção serão gratuitas e realizadas tanto de forma presencial quanto via correio eletrônico: sasorobo@gmail.com, seja pelo próprio candidato ou por intermédio de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida.
2.2. Os candidatos que já efetuaram a sua inscrição no presente certame, não serão prejudicados.

2.1. DOS REQUISITOS:
2.1.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
2.1.2 Apresentar cópia do RG e CPF.
2.1.3 Apresentar no ato da inscrição, seja ela realizada de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social ou via correio eletrônico: sasorobo@gmail.com,, cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
2.1.4 Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

2.2. DOS PROCEDIMENTOS:
2.2.1. São procedimentos para a inscrição:
2.2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela vaga a qual irá concorrer;
2.2.3. O(a) candidato (a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
2.2.4. O(a) candidato (a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.
2.2.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
2.2.6. O(a) candidato (a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição, após certificar-se de sua opção.
2.2.7. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3. DA SELEÇÃO:
3.1. A Seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
3.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
3.3. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado, superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e 6 meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,00 pontos; e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos.
3.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
3.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
3.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
3.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.
3.8. Para fins desse Edital, entende-se como experiência profissional, o trabalho/função efetivamente desempanhado como Visitadores Domiciliares em programas congêneres ao Programa Criança Feliz, da na Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Orobó-PE.
3.9. Não será admitida pontuação final 0 (zero), no presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
4.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida;
4.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior idade;
III – Ter sido jurado.
4.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao (à) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
4.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Mural da Prefeitura de Orobó.

5. DOS RECURSOS:
5.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
5.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: sasorobo@gmail.com, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

5.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 4.5 incluindo-se as alterações.

6. DA CONVOCAÇÃO:
6.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
6.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:
7.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
7.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027 e alterações posteriores.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. O contrato será vigente até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme execução do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, cuja convocação para as vagas para designação, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
8.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vaga no âmbito do Programa Criança Feliz, à rigorosa ordem decrescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame, que será até o dia 31/12/2021.
8.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
8.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
8.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
8.7. Dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, não serão objetos de avaliação para esta seleção.
8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 05 de janeiro de 2021.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

GILDA FERREIRA BARBOSA
Comissão Organizadora

VERÔNICA DOS SANTOS BEZERRA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021)
REPUBLICAÇÃO

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
VISITADOR DOMICILAR **05 vagas totais** **04 vagas gerais** **01 vaga para portador de deficiência**	Profissional responsável por planejar e realizar a visitação as famílias com apoio e acompanhamento ao supervisor desempenhando as funções de Educador Social, Orientador Social e cuidador social. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Registrar as visitas. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como a educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Demais atribuições relativas ao Programa Criança Feliz estabelecida pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. **Requisito**: Ensino médio completo.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$1.100,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021)
REPUBLICAÇÃO

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Correios, ou pelo Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.	De 28/01/2021 a 01/02/2021 Das 09h às 16h	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000 , Fone: (81) 3656-1138, Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 02/02/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Orobó/PE , Fone: (81) 3656-1138, Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.
		Secretaria Municipal de Assistência Social,

Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, pelos correios, ou de forma remota).	Do dia 03/02/2021	Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138, Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 04/02/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138, Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.
Contratação	A partir de 04/02/2021	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138, Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021)
REPUBLICAÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2021 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 01/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2021)
REPUBLICAÇÃO

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ DE Nº 01/2021, DESTINADO A SELECIONAR VISITADORES DOMICILARES PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ*, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:*
RAZÕES DO RECURSO

_____
_____
_____
_____

_____
_____

Orobó/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:46240684

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - REPUBLICAÇÃO

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída **via Portaria conjunta do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde nº 01, de 08 de janeiro de 2021**, composta pelos servidores, MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021,** destinado a selecionar profissionais médicos para o exercício da função no **Programa Saúde da Família – PSF**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais médicos para o exercício da função no **Programa Saúde da Família – PSF,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Orobó;
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser encerrado durante o período vigente por ambas as partes.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória no ato do credenciamento, de acordo com o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer de forma presencial pelos candidatos ou por seu procurador (procuração particular), ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2 Apresentar cópia RG e CPF.
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
4.3. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
4.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
IV- Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (**Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do corona vírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estao inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complificaçoes da doença**).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Orobó;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 08 de janeiro de 2021.

MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2021)
REPUBLICAÇÃO

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICOS **05 vagas** **(01 vaga para deficiente)**	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente**.**	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 10.000,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021)
REPUBLICAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2021 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 01/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2021)
REPUBLICAÇÃO

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 08/01/2021 a 22/01/2021 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 27/01/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 28/01/2021 até o dia 29/01/2021 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 01/02/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 02/02/2021	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2021)
REPUBLICAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME: _____

CARGO: _____

N.º de Inscrição: _____

EXPERIÊNCIA NOTA: _____

TÍTULO NOTA: _____

PONTUAÇÃO FINAL: _____

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2021)
REPUBLICAÇÃO

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 02/2021, destinado a selecionar profissionais médicos para o exercício da função no ***Programa Saúde da Família – PSF.***

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato._____

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FB67AA69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 184/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando Ofício nº 17/2021 de 18 de janeiro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos professores da Secretaria de Educação abaixo relacionados, pelo prazo de 30 dias, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021:

101923	Adalba Maria da Silva
130087	Adalmir Jose da Silva
101931	Adriana Monteiro de Sa
129806	Alanne de Lima Santos
124117	Alba Rejanne L Silva E Barros
101036	Albaneide Regina Gomes
108618	Aldeni Leite Freire
104604	Alenice Maria De Jesus
130000	ALEXANDRA DA CRUZ RIBEIRO BEZERRA
116386	Alexsandra Dias Pereira
116475	Alexsandra Ferreira Alves Santos
129791	ALINE MIKAELLY DA SILVA
108936	Ana Cristina Alves de Barros Vasconcelos
129793	ANA CRISTINA NETO DA SILVA
115894	Ana Maria de Goes
127787	Anabel Lopes Mairins
160607	Anabelle Karla Barbosa Campos

116688	Andrea Gomes de Souza
129789	Andrea Gomes de Souza
129832	ANDRELINO VICENTE DIONIZIO
117153	Angela Cristina L S E Silva
160748	Anne Raquelline Soares de Carvalho Lopes
101184	Antenor Pereira da Cruz Filho
101966	Antonia Ireneide Dos Santos
116246	Antonia Maria da Silva Moraes
127841	Antonia Raimunda da Silva
102041	Antonieta Bezerra de Brito
109533	Antonio Amaro de Araujo
124028	Antonio Davi da Costa
110221	Arnaldo Alves Ferreira
104639	Aurelia Maria de Carvalho E Sa
116572	Auricelia de Sá Barros Marins
110230	Aurineide Alves de Oliveira Miranda
104442	Balbina Adalgisa dos Santos
117013	Benilda Barboza Lopes
124044	Benilda Barboza Lopes
129794	BRUNO PABLO PEREIRA DE C. BEZERRA
104647	Carla Maria Alves F. E Silva
127795	Celcia Marcelina de Oliveira
129798	Cicera Estefane Gomes de Macedo
129820	CICERA LUZINETE DA SILVA
123889	Cicera Maria Alves Januario
110515	Cicera Maria de Freitas
127566	Cicera Rosimere Ferreira
101192	Cicero Eraldo Matias Linhares
129822	CICERO MENDES
118605	Cicero Pereira Leite
129792	Cirleide Barros Santos e Sampaio
130006	CISNEYDE FREIRE SOBRINHO
101974	Claudenice Maria de Jesus
101982	Claudete Almeida Agra
109410	Claudia Matias Carvalho dos Santos
109452	Claudia Rozana da Silva
110558	Claudineide de Souza Pereira
160657	Cleber Clodoaudo Neto Pereira
124133	Clecia Taciany dos Santos Cavalcante
117528	Cleidnea Rosselle N B E Souza
130014	CLEONICE MARIA DA SILVA
101206	Cleyton Torres Alencar
129790	CLISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
129796	CONCEIÇAO KELLY DE PAIVA FERREIRA
130013	CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO
129802	DAIANE ROSE PEREIRA DA SILVA
115789	Dalma de Carvalho Novaes
117692	Damiana Das Gracas A De Lima
130012	DANIELA GOMES DOS REIS SÁ
130001	DECILIANA LEITE VIEIRA
110582	Denize Maria Alves Gondim
118567	Derivam Pereira de Barros
102008	Derivam Pereira de Barros
117749	Deuzimá Almeida Agra Santos
123994	Dijalma Gonzaga Silva
130017	DIJALMA GONZAGA SILVA
117706	Divaneide Barros Conserva
117935	Djane Gonzaga Silva
130015	DJANE GONZAGA SILVA
109428	Djenane Maria da S Batista
102016	Dourival Pereira de Sa
130008	EDIANA BEZERRA DA S. RIBEIRO
116491	Edilene Adelaide de Barros Pereira
101346	Edileuza Maria Bezerra
129803	EDILSON RANIERE GONÇALVES
116777	Edineide Pereira do Leite
102040	Edineuma Ferreira Goncalves
104671	Ednaldo Ferreira Gonçalves
116742	Ednalva Alves Ferreira dos Santos
104655	Edvane Alves de Morais
128954	ELIANE DA SILVA FERREIRA
109436	Eliane Goes Sampaio Gondim
116750	Eliane Goes Sampaio Gondim
116610	Eliane Maria de Lavor Cosmo
104833	Eliane Ribeiro Silva
100145	Elidia Dos Santos P. Alves
102059	Eva Maria da Silva Limeira
117102	Evangelina da Conceição Matias
127809	Fabiana Alves P de Vasconcelos
117080	Fabiola Mercia de Sa
129830	Francilio Luiz Bezerra
129808	Francisca Angela da Silva Leite
102083	Francisca Edilene S. Da Silva
102105	Francisca Inocencia da Costa
129819	FRANCISCA MARCELINA DE OLIVEIRA
160605	Francisco Claudio Batista Ferreira
101214	Francisco de Assis Matias Angelo
108537	Francisco Ferreira Goncalves
127574	Francisco Jose Agra dos Reis

120073	Francisco Rosalvo Leite de Sa
110477	Geane da Silva Barbosa
129826	GEANNE ISABEL DE SIQUEIRA
116467	Gemima Antonia de Oliveira
123943	Gerunia Moraes Santos Carlos
160640	Getulio Silva Pires de Carvalho
129810	Gezia Maria Turbano de Santana
101230	Gilberto Angelo Matias
129809	GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA
101729	Gilvania Bezerra Pereira
104680	Giselia Lopes da Silva Leite
102130	Gracicleide Matias Pereira de Souza
118150	Gracineide Antonia dos Santos
101222	Guiomar Alves De Sa Neta
118206	Hilma Ferreira S dos Anjos
130018	HUMBERTO HONORATO DOS ANJOS
115991	Ilma Freire de Alencar
104701	Irailde Antonia de Freitas Barros
102156	Irani Francisca da Silva
105040	Irismar Antonia De Freitas
102164	Ivanete Alves Bringel
101389	Ivanilde Maria Martins Lima
104132	Ivanise de Alencar Luz
110701	Ivete Farias de Oliveira
118222	Ivone Maria dos Santos Dantas
116513	Ivoneide Gois Ferreira
109541	Izaura Alves Conserva Neta
103756	Izeneide Pereira dos Santos Mairins
117005	Jacqueline Maria de Souza
123900	Jadson Cley Nogueira da Silva
110604	Janaina Maria da Silva Carvalho
101150	Joancelmo Coelho Neto
101397	Joao Batista Barbosa
123870	Joao Batista Cavalcanti
118176	Joao Paulo Araujo dos Santos
129829	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS
129821	JOCILENE VALDECI OLIVEIRA
102202	Joelma de Sa Rocha
129812	Joelma Mendes Cruz Dantas
102180	Jose Afonso de Souza
102199	Jose Alfredo Rocha
101168	Jose Arribamar De Assis Campos
101249	Jose Auto dos Santos
124281	Jose Costa Filho
117307	Jose Pontes Jardim
117056	Josinete Barbosa Leite
118168	Leiliane Katia de Sá
129788	LINDONETE PEREIRA MARTINS
123927	Lucelia Angelo de Souza
117757	Lucicleide Cicera de Lima Paz
117064	Luciene Felix da Silva
120308	Lucienne Santos Alves Pereira
102261	Lucileide Goncalves Vieira Torres
129817	LUIZA CARLA CARVALHO SIQUEIRA
129807	MARCIA DA SILVA SOBRINHO DANTAS
102687	Marcia Jucilene do Nascimento
116505	Marcio Nogueira da Silva
160604	Marcleiton de Carvalho Marins
129833	MARIA ANGELICA NETO MATIAS DE ALMEIDA
129801	Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz
101435	Maria Aparecida de Souza
108111	Maria Auricelia Faustino de Andrade
130007	MARIA AURICELIA PEREIRA DE LAVOR
100099	Maria Aurilene de Sa
130009	MARIA AUXILIADORA ALVES V. A. DE SOUZA
123935	Maria Auxiliadora de Sá Carvalho
108642	Maria Bezerra Freire
101451	Maria Carmina dos Santos
124265	Maria Celma de Lima Ferreira
118117	Maria Claudia de Q Dantas
110965	Maria Cristina Gois E Silva
124052	Maria da Penha Angelo Oliveira
102440	Maria da Saude A de Oliveira
124273	Maria das Graças de O. Matias
106941	Maria das Graças dos Anjos
115738	Maria das Graças Lima
102334	Maria das Graças P. Matias
101850	Maria das Graças Pereira
101524	Maria de Fatima da Silva
102350	Maria de Fatima de Barros
102385	Maria de Fatima de Vasconcelos
117730	Maria de Fatima do Nascimento
123986	Maria de Fatima Ferreira Agra
105473	Maria de Fatima Jeronimo Barboza
116653	Maria de Fatima N Nascimento
102393	Maria de Lourdes de Jesus
108138	Maria Delzuite da Silva
130019	MARIA DENIUZA GONÇALVES VIEIRA
114936	Maria Diva da Silva Rodrigues

101540	Maria Diva da Silva Rodrigues
123960	Maria do Socorro A Monteiro
102857	Maria do Socorro Alves Barbosa
102458	Maria do Socorro F. De Araújo
129795	MARIA DO SOCORRO LACERDA DE CARVALHO
101290	Maria do Socorro Q. Da Cruz
109460	Maria do Socorro Simplicio Cruz Carvalho
111449	Maria dos Anjos Neto
101559	Maria Eliane G. Cavalcante
104388	Maria Elionete Dos Santos
102296	Maria Ericleia Vieira Sampaio
120766	Maria Fatima Monteiro Lima
102482	Maria Ferreira Da Silva
104795	Maria Geruza Barbosa dos Santos
160749	Maria Graciele dos Santos Sales
102539	Maria Helena Da Conceição
124060	Maria Inêz Leite Rocha
111058	Maria Inêz Leite Rocha
102580	Maria Isailde Silva Mansinho
102571	Maria Ivanilda De Sousa
102598	Maria Jacinta Filha
129813	Maria Jayane Freire Cavalcante
127752	Maria Joseilda Mimim da Silva
111805	Maria Ledivan Mimim da Silva
123919	Maria Leni Oliveira da Silva
109320	Maria Lia Rocha
111031	Maria Lucelia Bezerra Alves
111040	Maria Lucia Duarte N Lins
102660	Maria Luzana Gomes Gonçalves
115959	Maria Marcelina de Oliveira
104914	Maria Nazaré de Sa Leite
101869	Maria Neilma Gomes de Figueiredo Marins
129800	MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS
101877	Maria Nely Pereira dos Santos
101281	Maria Neuma de Andrade
116360	Maria Onete Pereira Martins
124370	Maria Patricia Cavalcanti Tavares e Lima
117030	Maria Rogeane Ribeiro Bento
130002	MARIA ROGEANE RIBEIRO BENTO
116696	Maria Rosimary E Sá
111066	Maria Simone Nascimento dos Santos
118214	Maria Tacione G Gonçalves
123897	Maria Tania Gonçalves Neta
108677	Maria Veraneide G. Torres
102989	Maricleide Nascimento dos Santos
129799	MARILENE DO CARMO SANTOS CAVALCANTI
130011	MARILENE GERTRUDES DA SILVA
101907	Marinalva Alves de Vasconcelos Alencar
118729	Marines Alves G do Nascimento
129787	MARIZELIA BARROS DE CARVALHO E SÁ
129805	MARTA MARIA LOPES DA SILVA
102750	Marta Regina Oliveira de M. Duarte
130020	MONICA LAIS TORRES LIMA
123951	Nadja Maria Quesado
102954	Natalia Cibelly Rodrigues de Lira
127779	Natalia Ferraz de Almeida
105953	Neuma Da Silva Souza
117170	Nicelma Albuquerque da Silva
117021	Osmailda dos Santos
102776	Patricia Ferreira Rocha
129825	PAULO CESAR CLEMENTINO
130124	PEDRO ALCINO DOS ANGELOS
129827	PETRUCIA GONÇALVES VIEIRA
127582	Raphaela Hildita Sá G Deodato
129804	REGINA CELLI ALVES DA CRUZ
130016	RENATA MARIA LEMOS
108669	Romulo Gonçalves Ribeiro
103004	Rosa Antonia De Oliveira
129824	ROSEMAYRE RICARTE BARBOSA
117110	Rosiane Leite Matias
116432	Rosiclea Araujo Conserva
102814	Rosimeire Alves Bringel Dias
123978	Rosirene Lucas dos Anjos Silva
102806	Rozilda Matias da Silva Souza
102830	Salustiana Claire de Sa
117765	Sandileuza de Souza Nogueira
101648	Sandra Maria Xavier
124010	Sebastiana Valzecleide Pereira
129786	SEBASTIANA VALZECLEIDE PEREIRA
116416	Selma Diniz Ferraz
110728	Sevirina Ana dos Anjos
129797	SHIRLEY LOPES FERREIRA
104841	Silvana Barbosa de Moura
110736	Silvanete Francisca de Carvalho
115886	Silvia Afonsina Nunes Freitas
104590	Silvia Maria de Barros A. Andrade
118125	Simone Lima Da Costa
102881	Solange dos Santos Silva
118257	Suerlange Januario Da Silva

130005	TAGLINAILZA PEREIRA DE SOUZA CANTO
118109	Tarciana Gonçalves de Souza
129785	TAYSA KELLY DA SILVA
102890	Telma Maria do Socorro Ramos
102911	Terezinha Marlene de Jesus
117633	Terezinha Santana de S E Silva
124109	Thatiane Maria de Sa Santana
110760	Valdemiro Gomes de Sa Junior
101672	Valdilene Celina dos S.Silva
102920	Vanda Nubia Barros Gondim
160747	Vanessa Nunes Gondim
109550	Vera Cheila Lima Nogueira
102938	Verailde Angelo Barbosa
101311	Veronice Gonçalves Torres
130010	WELINA LEITE SANTOS
129816	Wilton Jose Leal da Costa
109525	Yeda Maria Ferreira da Silva Ordônio
118583	Yuduara de Souza Lima Santana
127760	Zadia Henrique Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B082E5A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2020/2021 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2020/2021 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**
1	ARISLENA PIMENTEL SILVA	PROFESSOR	185 h/a	93.576	ESCOLA MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO
2	AMANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	200 h/a	96.168	COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
3	ANDRÉA LUIZA CINTRA RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR	185 h/a	93.339	ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO
4	ÁUREA ANDRÉA CAVALCANTE MACEDO	PROFESSOR	200 h/a	93.355	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE
5	AURICÉA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	185 h/a	94.568	ESCOLA ANTÔNIO CADETE
6	CLÁUDIA CORDEIRO DE SANTANA	PROFESSOR	185 h/a	96.075	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENÇA
7	CLÁUDIA MARIA PIMENTEL BRASIL	PROFESSOR	185 h/a	96.173	ESCOLA MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO
8	CRISLEY DE ALMEIDA PONTES	PROFESSOR	200 h/a	94.230	COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
9	DAIANA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	200 h/a	94.231	COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
10	DIONE DOS SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR	200 h/a	92.881	COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
11	EDILENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	185 h/a	96.092	CEI ANTÔNIO ERNANDES DA SILVA
12	EDLANE SUELY DE OLIVEIRA BRAGA	PROFESSOR	200 h/a	94.233	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI
13	EDNA SUELI PACHECO BRAGA	PROFESSOR	185 h/a e 185 h/a	93.360 / 96.057	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENÇA
14	ELI AUDELANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	185 h/a	93.323	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI
15	GERLANIA ANDRADE DA COSTA LINS	PROFESSOR	185 h/a	93.398	ESCOLA PAROQUIAL DOM BÔSCO
16	GIRLENE CORDEIRO CAVALCANTE LIMA	PROFESSOR	185 h/a	96.050	CEI ANTÔNIO ERNANDES DA SILVA
17	GISLAYNE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR	200 h/a	94.239	ESCOLA CARLOS RIOS
18	HÉLIDA ROSSANA VALENÇA DE ANDRADE ARAÚJO	PROFESSOR	185 h/a	93.341	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENÇA
19	JANAINA ANDRADE DE SIQUEIRA	PROFESSOR	200 h/a	94.240	COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
20	JANIELLY ANDRADE SOUZA DE AZEVEDO	PROFESSOR	185 h/a	96.073	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI
21	JOSÉ DIÓGENES FARIAS VALENÇA	PROFESSOR	200 h/a	96.176	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JÚNIOR
22	JOSEFA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	200 h/a	93.348	COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
23	JULIANA ANDRADE DE SIQUEIRA	PROFESSOR	200 h/a	96.078	COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
24	KÁTIA DOLORES ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR	150 h/a	93.320	CEI ANTÔNIO ERNANDES DA SILVA
25	LAUDIVANIA DE MELO MARINHO	PROFESSOR	185 h/a	93.347	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI
26	LAURA CRISTIANE DA SILVA	PROFESSOR	185 h/a	93.342	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JÚNIOR
27	MARCELLINE SANTANA CAVALCANTI	PROFESSOR	185 h/a	94.243	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JÚNIOR
28	MÁRCIA CAVALCANTE VALENÇA DE ARAÚJO	PROFESSOR	185 h/a	96.051	ESCOLA PAROQUIAL DOM BÔSCO
29	MÁRCIA MARIA GALVÃO PEREIRA	PROFESSOR	185 h/a e 185 h/a	93.370 / 96.076	CEI ANTÔNIO ERNANDES DA SILVA
30	MARIA ALCIONE CAVALCANTE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	185 h/a	94.363	ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO
31	MARIA CLEONICE ANDRADE DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR	150 h/a	96.072	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA
32	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE FARIAS	PROFESSOR	200 h/a	92.767	COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
33	MARIA EDJANE DE ALMEIDA PONTES	PROFESSOR	185 h/a	93.357	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA
34	MARIA JOSÉ SOUZA DE MORAES	PROFESSOR	185 h/a	91.251	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL
35	MARIA JUSSARA OLIVEIRA DE MACÊDO	PROFESSOR	185 h/a e 185 h/a	93.334 e 96.068	ESCOLA PAROQUIAL DOM BÔSCO
36	MARIA LUCICLEIDE MARINHO DA COSTA	PROFESSOR	185 h/a	91.052	ESCOLA PAROQUIAL DOM BÔSCO
37	MARIA MITHIÊ DE MORAES LOPES	PROFESSOR	185 h/a	93.365	ESCOLA PAROQUIAL DOM BÔSCO
38	MARIA NIRAÍDE TORRES	PROFESSOR	150 h/a	96.088	CEI ANTÔNIO ERNANDES DA SILVA
39	MARIA SOLANGE MELO DA ROCHA	PROFESSOR	200 h/a	90.565	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JÚNIOR
40	MÔNICA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	150 h/a	96.053	ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO
41	NORMA SUELY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	200 h/a	93.332	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI
42	POLLYANNA TAVARES DE MORAES	PROFESSOR	185 h/a	96.058	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA
43	VALDIENE DE FREITAS CAVALCANTE	PROFESSOR	185 h/a	93.322	ESCOLA PAROQUIAL DOM BÔSCO

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2020/2021 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS						
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**MATRÍCULA**	**GRADUAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
1	ADRIANA KELLY MORAES CAVALCANTI	PROFESSOR	200 h/a	93.321	LETRAS	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA
2	ALDIR CLEYTON PACHECO DE SOUZA	PROFESSOR	200 h/a	96.135	MATEMÁTICA	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA
3	ANA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR DO AEE	200 h/a	91.414	LETRAS	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA
4	ANDERSON JOSÉ ALVES GOMES DE ASSIS	PROFESSOR	200 h/a	96.133	MATEMÁTICA	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE
5	CARLOS ALESSANDRO MACIEL TEIXEIRA	PROFESSOR	200 h/a	94.221	MATEMÁTICA	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA
6	CÉLIA REGIANE DE VASCONCELOS COSTA	PROFESSOR	200 h/a	90.977	MATEMÁTICA	COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
7	CLAUDIO DA SILVA COSTA FILHO	PROFESSOR	200 h/a	94.220	MATEMÁTICA	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA
	DENISE MARIA GUEDES BRAGA	PROFESSOR	200 h/a	92.869	HISTÓRIA	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA
8	DENISE MARIA GUEDES BRAGA	PROFESSOR	160 h/a	94.560	HISTÓRIA	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA
9	EDNA MARIA DE MORAIS	PROFESSOR	200 h/a	93.886	HISTÓRIA	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA
10	EDVANEIDE MARIA PACHECO CINTRA	PROFESSOR	200 h/a	94.237	GEOGRAFIA	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA
11	EDVANILZA MARIA PACHECO BRAGA	PROFESSOR	200 h/a	94.546	LETRAS	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
12	ERIVALDO GOMES DE OLIVIERA	PROFESSOR	200 h/a	94.211	LETRAS	COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
13	JADEILSON MONTEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR	200 h/a	96.132	MATEMÁTICA	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA
14	JANAINA ANDRADE DE SIQUEIRA	PROFESSOR	160 h/a	96.274	LETRAS	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA
15	JOEL PACHECO DE MORAIS	PROFESSOR	200 h/a	90.922	MATEMÁTICA	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
16	JOSÉ SILMARIO VASCONCELOS CAVALCANTE	PROFESSOR	200 h/a	93.333	MATEMÁTICA	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA
17	JOSIMERE DA COSTA MACIEL	PROFESSOR	200 h/a	94.549	HISTÓRIA	ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHÃES
18	MARIA JANEIDE BEZERRA DE ANDRADE	PROFESSOR	200 h/a	90.995	HISTÓRIA	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
19	MARIA REJANE BARROS GUIMARÃES	PROFESSOR	200 h/a	90.997	LETRAS	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
20	MILTON HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR	160 h/a	96.276	HISTÓRIA	ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO
21	SUSY MAISE PEREIRA DE PONTES	PROFESSOR	200 h/a	93.328	LETRAS	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2020/2021 - DEMAIS FUNCIONÁRIOS				
Nº	**NOME**	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**
1	MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	94.317	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JÚNIOR
2	MARIA ROSIMARE R. DE AZEVEDO	MERENDEIRA	93.457	ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 05/2021

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4FC8317B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da Homologação e Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, a contar da data desta publicação, conforme preconiza o artigo 36 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº	DECISÃO
CERVEJARIA OKTOBER – LTDA EPP	17.557.121.0001-31	022/2014	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
OLINDA JN ALIMENTOS LTDA	05.781.674/0001-94	025/2015	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CELINA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.814.501/0001-53	045/2015	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
IGREJA BATISTA DO AMOR	08.431.034/0001-42	048/2015	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
ACLF SBM PE 22 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	15.610.947/0001-91	058/2015	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
D'ÁVILA CONSTRUTORA LTDA	13.888.942/0001-08	069/2015	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
K. C. DE A. MATA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	21.520.631/0001-01	079/2015	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	803.007.157-49	082/2015	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE	10.835.932/0001-08	087/2015	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
TAPERA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	14.037.228/0001-60	010/2016	CANCELAMENTO DO AUTO E LAVRATURA DE NOVO AUTO
MARTINS E MARTINS INCORPORADORA LTDA	20.403.334/0001-13	038/2016	ANULAÇÃO DO AUTO
PERFECTA CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	17.211.766/0001-18	045/2016	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
SANDENE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.365.633/0001-05	008/2017	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
BOECKMANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.226.525/0001-09	028/2017	CANCELAMENTO DO AUTO E LAVRATURA DE NOVO AUTO
TAPERA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	14.037.228/0001-60	032/2017	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
ROSA BRANCA H2O – LTDA ME	04.935.584/0001-48	063/2017	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

Paulista, 28 de janeiro de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:8FE0A75C